SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2467

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 005/2019, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Notebook e Fogão; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**. CNPJ nº. 15.353.644/0001-30, **no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**

Amaturá/AM, 10 de abril de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 10 de abril de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:F6D03413

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 14.2019 CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PORTARIA 14/2019 – CM/AMT, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor JONAS BARROSO EUFRÁSIO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, CPF N. 438.753.782-53, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 04011256-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara na Assembléia Legislativa, Tribunal de contas e demais Órgãos Governamentais, na Capital do Estado;
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias da Capital do Estado ao Sr. **JONAS BARROSO EUFRÁSIO**, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 20.03 a 29.03. 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.14 foi publicada por afixação no Mural da Câmara

Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 19 de março 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:6E07B7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 15.2019 CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

PORTARIA 16/2019 – CM/AMT, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede diárias em favor do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá/Am., Senhor NAZARENO TANANTA CARVALHO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, ***NAZARENO TANANTA CARVALHO***, CPF N. 006.251.212-95, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 3886-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara na Assembléia Legislativa, Tribunal de contas,na RECORD Contabilidade para encerramento do exercício financeiro e demais Órgãos Governamentais, na Capital do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 05 (cinco) diárias da Capital do Estado ao Sr. ***NAZARENO TANANTA CARVALHO***, no valor de R$1.400,00(mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 20.03 a 24.03. 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.16 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 19 de março 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:8706A930

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado final e homologa o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaturá para o quadriênio 2020 - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 108/2015.

RESOLVE:

Homologar o RESULTADO FINAL do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Total de eleitores: 5.352
Total de Votos Apurados: 1.073
II- Total de votos válidos: 1.049
III- Total de votos em branco: 15
IV- Total de votos nulos: 09

Art. 2º - Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
JOSIMO FERNANDES GAMA	154	1º
EDENILZA OLIVEIRA RAMOS	105	2º
LAUCIVANIO AREVALO GOMES	104	3º
JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS	103	4º
ANA FLAVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO	102	5º
IVANIO FRANCO DOS SANTOS	99	6º
IVANILDO LOPES DE HOLANDA	91	7º
ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS	88	8º
VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA	74	9º
ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO	72	10º
COSMAR GONÇALO BALIEIRO	57	11º

Art. 3º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

JOSIMO FERNANDES GAMA
EDENILZA OLIVEIRA RAMOS
LAUCIVANIO AREVALO GOMES
JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS
ANA FLAVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO

Art. 4º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

IVANIO FRANCO DOS SANTOS
IVANILDO LOPES DE HOLANDA
ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS
VIRGINHA SIMÃO DE OLIVEIRA
ABIGAIL RODRIGUES BERNARDINO

Art. 5º **- A Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 09:00 horas, no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, situado na rua Benvinda Alves Bairro: Santa Etelvina.**

Art. 6º **- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Amaturá, 14 de outubro de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá – CMDCA

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:015333AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA EDITAL 006/2019 - CMDCA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA/Anori - AM

ERRATA EDITAL 006/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Anori - AM, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital 006/2019 - CMDCA para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Anori, 07 de setembro de 2019.

LEIA-SE:
Anori, 07 de outubro de 2019.

MARIA LUÍZA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Anori/AM.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:B2F12F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 238 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5856/2019, de 15 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Saúde,*** para realizar atividades administrativas, em Tabatinga-AM, no dia 16 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B2253294

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 017- GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, não haver comunicado oficial por parte do Exmo. Sr. Vice- Prefeito de seu retorno da Capital até a presente data;
CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **16 de Outubro de 2019, a serviço da municipalidade na Cidade de Manaus, com previsão de retorno ao Município de origem no dia 21 do corrente mês.**
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:08CAE240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 065 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal a Comunidade de Carvoeiro – Município de Barcelos.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a Vereadora **ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES,** a se deslocar até a comunidade de Carvoeiro, Município de Barcelos, para acompanhar e apresentar o novo Agente de Saúde da referida comunidade e ainda verificar questões relacionadas ao Ensino Mediado Tecnológico.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora (dentro do Município), para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo a mesma apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 09 a 11 de Outubro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 08 de Outubro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:36D38ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 066 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR os Servidores **LUIZ CLAUDIO CARVALHO SERRÃO (Controlador), e MARINÊS GREGORIO DA SILVA (Diretora de RH)** a se deslocar até a capital do Estado, para participar do II Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Publicas, no centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques.

II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (seis) diárias aos Servidores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III – A presente Portaria passa a contar do dia 15 a 19 de Outubro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 14 de Outubro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4A0605DC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo aditivo

Prefeitura Municipal de Barcelos
Primeiro Termo de Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 042/2018 instruídos nos autos da
PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2018. - Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos. - Contratada: A. A. DE OLIVEIRA FREITAS, cnpj nº 05.825.832/0001-60 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 267.243,15 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos) - Data: 09/07/2019 – prazo: 06 (seis) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4600F0EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras e Fornecimento de Acessórios de Informática e Periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência.

CONTRATADO: LUIS SALES SOUZA CNPJ: Nº 04.274.239/0001-00,

VALOR GLOBAL: de R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011 - Encargos com o FUNDE. ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica/ 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS 0011-FUNDEB 40%.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 13 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E84ECDF2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0371/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12 de setembro de 2019, sob o Código Identificador: 26CE86AD, Edição 2442, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 21.05.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.10.2019.

Leia-se:
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 19.09.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.10.2019.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FB80B1A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0371/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28 de maio de 2019, sob o Código Identificador: B2FFD785, Edição 2366, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 21.05.2019 e estendendo-se até 18.09.2019.

Leia-se:
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 21.05.2019 e o prazo de vigência constante da Cláusula SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14.07.2019.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de abril de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:424AF0AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 –CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 071/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor da empresa: **MARDSON LOURENÇO MOTA - ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 09.371.629/0001-12**, com valor global de **R$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:B63F9EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: **MARDSON LORENCO MOTA - ME**, CNPJ nº **09.371.629/0001-12**, localizado Rua 13 de maio nº 293, Bairro Coimbra, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **MARDSON LORENCO MOTA - ME**, CNPJ nº **09.371.629/0001-12**, com o valor de **R$ 429.300,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais)** para o item: 01.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 071/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 071/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 14 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:54BE709F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 –CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 072/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor da empresa: **SILVANA GOMES DE SOUZA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.581.280/0001-22**, com valor global de **R$ 301.500,00 (Trezentos e um mil e quinhentos reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0189E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS COM SUBLIMAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: **SILVANA GOMES DE SOUZA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.581.280/0001-22**, localizado Avenida Castelo Branco nº 47, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SILVANA GOMES DE SOUZA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 10.581.280/0001-22**, com o valor de **R$ 301.500,00 (Trezentos e um mil e quinhentos reais),** para os itens: 01, 02, 03 e 04.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 072/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 072/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 14 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E27C1C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 - SRP

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) para o atendimento das Secretarias Municipais do Município De Benjamin Constant/AM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 30 de outubro de 2019. Hora: 14h30min.
Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 16 de outubro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7F16BB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 –CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 073/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor das empresas: **MG DE MESQUITA – ME, inscrita sob o CNPJ Nº 05.636.798/0001-86,** com valor global de **R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJNº 08.717.898/0001-25,** com valor global de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:F99FDBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: LUCAS E TAVERA CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, localizado Rua 12 de outubro nº 02, Bairro Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **M G DE MESQUITA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 05.636.798/0001-86**, localizado Rua 1 de maio s/nº, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **MG DE MESQUITA – ME,** inscrita sob o **CNPJ Nº 05.636.798/0001-86**, para os itens: 2, 3, 4, 5, 8, 12, 13, 15, 16 e 17, com o valor **R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**; **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita sob o **CNPJNº 08.717.898/0001-25**, para os itens: 1, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 20 e 21, com o valor **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 073/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 073/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 14 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:3A4980B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 –CPL/PMBC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019 – CPL/PMBC**, que visa a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo menor preço por item**;**

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,** conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,** referente ao **Pregão Presencial N° 074/2019 – CPL/PMBC,** objetivando a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** em favor das empresas: **MG DE MESQUITA – ME,** inscrita sob o **CNPJ Nº 05.636.798/0001-86**, com o valor global **R$ 1.107.510,54 (Um milhão, cento e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**; **GEISIANY FERNANDES IJUMA,** inscrita sob o **CNPJNº 22.692.747/0001-90**, com o valor global **R$ 40.986,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2C706CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", através do sistema de registro de preço".

Fornecedores: GEISIANY FERNANDES IJUMA, inscrita sob o CNPJ nº **22.692.747/0001-90,** localizada na Avenida Castelo Branco nº 26, Bairro Cidade Nova, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM. **MG DE MESQUITA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **05.636.798/0001-86**, localizada na Rua 1º de Maio nº 01, Bairro Colônia, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant – AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **MG DE MESQUITA – ME,** inscrita sob o **CNPJ Nº 05.636.798/0001-86**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, com o valor total **R$ 1.107.510,54 (Um milhão, cento e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**; **GEISIANY**

FERNANDES IJUMA, inscrita sob o **CNPJNº 22.692.747/0001-90**, para o item: 58, com o valor total **R$ 40.986,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta e seis reais)**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 074/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 074/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 14 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 14 de outubro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:FABBC8DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 - CONCURSO 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a decisão judicial proveniente do mandado de segurança nº **4004224.95.2018.8.04.0000.**

CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (especifica) com firma reconhecida em cartório, no período de **21 a 22 de outubro de 2019,** segunda-feira e terça-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant ,na Rua Frei Ludovico,750-Coimbra , para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **24 a 25 de outubro de 2019**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré -admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTES CARGOS
Quinta – Feira 24/10/2019 A Sexta – Feira 25/10/2019	ODONTÓLOGO

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na, Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, às **17h00min, do dia 01 de novembro de 2019**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/am/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 16 de outubro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO I

ODONTÓLOGO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENOR FRANCO REIS FILHO	4

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
2. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
3. Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
4. Carteira de Identidade;
5. Certificado de Reservista se for o caso;
6. Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
7. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
8. PIS/PASEP
9. Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
10. Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
11. Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
12. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (**Anexo III**);
13. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
14. Declaração de antecedentes criminais.
15. Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
16. Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
17. Declaração de bens do servidor **(Anexo IV)** e certidão da Junta Comercial;
18. O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme **(Anexo V)**.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Benjamin Constant - AM.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
b) sumário de urina;
c) radiografia de tórax (PA);
d) eletrocardiograma;
e) avaliação oftalmológica
f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C11F90EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0307/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0142/2019, datado em 30 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0295/2019 – SEMPLA/PMBC, datado em 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de outubro de 2019;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ADILENE MELQUIADES ABENSUR**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 11.648, lotada na Secretaria Municipal de Educação– SEMED, a partir de **28.09.2019 a 02.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **03.10.2019 a 07.10.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0C72DDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0308/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.369/2019 - PMBC, datado em 08 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **IVENEI CHUNHA CAUAMARI**, Merendeira, Efetiva, Matrícula 805, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMED, a partir de **17.10.2019 a 31.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **01.11.2019 a 15.11.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0F162EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0309/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0309/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.276/2019 - SEMED, datado em 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JOICILENE MARTINS RODRIGUES,** Gari, efetiva, matrícula 786, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB no período de **02.10.2019 a 29.01.2020.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A0B9B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0310/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0310/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.358/2019 - SEMED, datado em 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CARLEJANE MOURA DE CARVALHO,** Merendeira, efetiva, matrícula 10.232, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED no período de **28.08.2019 a 25.12.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E8BB970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0311/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração,* Salaniza Bermeguy da Cruz Sales *no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.358/2019 – PMBC, datado em 08 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES,** Professora, contratada, matrícula 14.920, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **05.10.2019 a 01.02.2020.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EB98A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0312/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 00148/2019 - PMBC, datado em 07 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **MARCELO MOURA DE CARVALHO**, Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetivo, matrícula 10.310, lotado na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMED, a partir de **01.10.2019 a 15.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **16.10.2019 a 30.10.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5BEF154B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Software para Lançamento de Licitação para Remessa de E-Contas 2019**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 030/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 030/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **ANC Serviços de Informática LTDA (CNPJ: 19.360.480/0001-20)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Software para Lançamento de Licitação para Remessa de E-Contas 2019**, perante a empresa **ANC Serviços de Informática LTDA (CNPJ: 19.360.480/0001-20)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças**; Classificação Programática: **04.123.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**; Fonte de Recurso: **010 – REC.ORD.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2AFF6633

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADO:** ANC Serviços de Informática LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Software para Lançamentos de Licitação para Remessa de E-Contas 2019. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 030/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020401, Programa de Trabalho: 04.123.0011.2010, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 19 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:19891C57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB069/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº076/2019 – SEMOB, datado de 14 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERRAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para a delimitação da área de Expansão Urbana do Município de Beruri/Am, sendo de suma importância o acompanhamento dos processos em curso, para doação de terras, áreas Urbanas e Expansão Urbana do Município de Beruri/AM, no período de **17 e 19/10/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, RG nº. 0411681-0, CPF nº. 114.657.192-53, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERRAS, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para acompanhar os processos em curso no INCRA em Manaus, para a delimitação da área de Expansão Urbana do Município de Beruri/Am, sendo de suma importância o acompanhamento dos processos em curso, para doação de terras, áreas Urbanas e Expansão Urbana do Município de Beruri/AM, no período de **17 e 19/10/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
17/10/2019	05:30h	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus.
17/10/2019	14:00h	Chegada à Superintendência do INCRA, para tratar assunto referente ao processo de doação da área urbana e expansão urbana do Município.
18/10/2019	09:00h	Na Ouvidoria do Incra para tratar de assuntos sobre os processos de doações das áreas das Vilas do Itapuru, Paricatuba, Arumã, Bela Vista e Pupunha, que estão dentro do Projeto de Assentados (PAE - PURUS
19/10/2019	10:00h	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de outubro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri/AM em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0B871CE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB068/2019.

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o teor do Oficio NºGPMB 861/2019, bem como, o Termo de Transmissão de Cargo datado de 15 de outubro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Maria Lucir Santos de Oliveira**, **Prefeita Municipal de Beruri**, Estado do Amazonas, para tratar de assuntos do interesse da Administração do Município de Beruri, no período de **15 a 18/10/19**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da Senhora **Maria Lucir Santos de Oliveira**, RG nº 0725573-0 CPF nº276.769.272-34, **Prefeita Municipal de Beruri**, para tratar de assuntos do interesse da Administração do Município de Beruri, no período de **15 a 18/10/19**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
15/10/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
19/10/19	03h00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Maria Lucir Santos de Oliveira**, a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Em Exercício do Estado do Amazonas, em Beruri, 15 de outubro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:70487154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a redução de Despesas de Custeio e de Capital no âmbito da Administração Direta do Município de Boa Vista do Ramos/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal superior ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando no mês de dezembro a mais de 60% (sessenta por cento) do total das receitas, de acordo com levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP e de Orçamento e Finanças-SEMOF;

Considerando o nível de dependência do município de Boa Vista do Ramos ser superior a 90% (noventa por cento) em relação às transferências federais (FPM) e estadual (ICMS);

Considerando a complexidade e abrangência dos serviços oferecidos pelo município, que incluem, além dos gastos com pessoal, custos com obras, bens materiais, aquisição de materiais e insumos para manutenção e funcionamento das secretarias municipais da estrutura administrativa municipal, cujas operações apresentam custos elevados;

Considerando a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, visando ao cumprimento legal das determinações da Lei de Reponsabilidade Fiscal, quanto ao limite da despesa com pessoal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na Gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas, resta ao Poder Público Municipal, regular a forma administrativa para recondução do equilíbrio financeiro;

Considerando, ainda, a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art.30, III CF/88);

Considerando, finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município, e que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos:
D E C R E T A

Art. 1º Conter despesas de custeio e de capital, no âmbito da Administração Direta Municipal, e suspender a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Parágrafo único. Caberá a cada secretário municipal gerenciar a redução de despesas de que trata este Decreto, adotando medidas de contenção para atingir a redução das despesas de custeio.

Art. 2º Suspender o atendimento ao público em todas as secretarias municipais a partir das 13hr00min, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que deverá manter as rotinas normais de trabalho, de horário e de atendimento ao público.

Art. 3º A contenção de despesas de que trata o art. 1º abrange:
I – suspensão da concessão de diárias e de horas extraordinárias;
II – redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade;
III – redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços, combustíveis e outras;
IV – suspensão de aquisição de pneus e peças para veículos, dos serviços de consertos e oficinas, de reparos de prédios públicos, de bens e equipamentos;
V – redução de despesas com eventos festivos do município;
VI – suspensão de apoio a viagens, eventos, patrocínios e similares;

VII – suspensão de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
VIII – suspensão de passagens e despesas com locomoção, exceto as de essencial interesse público.

Art. 4º Os casos de exceção deste decreto, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique comprovada a urgência e o excepcional interesse público.

Art. 5º Ficam autorizadas, ainda, a adoção das seguintes medidas:
I – corte de pessoal contratado temporariamente, excetuados aqueles estritamente necessários à realização de ações que não possam ser suspensas ou que se vinculem a programas de governo;
II – corte de pessoal contratado temporariamente ainda que atuando em áreas essenciais, na hipótese de não cumprimento das metas de trabalho ou de mão-de-obra em quantidade superior ao necessário, se for o caso;
III – concessão de licença a servidor (a) para tratar de interesse particular, quando essa implicar em nomeação para substituição;
IV – readequação de contratos de aquisição de bens e serviços, com vistas a redução de custos;

Art. 6º Com a finalidade de adequar as medidas de contenção de despesas com foco no equilíbrio das contas públicas e ao mesmo tempo facilitar o fechamento contábil no exercício corrente, fica vedada a solicitação de empenho durante o mês de dezembro do corrente, exceto quanto aos concernentes ao pagamento de pessoal e outras despesas estritamente necessárias, em conformidade com as medidas ora previstas, cuja solicitação deverá ser apresentada até o dia 25 de dezembro.

Art. 7º Ficam suspensas as admissões de pessoal, a qualquer título, a concessão de gratificações e quaisquer vantagens pelo prazo deste Decreto, inclusive revisão de vencimentos e salários, exceto Educação e Saúde se previsto em Lei e se disponíveis os recursos financeiros.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não inclui a admissão de pessoal efetivo nas áreas de saúde e educação, em caráter de substituição aos contratados temporários.

Art. 8º Excetuam-se das disposições deste Decreto:
I - as despesas com recursos de convênios e instrumentos similares, as quais devem ser realizadas em conformidade com os respectivos planos de trabalho e às normas aplicáveis à matéria;
II – a assunção de compromissos financeiros atrelados ao objetivo de elevar a receita do município.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até o dia 10/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período ou menor.

Boa Vista do Ramos, 10 de outubro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4130E14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 103/99 e em conformidade com a Lei Municipal 136/2003 e Resolução Nº 170/CONANDA.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º - Homologar o resultado final da eleição com os nomes dos candidatos eleitos e respectivos suplentes para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024.

Art. 3º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019.
Total de eleitores: 3.051
Total de voto válidos: 3.016
Total de votos em Branco: 20
Total de votos nulos: 15

Art. 4º - Total de votos por candidato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	Nº DE VOTOS
1º	JOYCE FERREIRA DA SILVA	276
2º	FRANCIS DALVA DOS REIS TEIXEIRA	263
3º	HELEUMAR TRAVASSOS DE ANDRADE	235
4º	PEDRO LOPES	202
5º	JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO	180
6º	WILLIAN BRITO DA SILVA	175
7º	RAINESSE CRISTINE COSTA XAVIER	170
8º	MARIA LUIZA DIAS PEREIRA	157
9º	KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO	153
10º	ENI DO CARMO LACERDA FERREIRA	140
11º	JOSÉ EGERLEAN MIRANDA SOUZA	137
12º	EDELICE DA SILVA REIS	134
13º	DAVID AFONSO DE SOUZA	123
14º	KALISON ANDRÉ PIMENTEL MIRANDA	111
15º	WILLER GLÓRIA DA SILVA	104
16º	JOSÉ MARQUIZETE ORIENTE PIMENTEL	103
17º	LEONICE MARIA RIBEIRO FERREIRA	85
18º	ROSENILDO FERREIRA DE ALMEIDA	83
19º	ANDREZA SILVA	57
20º	ANTONIO CARLOS MIRANDA MOURÃO	48
21º	ANA CÉLIA PIMENTEL DE SOUZA	42
22º	MARCOS PEREIRA GOMES JÚNIOR	23
23º	ALESSANDRA GONZAGA DOS SANTOS	10
24º	FILIPE CAMARGO TAVARES PIMENTEL	5

Art. 5º - Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

1º - JOYCE FERREIRA DA SILVA
2º - FRANCIS DALVA DOS REIS TEIXEIRA
3º - HELEUMAR TRAVASSOS DE ANDRADE
4º - PEDRO LOPES
5º - JOEL JONNY DA SILVA AZEVEDO

Art. 6º - Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

1º- WILLIAN BRITO DA SILVA
2º- RAINESSE CRISTINE COSTA XAVIER
3º- MARIA LUIZA DIAS PEREIRA
4º- KHASSIARA DESADORA SOARES DO CARMO
5º- ENI DO CARMO LACERDA FERREIRA
6º- JOSÉ EGERLEAN MIRANDA SOUZA
7º- EDELICE DA SILVA REIS
8º- DAVID AFONSO DE SOUZA
9º- KALISON ANDRÉ PIMENTEL MIRANDA
10º- WILLER GLÓRIA DA SILVA

Art. 7º- A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se á no dia 10 de janeiro de 2020, na Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista do Ramos, 07 de outubro de 2019

ALDENICE BARATA BRASIL
Presidente/CMDCA-BVR
Portaria Nº186/2019 GPMBVR

TATIANA DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Especial
Portaria Nº 250/2019 GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CF4D12A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019/PMC/GP DE 02 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 053/2019/PMC/GP DE 02 DE OUTUBRO 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.10, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais c/c o Art. 78, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 005/2019 de 26/08/2019, que alterou a Lei Municipal nº 015/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a **Junta Médica Pericial do Município de Caapiranga/AM**, os profissionais credenciados abaixo:

I – Aline Bárbara Civa, CRM 9.326/AM;
II – Lucas Rocha Bernardes, CRM 10.003/AM;
III – Maurício Marques de Moraes, CRM 9.983/AM.

Parágrafo Único – Com base no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 005/2019, fica designada como Presidente da Junta Médica Pericial até ulterior deliberação, a **médica Aline Bárbara Civa**.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos laudos emitidos pelos profissionais que compõe a Junta Médica Pericial designada pelo Art. 1º desta Portaria, correrão por conta do orçamento geral do Município e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caapiranga – FUNPREVIC/CAAP, com recursos da Taxa de Administração.

Art. 3º. Os profissionais que compõe a Junta Médica Pericial, realizarão suas atividades na sede do FUNPREVIC ou em outros lugares designados pela Secretaria de Administração em conjunto com a Presidência do órgão previdenciário municipal, obedecendo aos critérios de fácil acesso aos servidores efetivos usuários dos serviços.

Art. 4º. Os profissionais que compõe a Junta Médica Pericial terão suas atividades norteadas pelo Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ANDRADE BRÁZ
Prefeito Municipal de Caaprianga

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 02 dias do mês de Outubro de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D0968017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2019/PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 047/2019/PMC/GP DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 10, II do Estatuto dos Servidores Público Municipais e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO CLOVES MARQUES PEREIRA NETO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Município de Caapiranga/AM, símbolo CC-II**,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AO 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado a presente **PORTARIA** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, ao 01 dia do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7262E7A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 015/2019 – CMC**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente á licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2019 – CMC**;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligencia complementar;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislação pertinentes,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Permanente de licitação constante do processo supracitado, referente á licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – CMC**, Para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da Empresa **MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº **15.283.976/0001-96** a vencedora,

no **valor global de R$ 118.000,00**, conforme termo de referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata do Pregão Presencial nº 008/2019 – CMC, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
DETERMINAR que empresa **MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.283.976/0001-96, seja convocada para assinatura do contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados desta data;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:BB0162A3

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATO: Nº **015/2019**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA**
CONTRATADO: **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME**.
VALOR: **R$118.000,00(CENTO E DEZOITO MIL REAIS).**
PERÍODO: 16/10/2019 A 16/10/2020 Fundamentação Legal: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão Presencial nº 08/2019.
PUBLICAÇÃO: Publicado em local apropriado para divulgação de atos do poder legislativo.
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:C442844D

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 072/2019 - GAB/CMC

Concede Licença Maternidade a Servidora do Poder Legislativo Municipal e determina outras providências.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Canutama, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento apresentado pela servidora Danielle Oliveira de Freitas, na data de 16.09.2019
Considerando o que estabelece o Art. 85, da Lei Municipal nº 279/2005, de 25.04.2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama)

R E S O L V E

I – Conceder a servidora **Danielle Oliveira de Freitas**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, compreendendo o período de **20/09/2019 a 17/03/2020.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Canutama – AM, em 20 de setembro de 2019.

VER. JOÉLIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:7F08184E

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
AVISO DE ERRATA - PORTARIA Nº 67/2019

Onde se lê: "*GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 05 DE AGOSTO DE 2019."*

Leia-se: "GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA – AM, EM 01 DE AGOSTO DE 2019."

CANUTAMA/AM, 15 de agosto de 2019.

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador:ED52D584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2019 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Gerente Municipal de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Gerente Municipal de Endemias, Sr. **MARCELO CAVALCANTE MOURA,** para participar da Oficina de Avaliação e Monitoramento das Ações de Vigilância, Prevenção e Combate da Malária 2018/2019, na Capital do Estado, no período de 23 a 26.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:94FEEC28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2019 – GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Gerente Municipal de Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Gerente Municipal de Endemias, Sr. **MARCELO CAVALCANTE MOURA,** para participar da Oficina de Avaliação e Monitoramento das Ações de Vigilância, Prevenção e Combate da Malária 2018/2019, na Capital do Estado, no período de 23 a 26.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:63E855C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2019 - GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **SILVIO BORGES DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CB4F47F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2019 – GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 07 (sete) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, em Carauari, no período de 20 a 26.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3298AF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2019 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 06 (seis) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ILANA AMÉRICO PINTO,** Professora Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 23 a 28.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6874E106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2019 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 13 (treze) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JUCIMAR DAS CHAGAS,** para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 23.09 a 05.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3E70AC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO,** Coordenador de Apoio ao Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 24 a 27.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D90BF9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto à Defesa Civil do Estado, na Capital do Estado, no período de 24 a 25.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EF04BBD3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, tornar público, para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019**, que regula o Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares no Município de Carauari onde se lê Quadriênio 2020-2024, passando a vigorar para Quadriênio 2020-2023.

Sendo apenas o que temos para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente:

ÉRIKA CHAVES MENDES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BB15B809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **EDJANE GÓES DE PAULA,** para participar da capacitação intitulada "O Sicon na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família", na Capital do Estado, no período de 26 a 27.09.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FD776495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA NETO,** para participar da capacitação intitulada "O Sicon na Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família", na Capital do Estado, no período de 26 a 27.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FB5A652A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. VERAMICE BRITO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01 a 31.10.019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5928E146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA ANTONIA RIBEIRO DA LUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01 a 30.10.019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1171B8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2019 – GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. LAODICEIA DA SILVA ARAUJO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de setembro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0795D1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2019 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA DO CARMO,** para participar da capacitação em reconhecimento geográfico e atualização do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue – SisPNCD, na Capital do Estado, no período de 26 a 28.09.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:984E9E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2019 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO,** Assessora de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:95D0E7D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2019 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:13410FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2019 - GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 - Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo Sr. **JEAN ALVES SANTANA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01.10.2019.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 25 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0A39DB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2019 – GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REGINALDO ROBERTO LOPES DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 01.10.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 26 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:30E985BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2019 – GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, o pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01.10.2019.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 30 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:17C9022F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2019 – GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença sem Vencimentos a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, o pedido da Servidora, amparada no Art. 109 da Lei nº 979/08;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **ANTONIA CLEIA VIEIRA DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.10.2019 (2ª cadeira).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 30 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B0E2AC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2019 – GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Controlador Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Controlador Municipal, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 01 a 03.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:19A35834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2019 – GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOEL ARAÚJO DE LIMA,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 01 a 03.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C2787D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2019 – GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 01 a 03.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:536D2B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2019 – GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de outubro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:139416CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2019 – GP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ENEDINA RODRIGUES DA SILVA,** Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.09.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:38C23EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2019 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. ANTONIO MARCELINO DO NASCIMENTO,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F1A7DCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2019 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO,** Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 09.10.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:57CCC7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2019 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA,** Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.10.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E1952E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2019 – GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO,** para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, na Capital do Estado, no período de 08.10 a 17.10.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de outubro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4ACA87B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 102/2019;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2019 – CML/PMC – Processo nº 102/2019, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM,**com o menor preço unitário do item, à empresa a seguir vencedora:

TROPICAL COMERCIO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 32.136.837/0001-59: Item 01 no valor global de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pela Sra. Pregoeira.

III – PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 10 de outubro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A7D8C8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019/SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Rouparia, visando atender as necessidades do Hospital Deoclécio dos Santos no Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 31/10/2019, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 17/10/2019,** na sala da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro/AM, mediante apresentação de solicitação de retirada do Edital em papel timbrado da empresa, podendo ser retirado em cópia impressa, com o pagamento dos custos de reprodução, através de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) emitido no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis.

Careiro/AM, 16 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:6C6F1D2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Fardamentos e Tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 31/10/2019 às 14hs:30m

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Quentinhas Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 31/10/2019 às 08hs:30m**.**

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirados mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada Edital, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 16 de outubro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:3CC7B290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **5972/2019-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **5972/2019-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa LUCASLUCIO SERVICOS GRAFICOS LTDA ME, CNPJ 29.122.743/0001-16, referente contratação de empresa especializada em serviços de identidade visual e ambiência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Coari-AM, 07 de outubro de 2019.

FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **5972/2019-SEMSA** no valor total de R$ 17.083,00 (Dezessete mil e oitenta e três reais).

Coari-AM, 07 de outubro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:8A21C7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que ALTERA a data de abertura do seguinte pregão presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 28/10/2019 às 08hs:30m **para o dia 30/10/2019 às 09hs:00m**

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 16 de outubro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:3DE7EFE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Laboratórios de Endemias em Comunidades da Zona Rural do Município de Coari-AM.

ABERTURA: 08/11/2019 às 09hs:00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a pavimentação asfáltica nas ruas Pedro Aguiar, Campos Oliveira, João Ramos Coelho e Rui Solto no Município de Coari-AM.

ABERTURA: 08/11/2019 às 15hs:00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirados mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada Edital, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 16 de outubro de 2019.

JORGE THIAGO C. ABRAHIM
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:B3345D2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 371/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 371
Data/Vigência: 01/10 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MIKAELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de outubro 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:15891BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC ENFERMAGEM N. 372/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 372
Data/Vigência: 01/10 a 31/12/2019
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROZANNA FERREIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de outubro 2019.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:78B54CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **009/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa:

SIENA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ: 05.905.151/0001-02, os itens **01 à 432 no valor global de R$ 1.950.049,60 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 009/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto "**Serviços de manutenção automotiva, preventiva e corretiva em veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 16 de outubro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:99DEE488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SOBRE A ATA DO PREGÃO Nº 14-2019

RETIFICAÇÃO SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 PP nº 14 – 2019
Retificada para ATA SRP Nº 12/2019

Retificação sobre valor global da ata de registro de preço publicado no DOM 2375 em 10-06-2019, Pag 11:

EMPRESA: CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 25.236.543/0001-33
Onde se ler: valor global R$ 19.090,00 (duzentos mil e quatrocentos reais e oitenta centavos);

Leia – se: valor global R$ 357.810,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e dez reais).

EMPRESA: N. A. PEQUENO CNPJ Nº 13.816.960/0001-76;

Onde se lê: Valor Global R$ 32.886,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis mil);

Leia – se: valor global R$ 581.480,00 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais);

Guajara – Am, 17 de outubro de 2019.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:069F388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 12-2019 DISP. 05-2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guajará
LOCADOR: JOSE DE SOUZA GONZAGA, *inscrita no CPF sob o n°* 308.475.082-34.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de barco com condutor para atender as necessidades da Secretaria M. de Saúde do município, pelo período de 07 (sete) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, iniciando-se em 29/03/2019 e encerrando-se em 31/10/2019.
VALOR DO CONTRATO: *R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos e reais).* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 305/2019
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339036.301; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade; Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 301

Dotação: 302/2019
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339036.10; Órgão 03 – Fundos Municipais; Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade; Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 10
.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 29 de março de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Guajará em 29/03/2019, conforme disposto na Lei Orgânica.

MARIA CLEICIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. Interina de Administração.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E02E0FAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 039/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 14, 15, 16, 17, 29, 37, 39, 40, 41, 43 e 44, **CARLA F DE ARAÚJO – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 04, 07, 10, 12, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 33, 34, 35, 38, 42, 45, 46, 47 e 48 e **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 06, 08, 09, 11, 13, 19, 22, 24, 27, 28, 31, 32 e 36, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** no valor de **R$ 278.852,50 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), CARLA F DE ARAÚJO – ME,** no valor de **R$ 188.132,00 (Cento e oitenta e oito mil cento e trinta e dois reais) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de **R$ 179.004,00 (Cento e setenta e nove mil e quatro reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3B43B611

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 14, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 58, 61, 64, 67, 71, 72, 73 e 77, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 07, 08, 12, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 36, 37, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 65, 68, 74, 75, 76, 79 e 80 e **CARLA F. DE ARAUJO – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 09, 10, 11, 13, 15, 22, 27, 33, 34, 35, 45, 46, 47, 48, 50, 56, 57, 62, 63, 66, 69, 70 e 78, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME,** no valor de **R$ 392.367,00 (Trezentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e sete reais), J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME,** no valor de **R$ 247.933,70 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) e CARLA F. DE ARAUJO – ME, no valor de R$ 309.904,20 (Trezentos e nove mil novecentos e quatro reais e vinte centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 16 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E376C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 043/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 05, 10, 13, 15, 18, 22, 24, 28, 30, 34, 38, 40 e 42, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 04, 07, 08, 11, 16, 21, 25, 26, 27, 31, 33, 36, 37, 39, 43 e 45 e **CARLA F. DE ARAUJO – ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 06, 09, 12, 14, 17, 19, 20, 23, 29, 32, 35, 41 e 44, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, no valor de R$ **36.765,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, **MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA – ME,** no valor de **R$ 54.085,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e cinco reais) e CARLA F. DE ARAUJO – ME,** no valor de **R$ 86.368,00 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Outubro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:01B9BF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS TITULARES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 139 da lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e o capitulo VI, artigo 36, da Lei Municipal nº 0172/2015 de 06 de Maio de 2015, torna público o resultado da classificação geral dos Candidatos Titulares ao Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Quadriênio 2020/2024 nos termos do edital nº 001/2019- CMDCA-Ipixuna, abrindo espaço para recurso nos termos do presente certame.

Nº	NOME	
01	ORLEAN FERREIRA ALEMÃO CRISOSTOMO	1º Titular
02	MARIA GEANE CORDEIRO DE SOUZA	2º Titular
03	ESSIVALDO DO NASCIMENTO BARROSO	3º Titular
04	ALTINA FARIAS DE SOUZA	4º Titular
05	ANTONIA DE SÁ ALBINO	5º Titular

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:5D75CE8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – CPL/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 CPL/SRP, dia 25 de Outubro de 2019 às 09h30min horas Local, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:41F87947

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 372

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA
DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2019 A 20 DE NOVEMBRO DE 2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO
PRAZO ADITIVADO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de Outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4F9D3E86

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 373

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA
PERIODO: 06 DE OUTUBRO DE 2019 A 20 DE NOVEMBRO DE 2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL
PRAZO ADITIVADO: 45 (quarenta e cinco) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de Outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:1EDC70B5

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 477/2019 – GAB/PMI

TORNAR SEM EFEITO A **PORTARIA N° 477/2019 – GAB/PMI**, DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **EVILANE DA SILVA CANTUARIO** DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **A PARTIR DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**. MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2019. EDIÇÃO 2464; CÓDIGO IDENTIFICADOR: **F818F371.**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
IRANDUBA/AM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Munícipio De Iranduba - AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:4174F700

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 487/2019 – GAB/PMI

TORNAR SEM EFEITO A **PORTARIA N° 487/2019 – GAB/PMI**, REDUZIR A GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A PARTIR DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, PARA O PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O PISO DO CARGO DO SERVIDOR JOSÉ BRAGA DA SILVA FILHO, QUE OCUPA O CARGO COMISSIONADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II - NÍVEL MÉDIO. MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/10/2019. EDIÇÃO 2464; CÓDIGO IDENTIFICADOR: **D701AB13.**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
IRANDUBA/AM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Munícipio de Iranduba - AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:FBD4AD3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 489/2019 – GAB/PMI

EXONERA do cargo de Provimento de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **LUIS CARLOS RODRIGUES DE MOURA** do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 17 de outubro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 16 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:AADB591E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2016 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIO DE IRANDUBA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO AMAZONAS – CREA/AM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ERENILDO DA SILVA TEIXEIRA e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM representado por seu Presidente AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR.

OBJETO: Primeiro aditivo ao termo de Cooperação Técnica Nº001/2016 para o estabelecimento de mecanismos de cooperação institucional entre os partícipes, visando ao aprimoramento dos sistemas sobre a gestão de ART's e promoção de um permanente intercâmbio de experiências com as respectivas Áreas de Engenharias.

PRAZO: O prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de seu vencimento.

VALOR: O presente Termo não contempla repasse de recursos de uma a outra parte, devendo cada um dos convenentes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

ENGº ERENILDO DA SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 245/2019 GP/PMI
CREA 19306/AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:678FD64C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 07/2019 – INPREVI

CRIA a Comissão de Recadastramento dos Aposentados, Pensionistas e seus dependentes do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, constituída dos servidores abaixo indicados, responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos necessários ao cumprimento dos trabalhos de recadastramento dos aposentados, pensionistas e seus dependentes.
I - SIMONE KRUTSCH (Presidente);
II - CLEICIANE SOUZA D'OLIVEIRA (Membro);
III – PERPÉTUA ROSA MACIEL (Membro).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RANDUBA-INPREVI, em 16 de outubro de 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI.
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0B71A764

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 015, DE 02 OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Programa Acessuas trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, foi instituído por meio da Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, alterada pelas Resoluções nº 27, de 14 de outubro de 2014, nº 25 de 15 de dezembro de 2016 e nº 13, de 4 de junho de 2018.;

CONSIDERANDO: O planejamento prévio de qualquer atividade é essencial para se identificar os recursos necessários à materialização das ações e atingir os objetivos que se pretende com eficiência e eficácia. Primeiramente, deve-se identificar os normativos que regem a matéria e estudá-los de forma a entender o processo com um todo e não apenas as partes que o compõe, com foco nos objetivos a serem alcançados;

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

1. **APROVAR**, o Plano de Ação do Programa Acessuas Trabalho.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 02 de outubro de 2019.

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:0A8DBC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2018

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 156/2018, celebrado em 20.03.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora do RG nº 1298060-9 SSP/AM, CPF nº 647.652.482-00, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Delcídio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e Oitenta) dias do contrato acima mencionado. O presente Aditivo tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia, cuja finalidade é a construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE AMPLIADA, em conformidade como parecer jurídico de nº 066/19 - PGMI.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de março de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:B5C0F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 187/2018, celebrado em 02.09.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 , neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ADRIANO MARQUES FRANCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.623/0001-84, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO MARQUES FRANCO, portador do RG n° 1468138-2 e do CPF n° 649.786.722-87, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Armindo Auzier, Nº238, Bairro–Jauary – CEP: 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 01 (Diesel Comum), 02 (Gasolina Comum) e 03 (Óleo 2T), de acordo com a Ata de Registro de Preço n° 026/2018, para eventual aquisição de Materiais de Consumo do tipo Combustível e Derivados (Diesel Comum, Gasolina Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45 kg), visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: R$ 123.205,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 02/09/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:B127B83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 086/2019, celebrado em 13.09.2019.
2. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua C 10, n° 459, Conjunto Arujicaba, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.391.240/0001-88, neste ato representada pela Sra. HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com os Artigos 57 e 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo estipulado no Contrato acima mencionado por 60 (sessenta) dias por igual período, tendo como finalidade a Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia, visando concluir a obra da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Yeda Henriques de Souza Auzier, localizada nesta cidade, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação.
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência de 60 dias a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:7F8EEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 117/2019, celebrado em 13.09.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, neste ato representada pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.703/0001-21, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Jutaí, Nº 34 QD 36, CJ Vieiralves – Nossa Sra. Das Graças – CEP 69.053-020, neste ato representada pelo Sr. MARCIO FROTA BARROSO, portador do RG N° 1279510-0 SSP/AM e do CPF N° 668.345.622-49, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato acima mencionado, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada nos Serviços de Engenharia para a Instalação de Sistema de Combate a Incêndio e a Pânico do Centro de Eventos Juracema Holanda, visando atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 13.524,16 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência a contar do dia 13/09/2019, finalizando em 21/09/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:E7A23EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 117/2019, celebrado em 20.09.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, neste ato representada pelo Sr. CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa ENGEFORT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.703/0001-21, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Jutaí, Nº 34 QD 36, CJ Vieiralves – Nossa Sra. Das Graças – CEP 69.053-020, neste ato representada pelo Sr. MARCIO FROTA BARROSO, portador do RG N° 1279510-0 SSP/AM e do CPF N° 668.345.622-49, denominado simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 45 (quarenta e cinco) dias do contrato acima mencionado, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada nos Serviços de Engenharia para a Instalação de Sistema de Combate a Incêndio e a Pânico do Centro de Eventos Juracema Holanda, visando atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência a contar do dia 20/09/2019, finalizando em 04/11/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CLEUTEMBERG ANTONIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:C0039BC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LEI PROMULGADA NO. 001.19

LEI PROMULGADA No. 001/19, de 16 de OUTUBRO de 2019.

"PROÍBE A PRÁTICA DE EMPINAR PIPAS, PAPAGAIO E SIMILARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FAÇO SABER que conforme os termos que preceitua o art. 51 e §§ 1º, 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM, eu

PROMULGO

Art. 1º - Fica proibida a prática de empinar pipas, papagaios e similares, em vias e logradouros públicos do Município de Manaquiri, determinar ao poder executivo municipal um local para prática esportiva de empinar papagaios, pipas e similares.

Parágrafo Único **-** Entende-se por pipas, papagaios e similares, brinquedos que consistem em um armação de varetas de bambu, de madeira leve ou outro material, coberto de papel fino, filmes sintéticos, telas de tecido ou assemelhado, em que se empinam por meio de uma linha, mantendo-se no ar.

Art. 2º - Os praticantes desse esporte poderão fazê-lo em campos esportivos, públicos e privados ou em áreas localizadas na zona rural.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante de linha ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiólas da mesma.

Art. 4º - Aquele que infringir a presente Lei estará sujeito à apreensão dos objetos além do pagamento de multa à municipalidade.

Art. 5º - O Poder Executivo determinará a qual departamento ou secretaria compete zelar pelo fiel cumprimento desta Lei, a aplicação das penalidades, bem como a apreensão de pipas, papagaios e similares, linhas de cerol e materiais utilizados em sua confecção, em poder dos infratores, material este que deverá posteriormente ser-lhes dada à destinação adequada.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Governo do Estado do Amazonas objetivando ação conjunta na fiscalização e aplicação da presente Lei, por meio das polícias civil e militar.

Art. 7º - Esta Lei Promulgada entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manaquiri, em 16 de outubro de 2019.

VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA
Presidente

Publicada a presente Lei Promulgada na Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 16 de outubro de 2019.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Gerente Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:626CA588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Inexigibilidade de licitação para a Contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 13 de outubro de 2019, na comunidade do Jutaí, zona rural do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical para apresentação a ser realizada no dia 13 de outubro de 2019, na comunidade do Jutaí, zona rural do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO - CPF nº 034.508.822/01**, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 11 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:32866FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2019.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/2019.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95;
CONTRATADA:N. P. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 04.375.047/0001-90.
OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 024/2019, para prestação de **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE MANAQUIRI – AM**, referente o Contrato de Repasse nº 853874/2017/ME/CAIXA, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 18/10/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 495.871,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 180006 - Gestão: 0001
Programa de Trabalho: 2781220355450001
Natureza da Despesa: 444042 – Contrato de Repasse nº 853874/2017/CEF.
Unidade Gestora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Programa de Trabalho: 27.812.0173.1010 - Construção de Infraestrutura de Esporte e Lazer/Ginásio/Campo Sintético/Mini Vila Olímpica/Quadra Poliesportiva.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações – Fonte: 010 – RP.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia.
e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:AA94B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2018.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2018.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA - CNPJ nº 10.936.420/0001-38.
OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 017/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL – UBSF**, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 16/10/2019.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 11 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia.
e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:547E9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.

OJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de monumentos, a ser instalado na nova praça do município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2442, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2019, em 12/09/2019.

ONDE SE LÊ:
04.122. 0014. 2033 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
LEIA-SE:
04.122. 0091.1018 - Construção, Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos

Manaquiri/AM, 16 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:57DB4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2019.

OJETO: Contratação de artista musical gospel para apresentação a ser realizada nos dias 06 a 08 de setembro de 2019, no evento "V CELEBRA MANAQUIRI 2019", na sede do Município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2462, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2019, em 10/10/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 070/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 072/2019

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:C1C7D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2019.

OJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de monumentos em homenagem aos povos da Amazônia, a ser instalado na nova praça do município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2462, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2019, em 10/10/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 071/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 073/2019

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:680BE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2019.

OJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show cultural, tributo Edvaldo Guedes, no dia 14 de setembro na sede do Município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2462, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2019, em 10/10/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 072/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 074/2019

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D1FEE5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2019.

OJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show cultural, tributo Edvaldo Guedes, no dia 14 de setembro na sede do Município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2462, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2019, em 10/10/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 073/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 075/2019

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:41FEFDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2019.

OJETO: Contratação de artista musical para apresentação e show cultural, tributo Edvaldo Guedes, no dia 14 de setembro na sede do Município de Manaquiri/AM.

Publicado na Edição Nº 2462, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2019, em 10/10/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 074/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 076/2019

Manaquiri/AM, 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A0DFD029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2019.

OJETO: SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

Publicado na Edição Nº 2449, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2019, em 23/09/2019.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N.º 075/2019
LEIA-SE:
CONTRATO N.º 077/2019

Manaquiri/AM, 26 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 26 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:73087736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 055/2019

ESPECIE: Contrato nº. 078/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 055/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e L S DE VASCONCELOS EIRELI - CNPJ: 32.317.937/0001-81.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MADEIRAS CONSTRUÇÃO DE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DE RESRVATÓRIOS DE ÁGUA NAS ESCOLAS E COMUNIDADE RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.
VALOR GLOBAL: R$ 46.376,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 02.04.01.12.361.0061.1002 / 02.07.01. 15.451.0011.2034
Elemento de Despesa: 33.90.30 – **Fonte**: 010

Manaquiri/AM, 30 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de setembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DC3E2F4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 31ª LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Manicoré/AM, no prédio do Poder Legislativo Municipal, Vereador Aristóteles das Neves Bicho, na Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, às 08h00min, foi feita a chamada dos Senhores Vereadores, presentes, o Exmo. Sr. **Presidente:** Augusto Vieira do Nascimento, **1º Vice Presidente:** Nelson da Costa Monteiro, **2º Vice Presidente:** Antônio Mário do Rosário, **1º Secretário:** Wellington Yuri Lelo Reis, **2º Secretário:** Maria do Socorro Guimarães Abreu, Alvemar Costa da Silva, Bernardino José Lindoso Neto, Charles Rodrigues de Meireles, Clovis da Silva Garcia, Helton Rodrigues Paes, Luzinei dos Santos Delgado, Maria do Socorro Torres Palheta, Markson Machado Barbosa, Michael David Pinto Breves e Paulo César Nascimento de Paula. A seguir o Presidente, invocando o nome de Deus, registra o número legal, de acordo com o que dispõe os artigos 130 e 131, § 1º, do Regimento Interno da Casa. Declara aberta a presente Sessão Ordinária. **Pequeno Expediente:** Leitura da Ata da Sessão anterior. Ata aprovada sem restrições. **Documentos recebidos: Of. nº 014 e 016** da SEMPS; **Of. nº 130** da SEMAD; **Of. nº 251** do Exmo. Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros; **Of. nº 402** da SEMSA; **Of.** do Sr. Mauro Alexandre Alves dos Santos; **Of. nº 038 e 039** do NESMRCR/UEA. **Documentos expedidos: Of. nº 486 e 488** ao Exmo. Sr. Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros. **Pauta da Ordem do Dia:** Prestação de Conta Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré/2016 - Parecer Prévio e Acórdão nº 27/2019-TCE - Tribunal Pleno - Processo nº 11124/2017. Exercício 2016 de responsabilidade do Sr. Lúcio Flávio do Rosário (ordenador de despesas). **Matéria em Tramitação:** Projeto de Lei Complementar de nº 003/2019; Projeto de Lei nº 014/2019; Projeto de Lei nº 015/2019 e Prestação de Conta Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré/2015. **Matérias Entregue na Secretaria:** Não houve. **Grande Expediente**: Não houve, devido o término regimental, por ser Sessão de discussão de apreciação das contas do Município. **Ordem do Dia:** O Sr. Secretário da Mesa Diretora fez a leitura do parecer Prévio e Acórdão de nº 27/2019-TCE. Logo após, o Sr. Presidente passa a palavra para o Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos. Com a palavra o **Ver. Bernardino José Lindoso Neto** - cumprimenta o Sr. Presidente, Vereadores, todos os presentes, todos que acompanham pelos meios de comunicação, em seguida fez a leitura do relatório do parecer da Comissão, logo após relata que as contas do Governo Municipal é julgada pelo Poder Legislativo, mas antes desse julgamento tem uma autoanalise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dentro do Tribunal se tem a estrutura Técnica, o Ministério Público e no resumo final conta-se também com os conselheiros. Cabe ao corpo técnico vir ao município fazer as análises e dessa analise elaboram o relatório daquilo que foi observado e apontam aquilo que não está dentro da normalidade, ressaltando que isso foi feito e que os mesmos apontaram alguns pontos, mas isso, não comprometeu a administração e as contas públicas de 2016, por serem falhas rotineiras e não estar no controle total do Gestor. Agradece e finaliza seu pronunciamento. O ser. Presidente abre a palavra para os Vereadores que queiram se manifestar com relação à referida matéria. Com a palavra o **Ver. Helton Paes** - Cumprimenta o Sr. Presidente, funcionários, todos os presentes. Parabeniza o Ver. Neto pelo relatório da 2ª Comissão de Finanças e Orçamentos. Frisar que esse julgamento trata-se meramente político, onde a Câmara tem a palavra final e vence quem tem a força política, mesmo que se discorde do relatório, nesse contexto, ressalta que discorda dos relatórios da Comissão e do Tribunal, pois há muitas discordâncias nos mesmos, expondo a construção da escola da Comunidade do Curara em 2016, dizendo que a mesma foi construída este ano pelo atual Prefeito e não em 2016, mostrando que isso vai de contra ao relatório exposto. Expõe também que TCE tem uma visão técnica daquilo que escrevem para eles, ressaltando que o TCE deveria verificar se realmente as escolas foram construídas e questiona como o atual Prefeito irá prestar conta de mais uma escola construída este ano na comunidade do Curara. Com isso, as informações passadas são fantasiosas e cabe aos Vereadores investigar, buscar a fundo a verdadeiras informações. Agradece e finaliza sua fala. Com a palavra o **Ver. Mário do Rosário** - Cumprimenta a todos os presentes e relata que conforme a leitura do parecer do Tribunal vota favorável, pois há várias escolas que foram construídas em 2016 e não foi citada no parecer do Tribunal. Agradece e finaliza sua fala. Com a palavra o **Ver. Clovis Garcia** - Cumprimenta o Sr. Presidente, todos os Vereadores. Fala que de acordo com a leitura do parecer do Tribunal e identificou que foram construídas dez escolas com o valor de 35 mil reais, ressaltando que esse valor não procede, com isso, os técnicos estão se contradizendo em seu próprio relatório. Agradece e Finaliza. Com a palavra o **Ver. Bernardino José Lindoso Neto** - fala que com relação à existência ou não da escola, fica surpreso, ressaltando que na verdade não viaja muito a zona rural, mas não sabe se é uma irresponsabilidade muito grande do Tribunal de Contas do Amazonas dizer que foi construída e não foi, pois não consegue aceitar isso, já que os mesmos vem ao município para apontar os erros e eles apontaram o erros como pode ser verificado no relatório, os auditores do Tribunal de Contas são por lei incumbidos em analisar todos os processos licitatórios do município de Manicoré, portanto fala que não acredita que os auditores do Tribunal venha ao município e não verifique as informações que lhe são apresentadas, pois se há uma discordância, o Tribunal de Contas deve ser responsabilizado e finaliza dizendo que acredita que não há essa falha, pois os mesmos devem ter verificado todas as informações. Com a palavra o **Ver. Michael Breves** - Cumprimenta a todos os presentes e fala que como o Vereador mesmo disse pouco vai a zona rural, já o Ver. Helton estar nessa comunidade toda semana e quando fala que não foi construída, significa que estão construindo uma escala em cima de outra, ressaltando que acha muito difícil que os auditores tenham ido às comunidades para que verificar se as escolas foram construídas. Com a palavra o **Ver. Helton Paes** - fala que entendeu que o Ver. Neto quis dizer que estar mentindo ao dizer que a escola não foi construída em 2016, ressaltando que o Tribunal acredita no que lhe informam, porque não vai até as comunidades verificar. Com a palavra o **Ver. Presidente Augusto Vieira** - fala que esteve nessa prestação de conta e informa que quando o Tribunal diz no relatório termo de contrato 22/2016, ele não estar dizendo que a escola foi construída no Curara, estar dizendo "construção de escolas nas comunidades Curara, Pandegal e Igarapezinho", e o atual Prefeito não será penalizado, pois em sua prestação de conta pode provar que não se construiu e não se terminou, e com certeza o Prefeito tem esse contrato em mãos e pode comprovar que não foi construída a escola e que somente agora a escola foi construída, ressaltando que a análise do Tribunal é realizada sim, e é feita por amostragem, é verdade que não vai em todas as comunidades, mais vai in loco. Houve algumas irregularidades citadas pelo Tribunal que o Ex-Prefeito sanou demostrando documentações, mas a análise em si, não pode ir nesse raciocínio, mas nas Contas do Prefeito. E como disse o Ver. Helton faremos uma análise altamente política com base no relatório do Tribunal. Agradece e finaliza sua fala. Com a palavra o **Ver. Helton Paes** - fala que não entende como o Sr. Presidente esteve nessa Prestação de Conta se teve que se afastar para disputar a política. Com a palavra o **Ver. Charles Meireles** - cumprimenta a todos os presentes. Parabeniza o Ver. Neto pelo relatório e pela exposição do mesmo, que contribuiu para a discussão nesta Casa e que o Ver. Helton tem razão em expor que a escola não foi construída em 2016 e cabe a todos os Vereadores a analisar e votar quanto ao parecer. Com a palavra o **Ver. Nelson Monteiro** - Cumprimenta a todos os presentes. Parabeniza o Ver. Neto pela apresentação do relatório e por estudar a Prestação de Contas de 2016. Relata que o Tribunal de Contas fez suas analises dentro das informações que lhe coube, ressaltando que em momento algum foi citado que as escolas foram construídas em 2016, como disse o Ver. Presidente Augusto Vieira, mas que as mesmas foram incluso nos gastos, devido algumas terem sidas iniciadas. Finaliza dizendo que é favorável ao parecer da Comissão e do Tribunal. Com a palavra o **Dr. Gutembergue** - Cumprimenta o Sr. Presidente, Vereadores, todos os presentes. Fala que é uma honrar participar desse debate e dos trabalhos desta Casa. Parabeniza o Ver. Neto pelo relatório que apresentou, pois foi bem detalhado e pontuado. Parabeniza o Ver. Helton que já vai em contra, mas é uma discussão sadia para que se tomem a melhor decisão. Relata o trabalho dos auditores do Tribunal de Contas, ressaltando a responsabilidade dos mesmos e que com isso, acredita na seriedade do trabalho realizado por eles, pois visam

analisar as informações de modo que contribua com analise do Poder Legislativo do Município. Agradece e finaliza sua fala. Em seguida, o Sr. Secretário da Mesa Diretora fez a leitura da defesa do Ex-Prefeito Lúcio Flávio do Rosário, logo após Sr. Presidente Augusto Vieira fez a leitura do Decreto Legislativo e em seguida, passa para a Votação Nominal o Decreto Legislativo, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n° 027/2019 - TCE - Tribunal Pleno, que julgou Regular com Ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Lúcio Flávio do Rosário, Ex-prefeito Municipal e dá outras providências. Ver. Alvemar Costa - vota favorável, Ver. Antônio Mário do Rosário - vota favorável, Ver. Augusto Vieira - vota favorável, Ver. Bernardino José - vota favorável, Ver. Charles Meireles - vota favorável, Ver. Clovis Garcia - vota contra, Ver. Helton Paes - vota contra, Ver. Luzinei - absteve seu voto, Vereadora Socorro Abreu - vota favorável, Vereadora Socorro Torres - absteve seu voto, Ver. Markson - absteve seu voto, Ver. Michael - vota contra, Ver. Nelson - vota favorável, Ver. Paulo César - vota favorável e Ver. Yuri Reis - vota favorável. Questão de Ordem: o Ver. Charles Meireles solicita revisão do seu voto que inicialmente proclamou favorável. Em seguida, O Sr. Presidente comunica que houve 08 votos favorável, 04 votos desfavorável e 03 abstenções a Prestação de Contas do Parecer Prévio nº 27/2019. Aprova o Decreto Legislativo mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Conta do Estado do Amazonas - TCE/AM. **Considerações Finais:** Inscrito o Vereador Bernardino José Lindoso Neto. Com a palavra fala que a cada ano que se passa a população é crítica em suas escolhas e acredita que serão ainda mais nas próximas eleições do ano que vem quanto às escolhas de seus representantes. Agradece ao Ver. Helton pela contribuição e espera que suas discussões fiquem aqui, pois as discussões são para contribuir quanto às problemáticas do município de Manicoré. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrado a presente Sessão e convidou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a hora e dia regimental. Eu Wellington Yuri Lelo Reis, 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manicoré, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, em 14 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1DDBE00D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TC Nº 018/2018 CML/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 018/2018-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 18 de outubro de 2019, estendendo-se até 16 de março de 2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob **CNPJ: nº 04.505.640/0001-04**, contratante, e **CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ: 02.958.777/0001-99**, como contratada.
Vigência: 18/10/2019 a 16/03/2020.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 006/2018

Maraã, 16 de outubro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:04612449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 211, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Licença Especial ao servidor que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor José Eraldo Nascimento Freitas;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capítulo II – Das licenças, Art. 103, item VII, Art. 127 e 130;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência Administrativa.

D E C R E TA:

Art. 1º Concede LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses ao servidor José Eraldo Nascimento Freitas, ocupante do cargo Efetivo de Segurança, relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal (2007/2012), a ser gozada no período de 09/10/2019 a 05/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017-GPC

Ciente em: 08/10/2019

(A) JOSÉ ERALDO NASCIMENTO FREITAS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FD5C0173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 004/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ: **21.415.557/0001-63,** localizada à **RODOVIA AM 010 KM 81 Nº 80 – RIO PRETO DA EVA/AM, o o**bjeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 354.284,61 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 002/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.**

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de outubro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:9F70002C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda todos os documentos que constam acostados aos autos, quais demostram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A. M. S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ: **28.523.589/0001-21,** localizada à **RUA DOUTOR MOREIRA Nº 168 – CENTRO – MANAUS/AM, o o**bjeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/19**, realizado pelo Critério empreitada por preço global, no valor de **R$ 124.978,70 (cento e vinte quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).**
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço 002/19, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de outubro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:177A2370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) N° 042,043,044 E 045/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PP (SRP) Nº 042/2019 – CPL/PMNON – Contratação de empresa especializada em Serviços e Confecções de **Materiais Gráficos**, de interesse do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 28/10/2019 às 08h00min

PP (SRP) Nº 043/2019 – CPL/PMNON – Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Hospedagem,** de interesse do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 29/10/2019 às 08h00min

PP (SRP) Nº 044/2019 – CPL/PMNON – Contratação pelo menor preço por item de empresa especializada em **Confecções de Camisas, Calças, Bonés e Equipamentos Esportivos Personalizados e Uniformes**, pelo menor preço por item, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 29/10/2019 às 14h00min

PP (SRP) Nº 045/2019 – CPL/PMNON – Eventual Contratação de Empresa Especializada em Gestão de Recursos Humanos de Nível Técnico e Superior, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 30/10/2019 às 15h00min

Base legal: lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.55/2000, 07.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs

Nova Olinda do Norte (AM), 16 de outubro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:4EEC7021

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Aripuanã, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 005/2015, **RESOLVE**:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 7, 7.1 do Edital nº 001/2019.
III - Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Novo Aripuanã, para o mandato de **10/01/2020 a 09/01/2024**, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019
I - Total de eleitores: **2.516**
II - Total de votos válidos: **2.466**
III - Total de votos em branco: **000**
IV - Total de votos nulos: **50**

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
CRIS REGES	310	1º
FERNANDA PALHETA	306	2º
RODRIGO DORVAL	253	3º
JACÓ FREITAS	197	4º
POTOCA	183	5º
JORGE WECKNER	179	6º
ERICH SOUZA	173	7º
KARLA OLIVEIRA	171	8º
MARCOS FLÁVIO	130	9º
CARLINHOS CABELEIREIRO	130	10º
CLÍVIA RAPOSO	102	11º
BERGUE COUTINHO	102	12º
GIL	90	13º
NATALIA MIRANDA	89	14º
WANDERLEY FONSECA	51	15º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I- CRIS REGES, Nº 11
II- FERNANDA PALHETA, Nº 20
III- RODRIGO DORVAL, Nº 15
IV- JACÓ FREITAS, Nº 90
V- POTOCA, Nº 13

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- JORGE WECKNER, Nº 77
II- HERICH SOUZA, Nº 14
III- KARLA OLIVEIRA, Nº 12
IV- MARCOS FLAVIO, Nº 50
V- CARLINHOS CABELEIREIRO, Nº 22
VI- CLÍVIA RAPOSO, Nº 33
VII- BERGUE COUTINHO, Nº 40
VIII- GIL, Nº 11
IX- NATÁLIA MIRANDA, Nº 17
X- WANDERLEY FONSECA, Nº 51

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes dar-se-á no dia 10/01/2020, às 8h00min da manhã, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexo ao CRAS, situado à Rua Cônego Bento, s/nº, Bairro do Japiim, município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã/AM, 11 de outubro de 2019.

ANTONY ALMEIDA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AA69DAE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 263-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 263-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDAde DO BOTO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Boto, no dia: 16/10/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações das Escolas e a saúde dos moradores da área.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Boto/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:EB6FFCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 264-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 264-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE MONTE HOREBE), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade Monte Horebe, no dia: 16/10/2019, com o objetivo de reunir com o coordenador da comunidade, Pastor Marcos, a fim de discutir demandas locais.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Comunidade Monte Horebe/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1F5EE134

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 265-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 265-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO BENEDITO DO RIO TRACAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade São Benedito do rio Tracajá no dia: 18/10/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, a situação da escola, o problema da energia e conversar com os moradores sobre as necessidades do local.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Benedito do rio Tracajá /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1A9DBE62

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 266-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 266-CMP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES DO BOM SOCORRO E VILA MANAUS), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades do Bom Socorro e Vila Manaus, no dia: 19/10/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco as situações das escolas, de energia, distribuição de água e produção, a fim de orientar sobre os serviços públicos e atender demandas dessas comunidades para serem apresentadas na Câmara Municipal de Parintins.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Bom Socorro/Vila Manaus /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:53022AED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 267-CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 267-CMP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO TRAPIÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Trapiá no rio Mamuru, no dia: 19/10/2019, com o objetivo de verificar in loco as demandas dos moradores, analisar a situação da comunidade, saúde, água, energia e educação.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Trapiá no rio Mamuru/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de Outubro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:7BB45853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº187 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdete Prestes Pimentel, Coordenadora de Inc. ao Esporte e Promoção Social**,** para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para resolver assuntos sobre documentação junto a SEJEL-AM dos atletas que irão viajar para representar o estado do Amazonas na cidade de Palmas-TO.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 01/08/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:7F75CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz Da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Márcio Batista Dos Santos, Tecnico em Educação, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para resolver sobre a documentação junto a SEJEL - AM e regularização do Registro Profissional-CREF para poder acompanhar os atletas que irão viajar para representar o estado do Amazonas na cidade de Palmas - TO.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 4 diárias, para manutenção e estada, totalizando r$ 1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 01/08/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:E0544ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal **,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 a 10/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para participar de importantes reuniões em Brasilia-DF junto ao Ministério Da Cidadania - MC, Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e de um Evento na Agência Nacional das Águas - ANA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.480,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 01/08/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:2DBAE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Carlos Fonseca Barbosa, Secretário Executivo do CMS**,** para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para Participar Do PROFAC 2019 - Programa de Formação de Agentes de Controle Social

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 01/08/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:BA92F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria Natividade Barbosa dos Santos, Assistente Técnico Administrativo, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para Participar do PROFAC 2019 - Programa de Formação de Agentes de Controle Social.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 01/08/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:D02B3B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josafa Vieira dos Santos, Agente de Endemias, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para Participar do 1° Modulo do PROFAC 2019 - Programa de Formação de Agentes de Controle Social.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/08/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.381,80 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 01/08/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:EF9E2877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº 045/2019 SRP Nº 034/2019-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: ithamara G. de Oliveira – Me CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 9, 12, 13, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 82, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 144, 145, 147, 150, 151, 170, 171, 173, 174, 179, 194, 195, 230, 231, 232, 237, 238, 240, 241, 242, 246, 252, 253, 260, 261 e 268; Jonas S. Oliveira-Me CNPJ: 23.020.191/0001-59, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 63, 64, 70, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 153, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 175, 176, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 228, 245, 247, 248, 249, 250, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 280, 281, 290, 291, 292, 293 e 298; A. Azevedo de Almeida – Me CNPJ: 24.843.084/0001-93, vencedora dos itens: 8, 10, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 51, 52, 53, 60, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 88, 89, 101, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 119, 146, 148, 149, 152, 167, 168, 169, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 229, 233, 234, 235, 251, 256, 257, 258, 259, 264, 265, 266, 278, 282, 283 3 e 284; K T G Ferreira – Me CNPJ: 10.662.728/0001-32, vencedora dos itens: 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 69, 73, 74, 75, 76, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 106, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 138, 139, 140, 141, 142, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 177, 178, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 210, 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 236, 239, 243, 244, 254, 255, 262, 263, 275, 276, 277, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 295, 296 e 297 para o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para construções para atender as necessidades da administração municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 09 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AF880DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº193 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 10/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a**)** Zeila Marcia Lima Cardoso, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para viajar no trecho Parintins / Belem / Parintins, para XXI Encontro de Gestores Municipais de Assistência Social

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/08/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reias e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/08/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:85BABBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marinilson Coimbra de Sena, Gerente de Planejamento e Orçamento**,** para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para participar do Curso do Programa de Capacitação de Agentes de Controle Social - PROFAC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/08/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9A153403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 a 09/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria Rosa de Oliveira Silva, Assessora Técnica II**,** para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Representação do Municipio em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/08/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/08/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:11703F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2019 - SEMAD

O cidadão, João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 a 10/08/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretário Municipal de Administração**,** para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para tratar de assuntos referentes ao municipio na Amazonas Energia.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/08/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06/08/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:478A06E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa Servengloc Serviços de Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.825.832/0001-60, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 025/2017 – CML/PMP, para a "Instalação de luminárias Led, no município de Parintins". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de junho de 2019.

Parintins/AM, 03 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B3D3615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2018 entre Prefeitura Municipal de Parintins e a Empresa Servengloc Serviços de Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.825.832/0001-60, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 025/2017 – CML/PMP, para a "Instalação de

luminárias Led, no município de Parintins". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de outubro de 2019.

Parintins/AM, 11 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8EF48C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 091/2018-CML/PMP. Tomada de Preços Nº 019/2018-CML/PMP. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: C G Prestes – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.440.651/0001-11. Objeto da Licitação: "Melhorias no terminal de passageiros e serviços diversos no Aeroporto Júlio Belém de Parintins/Am". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 28 (vinte e oito) de outubro de 2019.

Parintins (AM), 03 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B50B7932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 052/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial Nº048/2019 Registro Preços Nº 37/2019-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às Licitantes: Marcia T. F. da Silva – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; e G. Soares de Oliveira – Me CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 9, 11, 12 e 19, do certame para o "Registro de preços para eventual aquisição de refeições prontas para atender as necessidades da administração municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 03 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B101A8AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 565/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 022/2019 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretaria Municipais de Rio Preto da Eva,** no prazo de **12 (doze) meses,** em favor das empresas**:**

1 – ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME, CNPJ sob nº 22.237.061/0001-00, vencedora nos **itens: 02, 04, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28,** perfazendo o valor total de **R$ 698.733,00** (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais);

2 - JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob nº 02.692.154/0001-17, vencedora nos **itens: 07, 08 e 11** perfazendo o valor total de **R$ 94.962,63** (noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos);

3 – PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, CNPJ sob nº 08.086.641/0001-12, vencedora nos **itens: 01, 03, 06, 13 e 22,** perfazendo o valor total de **R$ 309.265,00** (trezentos e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais);

4 – S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ sob nº 03.987.907/0001-84, vencedora nos **itens: 05 e 12** perfazendo o valor total de **R$ 210.110,00** (duzentos e dez mil cento e dez reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B2909E0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO NO 070 DE 15 DE OUTUBRO 2019.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Gestora Interina da Creche Municipal Irmã Dirce Mollinart do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelo artigo 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhora, **MARILZA SERRÃO BATISTA,** no cargo Comissionado de **Gestora Interina da Creche Municipal Irmã Dirce Mollinart,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 01 de outubro de 2019
.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de OUTUBRO de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1A2ED870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar para Manaus com o objetivo de acompanhar 01 (um) adolescente, que será internado na Unidade de Internação Provisória na cidade de Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOSIMAR CORDEIRO DA SILVA,** para viajar a Manaus, no período de 08 a 13 de outubro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dias 30 de agosto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 16 de outubro de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:095DD37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Prorrogação de Comissão de Processo Administrativo para averiguação de situação funcional de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

***Considerando** o Memo. nº 013/2018 – C.PAD, de 10 de outubro de 2019;*

R E S O L V E

Art. 1º - *PRORROGAR* pelo período de 30 (trinta) dias, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade a situação funcional dos Servidores Públicos Municipais Efetivos abaixo relacionados:

- Sr. **Luis Zacarias Lucas Maraschin,** no cargo de Locutor.
- Sr. **Jonildo da Cruz Miguel,** no cargo de Vigia.
- Sr. **Nerivagno dos Anjos Uchôa,** no cargo de Agente Administrativo.
- Sr. **Mateus Ferreira Pereira,** no cargo de Vigia.

Art. 2º - CONTINUA como membros da referida comissão os servidores:

- **Jane Lopes Otero –** Presidente;
- **Gilliard Silva Henrique –** Secretário;
- **Valdecy Basílio Manoel -** Membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 10 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F0516599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES PRESENCIAIS N° 032, 033, 034 E 035/2019.

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2019. **Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS, CONEXÕES E MATERIAIS HIDRÁULICOS - SRP. Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 1º de novembro de 2019. **Hora**: 09h;
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019. **Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTORES DE POPA - SRP. Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 1º de novembro de 2019. **Hora**: 13h;
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2019. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 04 de novembro de 2019. **Hora**: 09h;
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2019. **Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS - SRP. Tipo:** Menor preço item. **Data da abertura de envelopes:** 06 de novembro de 2019. **Hora**: 09h.

Local da abertura dos envelopes: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/AM.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves: https://transparenciamunicipalaam.org.br.
Outras informações pelo fone (92) 99966-4942 ou e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 17 de outubro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:01700ED4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 240/GP-PMT DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 240/GP-PMT DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Seção II, Art. 123 da Lei Nº 473/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2919/2019 – PMT, de 11 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora GRACIANE BINDÁ DOS SANTOS – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS/EFETIVA, matrícula nº 1084468, Lotado na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2007.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir 01/10/2019

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de Outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3ACB432D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019 –CPL, tipo menor preço global
(Processo 4384 /2019-SMHU)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil e arquitetura, relativos a elaboração de projetos e consultorias com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Tapauá.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2019 às 14h30.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 16 de outubro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:F1492A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019– (SEMMA) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2323, publicada no dia 26/03/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Publicação Despacho de Homologação,

Onde se lê: Registro de preço para eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivas de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetora

Leia-se: Registro de preço para eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretivas de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetora

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 16 de outubro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:02FFDE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE REGISTRO DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019– (SEMMA) CPL/PMT, para Registro de Preços.

Na edição nº 2328, publicada no dia 02/04/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Publicação Despacho de Homologação,

Onde se lê: Registro de preço para eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivas de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetora

Leia-se: Registro de preço para eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretivas de bombas hidráulicas, submersas, centrifugas/injetora

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 16 de outubro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:8AB7D6D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 003/2019

Altera Seção III da Lei Orgânica Municipal, para tornar obrigatória a execução da programação que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, pelo disposto no, inciso I e § 3º do Art. 64 e o inciso IV do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Tefé, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da citada Lei:

Art. 1º A Seção III da Lei Orgânica Municipal passa a constar acrescida do Art. 135 – A, com a seguinte redação:

Art. 135-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º As emendas parlamentares serão encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo por meio de planilhas individuais dos vereadores juntamente com a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a devida inclusão no Orçamento.

§ 2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput do art. 135-A, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do parágrafo 2º do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere caput do art. 135 -A, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 4º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do disposto no § 4º, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e o Poder Legislativo enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto de lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 6º. Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no art. 60-C não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do referido § 5º.

§ 7º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda, de forma igualitária e impessoal as emendas parlamentares apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2020.

Câmara Municipal de Tefé, em 16 de outubro de 2019.

Mesa Diretora:

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO
2º Vice-Presidente

ZORAIMA LOPES DE PINHO
1ª Secretária

JORGENEY TORRES BESSA
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

DANIEL BARBOSA DA SILVA
2º Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0740E350

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 004/2019

Altera os artigos 137 e 138, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, pelo disposto no, inciso I e § 3º do Art. 64 e o inciso IV do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Tefé, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da citada Lei:

Art. 1º Cria os inciso IV e V no art. 137, e altera a redação do *caput* do art. 138 da Lei Orgânica Municipal , que passam a constar acrescidos da seguinte redação:

ART. 137 – A Lei Orçamentária anual compreenderá:
I – .....
II –.....;
III –.....
IV - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
V - O Município aplicará anualmente, nunca menos de vinte por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos compreendida proveniente de transferências, na manutenção da saúde.

ART. 138 – O Prefeito enviará à Câmara o Projeto de Lei que trata do Plano Plurianual – PPA, até quatro meses antes do encerramento do primeiro ano de seu mandato (ou seja, até o dia 31 de agosto), o Projeto de Lei que se Refere a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (ou seja, até o dia 15 de abril) e o projeto de que se refere a LOA – Lei Orçamentaria anual, até quatro meses antes do encerramento de cada exercício financeiro (ou seja, até o dia 31 de agosto). "NR"

Art. 2º A presente Emenda á Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Tefé, em 16 de outubro de 2019.

Mesa Diretora:

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO
2º Vice-Presidente

ZORAIMA LOPES DE PINHO
1ª Secretária

JORGENEY TORRES BESSA
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

DANIEL BARBOSA DA SILVA
2º Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:DC8E3989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2018, celebrado em 09/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.357.594/0001-06;
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 042/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 01/09/2019 a 29/01/2020.

Tefé, 30 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CA7FFD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2018, celebrado em 11/04/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.357.594/0001-06;
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 043/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar de 03/09/2019 a 31/03/2020.

Tefé, 03 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EE2DC200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082A/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082A/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 082A/2018, celebrado em 11/07/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-06**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 082A/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 16/10/2019 a 14/01/2020.

Tefé, 16 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C0470236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082B/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082B/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 082B/2018, celebrado em 11/07/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-06**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 082B/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 16/10/2019 a 14/01/2020.

Tefé, 16 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA9CC74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082C/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082C/2018.
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 082C/2018, celebrado em 11/07/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a **MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.357.594/0001-06**;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato nº 082C/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 16/10/2019 a 14/01/2020.

Tefé, 16 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:20713740

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 375, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício n° 1471/2019/SEMAF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de FISCAL DE CONTRATO, a Senhora **LUCIA MELO CABRAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29/08/2019.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:97A7D30A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 378, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 313/2019/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SEMED, a Senhora **DAYANDRA DOS SANTOS SOUZA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A7972812

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS cinco** (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **ILSA IRENE DE SOUZA ANDRADE**, para participar do Curso Básico de Prevenção de Incapacidade Físicas e Autocuidado em Hanseníase, no período de 05/10/2019 a 12/10/2019, como consta no Ofício nº 1585/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/10/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0ED14E87

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENÂNCIO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Valdeci da Silva Oliveira, no período de 13/08/2019 a 14/08/2019, como consta no Ofício nº 1587/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:79836760

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Walciele Yian Cruz Zurra, no período de 08/09/2019 a 09/09/2019, como consta no Ofício nº 1588/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E4C78A5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENÂNCIO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Lucélia Lopes da Silva, no período de 01/09/2019 a 02/09/2019, como consta no Ofício nº 1589/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9712534B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **JEFFREY DO NASCIMENTO MARCOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Mirian da Cruz Dias, no período de 21/08/2019 a 22/08/2019, como consta no Ofício nº 1590/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9C3106F4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MARIA ZILMA ATAIDE DA SILVA**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Gleyciene Clarindo dos Anjos, no período de 11/09/2019 a 12/09/2019, como consta no Ofício nº 1591/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FE4E87B5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **ERINILDES VALE DOS SANTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Guilherme Alexandro Barbosa, no período de 03/09/2019 a 04/09/2019, como consta no Ofício nº 1592/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A4745F47

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATTOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Alycy Lemos de Almeida, no período de 03/08/2019 a 04/08/2019, como consta no Ofício nº 1586/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/08/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BB4F2CA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA uma** (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENÂNCIO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Luis Marques Amorim, no período de 14/09/2019 a 15/09/2019, como consta no Ofício nº 1584/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E9F7302F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DOS CONTRIBUINTES E DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC N° 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 030, de 01 de outubro de 2019, em seus arts. 5º,6º,12 e 13 e nas disposições previstas no Decreto Municipal nº 371, de 30 de Setembro de 2019, que determina que por edital seja convocada reunião para firmamento da Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital dispõe sobre os meios de firmamento para Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, que será por meio de indicação de duas listas tríplices, sendo uma para a escolha de 1 (um) Membro Efetivo e a outra para 1 (um) Membro Suplente para serem os representantes desta representação.

1.2 As escolhas serão realizadas, exclusivamente, por entidades que se identificam e comprovem serem representantes do âmbito contributivo fiscal municipal e por entidades que se entendam e comprovem que são técnicas e analíticas do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

1.3 A Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos é uma das três representações que devem compor o CMC, devendo estar devidamente representada por indicados após prévia consulta à coletividade competente que devem indicar, por lista tríplice, seus propostos representantes, assim como é previsto na Portaria nº 030/2019 e Decreto Municipal nº 371/2019.

2. DA PREVISÃO LEGAL E DAS COMPETÊNCIAS DO CMC

2.1 A previsão da instuição do Conselho Municipal de Contribuintes está previsto no art. 88, inciso II, da Lei Municipal n° 016/2005, sendo indicado que este será o orgão de segunda instância do Procedimento Administrativo Fiscal do Município de Tefé, como é instituído pelo Decreto Municipal n° 371/2019, que prevê que as definições e competências serão regidas por regimento interno que será insituído após a primeira reunião da composição formada do CMC.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes.

Sendo composta da seguinte forma:

Representação do Município: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 8º do Decreto Municipal nº 371/2019;

Representação dos Servidores Efetivos: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 9º do Decreto Municipal nº 371/2019 e os arts. 4º e 5º da Portaria 030/2019; e

Representação dos Contribuintes e Profissionais Técnicos: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 10 do Decreto Municipal nº 371/2019 e os arts. 6º e 7º da Portaria 030/2019.

4. DA INDICAÇÃO AO MEMBRO EFETIVO

4.1 O Membro Efetivo da Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos será definido em reunião convocada por este Edital expedido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF, representando a Prefeitura Municipal de Tefé, onde as entidades que se identificam e comprovem serem represetantes do âmbito contributivo fiscal municipal e as entidades que se entendam e comprovem que são técnicas e analíticas do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes deverão prestarem-se apresentando uma lista tríplice (com três nomes), onde um nome, será escolhido pelo Prefeito do Município de Tefé para representar os contribuintes e os profissionais técnicos no CMC.

4.2 A Lista Trípice será escolhida de forma livre pelos competentes à representar os contribuintes e os profissionais técnicos. Podem estes entre si criar metodologia de indicação à Lista Trípice, devendo esta metodologia constar em ata e seja respeitosa aos princípios legais do direito público. Por fim, deve-se resultar em uma Lista Trípice que deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF.

4.3 A indicação ao Membro Efetivo deve ser realizada sob prévia reunião, no qual este Edital faz a convocação, que deve ser devidamente registrada em ata, que deve ser repassada aos registros da SEMAF, que em conjunto da ata deve haver em anexo uma lista de presença, com o devido registro da entidade que representam, junto com o RG, CPF, contato telefônico e e-mail e endereço residencial.

4.4 Os aptos à indicação irão em conjunto construir uma lista tríplice, com peso de indicação, que deverá conter os seguintes dados dos indicados: nome completo, entidade que representam, RG, CPF, contato telefônico, e-mail e endereço residencial.

4.5 Aqueles que não tiverem consigo o documento de comprovação de que são membros de entidades devidamente citadas, poderão comprovar em até 24 horas após a reunião de firmamento. Para que assim possa ser convalidada a sua indicação.

4.6 A comprovação de representação de membro de entidade, na condição que já fora citada, devese àqueles que desejam indicar, ou serem indicados, apresentar documento ofícial original que comprove que seja membro de represetantes do âmbito contributivo fiscal municipal ou de entidade técnica e analítica do teor que possui o

Conselho Municipal de Contribuintes, apresentando, por assim, as competências da instituição, por norma interna, ou externa.

5. DA INDICAÇÃO AO MEMBRO SUPLENTE

5.1 O Membro Suplente e da Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos será definido em reunião convocada por este Edital expedido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF, representando a Prefeitura Municipal de Tefé, onde as entidades que se identificam e comprovem serem represetantes do âmbito contributivo fiscal municipal e as entidades que se entendam e comprovem que são técnicas e analíticas do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes deverão prestarem-se apresentando uma lista tríplice (com três nomes), onde um nome, será escolhido pelo Prefeito do Município de Tefé para representar os contribuintes e os profissionais técnicos no CMC.

5.2 A Lista Tríplice será escolhida de forma livre pelos competentes à representar os contribuintes e os profissionais técnicos. Podem estes entre si criar metodologia de indicação à Lista Tríplice devendo esta metodologia constar em ata e seja respeitosa aos princípios legais do direito público. Por fim, deve-se resultar em uma Lista Tríplice que deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF.

5.3 A indicação ao Membro Suplente deve ser realizada sob prévia reunião, no qual este Edital faz a convocação, que deve ser devidamente registrada em ata, que deve ser repassada aos registros da SEMAF, que em conjunto da ata deve haver em anexo uma lista de presença, com o devido registro da entidade que representam, junto com o RG, CPF, contato telefônico e e-mail e endereço residencial.

5.4 Os aptos à indicação irão em conjunto construir uma Lista Tríplice, com peso de indicação, que deverá conter os seguintes dados dos indicados: nome completo, entidade que representam, RG, CPF, contato telefônico, e-mail e endereço residencial.

5.5 Aqueles que não tiverem consigo o documento de comprovação de que são membros de entidades devidamente citadas, poderão comprovar em até 24 horas após a reunião de firmamento. Para que assim possa ser convalidada a sua indicação.

5.6 A comprovação de representação de membro de entidade, na condição que já fora citada, devese àqueles que desejam indicar, ou serem indicados, apresentar documento ofícial original que comprove que seja membro de represetantes do âmbito contributivo fiscal municipal ou de entidade técnica e analítica do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes, apresentando, por assim, as competências da instituição, por norma interna, ou externa.

6. DA INDICAÇÃO

6.1 Qualquer membro de entidades que se identifiquem e comprovem serem representantes do âmbito contributivo fiscal municipal e as entidades que se entendam e comprovem que sejam técnicas e analíticas do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes poderão se colocar à disposição para a indicação, bem como poderão terão poderes de indicação às listas tríplices para fazerem parte da Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos.

7. DOS INDICADOS

7.1 A reunião na qual este Edital faz a convocação deverá originar duas Listas Tríplices, que será reconhecida, também, como a listas dos indicados. Serão 3 (três) indicados ao cargo de Membro Efetivo e 3 (três) indicados ao cargo de Membro Suplente.

7.2 Somente os membros de entidades que se identifiquem e comprovem serem representantes do âmbito contributivo fiscal municipal e as entidades que se entendam e comprovem que sejam técnicas e analíticas do teor que possui o Conselho Municipal de Contribuintes poderão ser indicados, pelos mesmos, para serem representantes no CMC.

7.3 Os indicados deverão se fazer presentes na reunião de firmamento da Representação dos Contribuintes e dos Profissionais Técnicos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, para serem indicados, ou, deverão apresentar documento de representação, como procuração, para representar o candidato.

8. DA REUNIÃO DE INDICAÇÃO À LISTA TRÍPLICE

8.1 A Reunião ocorrerá sob égide das seguintes estruturas:
Data: 21 de outubro de 2019
Local: Centro de Gestão Pública Municipal (em frente a Escola Estadual Frei André da Costa).
Horário de abertura às17h00min
Horário de encerramento às 19h00min

9. DA ESCOLHA DO LÍDER DO EXECUTIVO MUNICIPAL

9.1 A escolha do Membro Efetivo e do Membro Suplente dos Representantes dos Contribuintes e Profissionais Técnicos será realizada pelo Prefeito Municipal de Tefé, que definirá a sua escolha por Decreto, assim, nomeando, em um só decreto o Membro Efetivo e o Membro Suplente, com base nas listas tríplices que serão originadas nesta reunião de firmamento.

10. DA ATA, DA LISTA DE PRESENÇA E DO ENCAMINHAMENTO DA SEMAF

10.1 A ata da reunião será redigida por servidor da Prefeitura Municipal de Tefé, que deverá lavrar os atos discutidos na reunião, bem como será o responsável por lavrar a ata, que deverá conter a devida apreciação do Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, como a própria apreciação do secretário da reunião, que deverá acompanhar o registro do livro dos presentes, indicando, os presentes aptos e as presentes testemunhas da reunião.

10.2 Após redigida a ata e devidamente assinada a lista de presença, o secretário deverá encaminhar memorando para a SEMAF indicando o teor da reunião de firmamento, junto com os documentos em anexo necessários.

11. DO DECRETO DE NOMEAÇÃO

11.1 O ato administrativo de nomeação somente será efetivado, após a apreciação da SEMAF, que previamente deve receber a lista tríplice, a ata e a lista de presença do secretário da reunião de firmamento, por ofício, que após este recebimento, a SEMAF deverá enviar ofício para o Gabinete do Prefeito para que, assim, realize, sua escolha entre os nomes que irão compor na lista tríplice, bem como, se manifestar por decreto municipal.

12. DO REGIMENTO PROVISÓRIO DA SEMAF

12.1 Enquanto não se faz existente o regimento interno da CMC, a SEMAF, por seus atos definirá os cumprimentos dos indicados e realizará as convocações dos Representantes de todas as três Representações que compõem o CMC.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os membros das diretorias das entidades que se identificam e comprovem serem representantes do âmbito contributivo municipal e o membros das diretorias das entidades que se entendem e comprovem que são técnicas e analíticas do teor que possui o CMC terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da reunião de firmamento.

13.2 O recurso deverá ser realizado pela diretoria das entidades citadas, seja na esfera local, na esfera estadual, ou na esfera nacional. Estes poderão impetrar recursos, por requerimento à SEMAF, sobre a reunião de firmamento e a escolha dos indicados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não sendo preenchidas as vagas da lista tríplice, A SEMAF convocará uma nova reunião de firmamento, por edital, para que assim seja conquistado com êxito a devida expressão das entidades que representam os contribuintes e entidades que representam os técnicos e analistas do teor que possui o CMC.

14.2 Caso em nova reunão de convocação não haja êxito da devida expressão das entidades que representam os contribuintes e entidades que representam os técnicos e analistas do teor que possui o CMC, ficará sob livre escolha do Presidente do Executivo da Prefeitura Municipal de Tefé. Devendo apenas respeitar o critério de ser Membro Efetivo do Poder Executivo do Município de Tefé.

14.3 A reunião de firmamento deverá obrigatoriamente conter a ampla indicação de três indicados (lista trípice), tanto para Membro Efetivo como para Membro Suplente. Sob pena de nova convocação de reunião por parte da SEMAF.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E21D8243

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC N° 02, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA, Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Tefé,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 030, de 01 de outubro de 2019, em seus arts. 5º,6º,12 e 13 e nas disposições previstas no Decreto Municipal nº 371, de 30 de Setembro de 2019, que determina que por edital seja convocada reunião para firmamento da Representação dos Servidores Efetivos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital dispõe sobre os meios de firmamento para Representação dos Servidores Efetivos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, que será por meio de indicação de duas listas trípices, sendo uma para a escolha de 1 (um) Membro Efetivo e a outra para 1 (um) Membro Suplente para serem os representantes desta representação.

1.2 As escolhas serão realizadas, exclusivamente, por Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Tefé, que desejam constituir o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

1.3 A Representação dos Servidores Efetivos é uma das três representações que devem compor o CMC, devendo estar devidamente representada por indicados após prévia consulta à coletividade competente que devem indicar, por Lista Trípice, seus propostos representantes, assim como é previsto na Portaria nº 030/2019 e Decreto Municipal nº 371/2019.

2. DA PREVISÃO LEGAL E DAS COMPETÊNCIAS DO CMC

2.1 A previsão da instituição do Conselho Municipal de Contribuintes está previsto no art. 88, inciso II, da Lei Municipal n° 016/2005, sendo indicado que este será o orgão de segunda instância do Procedimento Administrativo Fiscal do Município de Tefé, como é instituído pelo Decreto Municipal n° 371/2019, que prevê que as definições e competências serão regidas por regimento interno que será instituído após a primeira reunião da composição formada do CMC.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes.
Sendo composta da seguinte forma:

Representação do Município: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 8º do Decreto Municipal nº 371/2019;

Representação dos Servidores Efetivos: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 9º do Decreto Municipal nº 371/2019 e os arts. 4º e 5º da Portaria 030/2019; e

Representação dos Contribuintes e Profissionais Técnicos: 1 (um) Membro Efetivo e 1 (um) Membro Suplente, respeitando o art. 10 do Decreto Municipal nº 371/2019 e os arts. 6º e 7º da Portaria 030/2019.

4. DA INDICAÇÃO AO MEMBRO EFETIVO

4.1 O Membro Efetivo da Representação dos Servidores Efetivos será definido em reunião convocada por este Edital expedido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF, representando a Prefeitura Municipal de Tefé, onde os Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Tefé deverão prestar-se apresentando uma lista trípice (com três nomes), onde um nome será escolhido pelo Prefeito do Município de Tefé para a representar os servidores efetivos do município no CMC.

4.2 A Lista Trípice será escolhida de forma livre pelos competentes à representar os servidores efetivos. Podem estes entre si criar metodologia de indicação à Lista Trípice, devendo esta metodologia constar em ata e seja respeitosa aos princípios legais do direito público. Por fim, deve-se resultar em uma Lista Trípice que deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF.

4.3 A indicação ao Membro Efetivo deve ser realizada sob prévia reunião, no qual este Edital faz a convocação, que deve ser devidamente registrada em ata, que deve ser repassada aos registros da SEMAF, que em conjunto da ata deve haver em anexo uma lista de presença, com os seguintes dados dos servidores: RG, CPF, função/cargo, contato telefônico e e-mail (facultativo).

4.4 Os aptos à indicação irão em conjunto construir uma lista tríplice, com peso de indicação, que deverá conter os seguintes dados dos indicados: nome completo, função/cargo, RG, CPF, contato telefônico, e-mail e endereço residencial.

4.5 Somente os Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal poderão prestar indicação. Por assim, deverão os Servidores Efetivos apresentar documento de identificação pessoal, exemplos: carteira de identidade, carteira de identidade profissional, CNH, CTPS, e outros documentos expedidos por órgãos públicos.

4.6 No dia da reunião de firmamento haverá uma lista com o nome de todos os Servidores Efetivos do Município. Desta forma, somente os que estiverem com o nome na lista, ou por apresentação de ato da administração de nomeação ou vinculação com a administração pública poderão realizar a indicação à Lista Trípice.

5. DA INDICAÇÃO AO MEMBRO SUPLENTE

5.1 O Membro Suplente da Representação dos Servidores Efetivos será definido em reunião convocada por este Edital expedido pela Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF, representando a Prefeitura Municipal de Tefé, onde os Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Tefé deverão prestar-se apresentando uma lista tríplice (com três nomes), onde um nome será escolhido pelo Prefeito do Município de Tefé para à representar os Servidores Efetivos do município no CMC.

5.2 A Lista Tríplice será escolhida de forma livre pelos competentes à representar os Servidores Efetivos. Podem estes entre si criar metodologia de indicação à Lista Tríplice, devendo esta metodologia constar em ata e seja respeitosa aos princípios legais do direito público. Por fim, deve-se resultar em uma Lista Tríplice que deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças do Município de Tefé – SEMAF.

5.3 A indicação ao Membro Suplente deve ser realizada sob prévia reunião, no qual este Edital faz a convocação, que deve ser devidamente registrada em ata, que deve ser repassada aos registros da SEMAF, que em conjunto da ata deve haver em anexo uma lista de presença, com os seguintes dados dos servidores: RG, CPF, função/cargo, contato telefônico e e-mail (facultativo).

5.4 Os aptos à indicação irão em conjunto construir uma Lista Tríplice, com peso de indicação, que deverá conter os seguintes dados dos indicados: nome completo, entidade que representam, RG, CPF, função/cargo, contato telefônico, e-mail e endereço residencial.

5.5 Somente os Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal poderão prestar indicação. Por assim, deverão os Servidores Efetivos apresentar documento de identificação pessoal, exemplos: carteira de identidade, carteria de identidade profissional, CNH, CTPS, e outros documentos expedidos por órgãos públicos.

5.6 No dia da reunião de firmamento haverá uma lista com o nome de todos os Servidores Efetivos do Município. Desta forma, somente os que estiverem com o nome na lista, ou por apresentação de ato da administração de nomeação ou vinculação com a administração pública poderão realizar a indicação à Lista Trípice.

6. DA INDICAÇÃO

6.1 Os Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Tefé poderão se colocar à disposição para a indicação, bem como poderão ter poderes de indicação às listas tríplices para fazerem parte da Representação dos Servidores Efetivos.

7. DOS INDICADOS

7.1 A reunião na qual este Edital faz a convocação deverá originar duas Listas Tríplices, que será reconhecida, também, como a listas dos indicados. Serão 3 (três) indicados ao cargo de Membro Efetivo e 3 (três) indicados ao cargo de Membro Suplente.

7.2 Somente os Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Tefé poderão ser indicados, pelos mesmos, para serem representantes no CMC.

7.3 Os indicados deverão se fazer presentes na reunião de firmamento da Representação dos Servidores Efetivos para o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, para serem indicados, ou, deverão apresentar documento de representação, como procuração, para representar o candidato.

8. DA REUNIÃO DE INDICAÇÃO À LISTA TRÍPLICE

8.1 A Reunião ocorrerá sob égide das seguintes estruturas:
Data: 22 de outubro de 2019
Local: Centro de Gestão Pública Municipal (em frente a Escola Estadual Frei André da Costa)
Horário de abertura às17h00min
Horário de encerramento às 19h00min

9. DA ESCOLHA DO LÍDER DO EXECUTIVO MUNICIPAL

9.1 A escolha do Membro Efetivo e do Membro Suplente dos Servidores Efetivos será realizada pelo Presidente do Poder Executivo Municipal, o Prefeito Municipal de Tefé, que definirá a sua escolha por Decreto, assim, nomeando, em um só decreto o Membro Efetivo e o Membro Suplente, com base nas Listas Tríplices que serão originadas nesta reunião de firmamento.

10. DA ATA, DA LISTA DE PRESENÇA E DO ENCAMINHAMENTO DA SEMAF

10.1 A ata da reunião será redigida por servidor da Prefeitura Municipal de Tefé, que deverá lavrar os atos discutidos na reunião, bem como será o responsável por lavrar a ata, que deverá conter a devida apreciação do Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, como a própria apreciação do secretário da reunião, que deverá acompanhar o registro do livro dos presentes, indicando, os presentes aptos e as presentes testemunhas da reunião.

10.2 Após redigida a ata e devidamente assinada a lista de presença, o secretário deverá encaminhar memorando para a SEMAF indicando o teor da reunião de firmamento, junto com os documentos em anexo necessários.

11. DO DECRETO DE NOMEAÇÃO

11.1 O ato administrativo de nomeação somente será efetivado, após a apreciação da SEMAF, que previamente deve receber a Lista Tríplice, a ata e a lista de presença do secretário da reunião de firmamento, por memorando, que após este recebimento, a SEMAF deverá enviar memorando para o Gabinete do Prefeito para que, assim, realize, sua escolha entre os nomes que irão compor na Lista Tríplice, bem como, se manifestar por decreto municipal.

12. DO REGIMENTO PROVISÓRIO DA SEMAF

12.1 Enquanto não se faz existente o regimento interno da CMC, a SEMAF, por seus atos definirá os cumprimentos dos indicados e realizará as convocações dos Representantes de todas as três Representações que compõem o CMC.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os membros das diretorias das entidades que representam os servidores efetivos, bem como o colegiado próprio, composto por 30 (trinta) servidores efetivos ativos, terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da reunião de firmamento.

13.2 O recurso deverá ser realizado pela entidade que representa os servidores efetivos, ou pelo colegiado citado. Estes poderão impetrar recursos, por requerimento à SEMAF, sobre a reunião de firmamento e a escolha dos indicados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não sendo preenchidas as vagas da Lista Tríplice, A SEMAF convocará uma nova reunião de firmamento, por edital, para que assim seja conquistado com êxito a devida expressão das entidades que representam os Servidores Efetivos.

14.2 Caso em nova reunião de convocação não haja êxito da devida expressão dos Servidores Efetivos, ficará sob livre escolha do Presidente do Executivo da Prefeitura Municipal de Tefé. Devendo apenas respeitar o critério de ser Servidor Efetivo do Poder Executivo do Município de Tefé.

14.3 A reunião de firmamento deverá obrigatoriamente conter a ampla indicação de três indicados (Lista Trípice), tanto para Membro Efetivo como para Membro Suplente. Sob pena de nova convocação de reunião por parte da SEMAF.

Publique-se,

Certifique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de outubro de 2019.

PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal n. 353/2019

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E8B9914D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. Desembargador Joao Machado, nº 280, Cep: 69043-000 – Alvorada – Manaus/AM, Vencedora de 93 (noventa e três) itens no Valor Global de R$ 845.890,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).
D V DA SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.525.935/0001-57, estabelecido na Rua Luiz Antony, nº 948, Cep: 69010-000, Centro – Manaus/AM, vencedor de 117 (cento e dezessete) itens, no valor global R$ 1.146.100,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e cem reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:8DE74767

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 027/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:
P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.598.168/0001-15, vencedor de 84 (oitenta e quatro) itens no valor global de R$ 1.489.320,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais).
O G de Souza – EPP, CNPJ nº 07.497.813/0001-88, vencedor de 42 (quarenta e um) itens no valor global de R$ 815.145,00 (oitocentos e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 15 de outubro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:82571F58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2019/PMU-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU – Técnica de Enfermagem**, uma vez que acompanhou a paciente RN Sofia de Souza Ferreira e acompanhante Laene Salvador de Souza, no período de 04/10/2019 a 05/10/2019, na cidade de Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 572/2019-GSGMU por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DA8408F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2019/PMU-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária de Administração**, para participar de reuniões sobre projetos para esta municipalidade na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA e na Assembleia Legislativa, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:06A14EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2019/PMU-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 15/10/2019 a 16/10/2019, na cidade de Brasília/DF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:CE2BB15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2019/PMU-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 15/10/2019 a 16/10/2019, na cidade de Brasília/DF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 14 de outubro de 2019.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:91192CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019/PMU-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SORE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONCESSÕES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOMU.

CONSIDERANDO a crise econômico-financeira do país, com reflexos na transferência do FPM e nas demais receitas;

CONSIDERANDO que este cenário demonstra que os repasses não serão suficientes para a cobertura das despesas da Prefeitura Municipal no presente exercício;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam temporariamente suspensas, mesmo que suportadas pela cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com diárias provenientes de viagens administrativas.

I - O contingenciamento mencionado neste artigo aplica-se também aos fundos municipais.

Art. 2º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:57E10A0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 02/2019 - DECRETO Nº 240, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.CONSELHO DO FUNDEB

ERRATA Nº 02/2019.

DECRETO Nº 240, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

ONDE-SE LÊ:
...
O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho do **FUNDEB,** conforme segue:
VIII – Representante do Conselho Tutelar de Urucará:
Jeane Garcia Nunes – Titular;
José de Castro Soares – Suplente.
...
LÊ-SE:

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Art. 1º - NOMEAR membros do Conselho do **FUNDEB** pelo prazo de 02 (dois) anos**,** conforme segue:
VIII – Representante do Conselho Tutelar de Urucará:

Edmar Pontes da Costa – Titular;
José de Castro Soares – Suplente.

Urucará/AM, 16 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 16 de outubro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:3768BF77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Comissão Municipal de Licitação torna público a realização de licitação, tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra para ampliação da quadra esportiva com cobertura do Convenio Federal nº 843165/2017-PCN, a realizar-se às 9h do dia 08 de novembro de 2019, na sede da oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro – Cep: 69.180-000 – Urucurituba - AM.
O EDITAL está disponível a partir do 16/10/2019 no endereço acima citado e poderá ser adquirido, gratuitamente, diretamente no local, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen-drive ou cd) para a gravação dos arquivos. Caso a solicitação seja feita por e-mail, a licitante deverá encaminhar os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do representante e o seu CPF, custo de sua reprodução é de 60,00 (sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

Urucurituba/AM, 15 de outubro de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:193884E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.158.933,00	43.158.933,00	7.853.660,78	18,20	23.995.519,89	55,60	19.163.413,11
RECEITAS CORRENTES	43.158.933,00	43.158.933,00	7.488.022,00	17,35	23.239.371,11	53,85	19.919.561,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	769.200,00	769.200,00	146.415,24	19,03	426.589,27	55,46	342.610,73
Impostos	762.000,00	762.000,00	146.415,24	19,21	423.131,36	55,53	338.868,64
Taxas	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	3.457,91	48,03	3.742,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.781.400,00	1.781.400,00	2.319,29	0,13	19.207,73	1,08	1.762.192,27
Contribuições Sociais	1.721.400,00	1.721.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	2.319,29	3,87	19.207,73	32,01	40.792,27
RECEITA PATRIMONIAL	342.700,00	342.700,00	15.586,24	4,55	41.050,72	11,98	301.649,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	342.700,00	342.700,00	15.586,24	4,55	41.050,72	11,98	301.649,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.700,00	54.700,00	540,00	0,99	1.200,00	2,19	53.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.700,00	53.700,00	540,00	1,01	1.200,00	2,23	52.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.208.333,00	40.208.333,00	7.323.161,23	18,21	22.750.914,01	56,58	17.457.418,99
Transferências da União e de suas Entidades	19.622.125,00	19.622.125,00	3.744.217,36	19,08	11.597.521,85	59,10	8.024.603,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.809.383,00	6.809.383,00	1.252.942,78	18,40	3.644.542,90	53,52	3.164.840,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.776.825,00	13.776.825,00	2.326.001,09	16,88	7.508.849,26	54,50	6.267.975,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	409,38	15,75	2.190,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	409,38	15,75	2.190,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	365.638,78	0,00	756.148,78	0,00	-756.148,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	365.638,78	0,00	756.148,78	0,00	-756.148,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	640.510,00	0,00	-640.510,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	115.638,78	0,00	115.638,78	0,00	-115.638,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.862.200,00	1.862.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.021.133,00	45.021.133,00	7.853.660,78	17,44	23.995.519,89	53,30	21.025.613,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.021.133,00	45.021.133,00	7.853.660,78	17,44	23.995.519,89	53,30	21.025.613,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.021.133,00	45.021.133,00	7.853.660,78	17,44	23.995.519,89	53,30	21.025.613,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	105.040,20			105.040,20		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		105.040,20			105.040,20		

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.731.133,00	48.190.483,68	4.888.782,56	31.474.996,35	16.715.487,33	8.441.465,96	21.269.214,34	26.921.269,34	18.975.932,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.071.133,00	40.147.770,20	4.534.312,01	27.955.470,27	12.192.299,93	7.670.501,02	20.020.298,76	20.127.471,44	17.781.399,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.940.049,00	26.513.041,00	1.882.567,62	18.982.065,41	7.530.975,59	4.994.989,03	13.716.640,53	12.796.400,47	12.497.080,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	105.900,00	26.512,00	82.297,79	23.602,21	26.512,00	82.297,79	23.602,21	82.297,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.121.084,00	13.528.829,20	2.625.232,39	8.891.107,07	4.637.722,13	2.648.999,99	6.221.360,44	7.307.468,76	5.202.021,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.142.100,00	4.849.813,48	354.470,55	3.519.526,08	1.330.287,40	770.964,94	1.248.915,58	3.600.897,90	1.194.533,21	0,00
INVESTIMENTOS	2.842.100,00	4.549.813,48	280.204,75	3.282.395,22	1.267.418,26	696.699,14	1.011.784,72	3.538.028,76	957.402,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	74.265,80	237.130,86	62.869,14	74.265,80	237.130,86	62.869,14	237.130,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.517.900,00	3.192.900,00			3.192.900,00			3.192.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.290.000,00	980.000,00	200.000,00	880.000,00	100.000,00	262.609,18	629.030,28	350.969,72	629.030,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.021.133,00	49.170.483,68	5.088.782,56	32.354.996,35	16.815.487,33	8.704.075,14	21.898.244,62	27.272.239,06	19.604.963,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.021.133,00	49.170.483,68	5.088.782,56	32.354.996,35	16.815.487,33	8.704.075,14	21.898.244,62	27.272.239,06	19.604.963,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.097.275,27		4.390.556,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.021.133,00	49.170.483,68	5.088.782,56	32.354.996,35		8.704.075,14	23.995.519,89		23.995.519,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.862.200,00	1.862.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.200,00
RECEITAS CORRENTES	1.862.200,00	1.862.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.862.200,00	1.862.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.200,00
Contribuições Sociais	1.862.200,00	1.862.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.290.000,00	980.000,00	200.000,00	880.000,00	100.000,00	262.609,18	629.030,28	350.969,72	629.030,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00	980.000,00	200.000,00	880.000,00	100.000,00	262.609,18	629.030,28	350.969,72	629.030,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.290.000,00	980.000,00	200.000,00	880.000,00	100.000,00	262.609,18	629.030,28	350.969,72	629.030,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora- CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:255DCBFB

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.731.133,00	48.190.483,68	4.888.782,56	31.474.996,35	97,28	16.715.487,33	8.441.465,96	21.269.214,34	97,13	26.921.269,34	0,00
Legislativa	1.567.700,00	1.567.700,00	0,00	0,00	0,00	1.567.700,00	0,00	0,00	0,00	1.567.700,00	0,00
Ação Legislativa	1.567.700,00	1.567.700,00	0,00	0,00	0,00	1.567.700,00	0,00	0,00	0,00	1.567.700,00	0,00
Administração	4.325.240,00	6.949.099,00	1.501.925,64	6.003.419,03	18,55	945.679,97	1.700.922,62	4.434.322,02	20,25	2.514.776,98	0,00
Administração Geral	3.573.940,00	5.432.147,00	1.020.776,12	4.585.963,10	14,17	846.183,90	1.336.913,24	3.554.680,16	16,23	1.877.466,84	0,00
Administração Financeira	751.300,00	1.516.952,00	481.149,52	1.417.455,93	4,38	99.496,07	364.009,38	879.641,86	4,02	637.310,14	0,00
Assistência Social	1.642.194,00	1.896.568,00	297.364,29	1.334.150,39	4,12	562.417,61	400.640,69	1.041.141,33	4,75	855.426,67	0,00
Administração Geral	740.000,00	1.068.960,00	150.861,66	1.007.203,18	3,11	61.756,82	275.556,92	743.552,38	3,40	325.407,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	842.194,00	812.608,00	146.502,63	326.947,21	1,01	485.660,79	125.083,77	297.588,95	1,36	515.019,05	0,00
Previdência Social	677.700,00	677.700,00	0,00	0,00	0,00	677.700,00	0,00	0,00	0,00	677.700,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	677.700,00	677.700,00	0,00	0,00	0,00	677.700,00	0,00	0,00	0,00	677.700,00	0,00
Saúde	5.897.707,00	7.443.662,20	2.123.894,32	5.285.542,63	16,34	2.158.119,57	1.805.970,43	3.929.392,68	17,94	3.514.269,52	0,00
Administração Geral	1.860.000,00	3.383.230,00	994.119,66	2.808.347,60	8,68	574.882,40	640.573,03	1.718.478,43	7,85	1.664.751,57	0,00
Atenção Básica	2.890.767,00	2.890.446,00	732.418,28	1.774.370,06	5,48	1.116.075,94	830.909,24	1.683.729,12	7,69	1.206.716,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	919.648,00	942.694,20	380.685,88	630.715,47	1,95	311.978,73	298.892,65	463.603,74	2,12	479.090,46	0,00
Vigilância Sanitária	227.292,00	227.292,00	16.670,50	72.109,50	0,22	155.182,50	35.595,51	63.581,39	0,29	163.710,61	0,00
Educação	20.894.325,00	22.431.647,84	557.352,52	16.428.246,60	50,77	6.003.401,24	3.777.094,93	10.068.549,58	45,98	12.363.098,26	0,00
Administração Geral	130.000,00	64.230,00	14.220,60	14.220,60	0,04	50.009,40	14.220,60	14.220,60	0,06	50.009,40	0,00
Ensino Fundamental	19.681.541,00	19.775.116,00	543.131,92	14.379.508,16	44,44	5.395.607,84	3.762.874,33	10.054.328,98	45,91	9.720.787,02	0,00
Educação Infantil	1.031.804,00	2.551.321,84	0,00	2.034.517,84	6,29	516.804,00	0,00	0,00	0,00	2.551.321,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.980,00	40.980,00	0,00	0,00	0,00	40.980,00	0,00	0,00	0,00	40.980,00	0,00
Urbanismo	1.274.667,00	1.314.740,00	260.057,99	742.335,34	2,29	572.404,66	249.643,35	638.245,62	2,91	676.494,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.145.900,00	1.071.875,00	124.010,15	606.287,50	1,87	465.587,50	113.595,51	502.197,78	2,29	569.677,22	0,00
Serviços Urbanos	128.767,00	242.865,00	136.047,84	136.047,84	0,42	106.817,16	136.047,84	136.047,84	0,62	106.817,16	0,00
Saneamento	270.000,00	682.564,64	44.960,00	627.546,71	1,94	55.017,93	251.600,57	391.648,82	1,79	290.915,82	0,00
Saneamento Básico Urbano	270.000,00	682.564,64	44.960,00	627.546,71	1,94	55.017,93	251.600,57	391.648,82	1,79	290.915,82	0,00
Agricultura	420.000,00	285.000,00	2.150,00	157.227,00	0,49	127.773,00	34.142,00	100.203,00	0,46	184.797,00	0,00
Administração Geral	340.000,00	265.000,00	2.150,00	157.227,00	0,49	107.773,00	34.142,00	100.203,00	0,46	164.797,00	0,00
Promoção da Prod. Agropecuaria	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Transporte	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Desporto e Lazer	910.000,00	710.500,00	0,00	180.900,00	0,56	529.600,00	46.068,00	143.200,03	0,65	567.299,97	0,00
Administração Geral	510.000,00	395.500,00	0,00	180.900,00	0,56	214.600,00	46.068,00	143.200,03	0,65	252.299,97	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Lazer	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	1.163.700,00	963.402,00	101.077,80	715.628,65	2,21	247.773,35	175.383,37	522.511,26	2,39	440.890,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	405.900,00	100.777,80	319.428,65	0,99	86.471,35	100.777,80	319.428,65	1,46	86.471,35	0,00
Outros Encargos Especiais	853.700,00	557.502,00	300,00	396.200,00	1,22	161.302,00	74.605,57	203.082,61	0,93	354.419,39	0,00
Reserva de Contingência	4.517.900,00	3.192.900,00	0,00	0,00	0,00	3.192.900,00	0,00	0,00	0,00	3.192.900,00	0,00
Reserva de Contingência	4.517.900,00	3.192.900,00	0,00	0,00	0,00	3.192.900,00	0,00	0,00	0,00	3.192.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.290.000,00	980.000,00	200.000,00	880.000,00	2,72	100.000,00	262.609,18	629.030,28	2,87	350.969,72	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	260.000,00	220.000,00	0,00	180.000,00	0,56	40.000,00	40.915,79	103.794,89	0,47	116.205,11	0,00
Administração Geral	260.000,00	220.000,00	0,00	180.000,00	0,56	40.000,00	40.915,79	103.794,89	0,47	116.205,11	0,00
Educação	1.000.000,00	730.000,00	200.000,00	700.000,00	2,16	30.000,00	221.693,39	525.235,39	2,40	204.764,61	0,00
Ensino Fundamental	1.000.000,00	730.000,00	200.000,00	700.000,00	2,16	30.000,00	221.693,39	525.235,39	2,40	204.764,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.021.133,00	49.170.483,68	5.088.782,56	32.354.996,35	100,00	16.815.487,33	8.704.075,14	21.898.244,62	100,00	27.272.239,06	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:87FE02E4

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	43.158.933,00	23.239.371,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.200,00	426.589,27
IPTU	6.000,00	178,75
ISS	200.500,00	89.232,63
ITBI	500,00	0,00
IRRF	555.000,00	333.719,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.200,00	3.457,91
Contribuições	1.781.400,00	19.207,73
Receita Patrimonial	342.700,00	41.050,72
Aplicações Financeiras (II)	342.700,00	41.050,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.208.333,00	22.750.914,01
Cota Parte do FPM	11.121.440,00	6.197.078,35
Cota Parte do ICMS	6.592.696,00	3.435.409,32
Cota Parte do IPVA	34.152,00	14.291,74
Cota Parte do ITR	400,00	42,96
Transferências da LC 87/1996	13.984,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.128,00	11.159,70
Transferencias do FUNDEB	17.673.825,00	10.430.904,19
Outras Transferências Correntes	4.755.708,00	2.662.027,75
Demais Receitas Correntes	57.300,00	1.609,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.300,00	1.609,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	42.816.233,00	23.198.320,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	756.148,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	756.148,78
Convênios	0,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	406.148,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	756.148,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	42.816.233,00	23.954.469,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.147.770,20	27.955.470,27	20.020.298,76	17.781.399,68	191.228,06	167.740,00	167.740,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.513.041,00	18.982.065,41	13.716.640,53	12.497.080,24	104.008,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.900,00	82.297,79	82.297,79	82.297,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.528.829,20	8.891.107,07	6.221.360,44	5.202.021,65	87.219,93	167.740,00	167.740,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.041.870,20	27.873.172,48	19.938.000,97	17.699.101,89	191.228,06	167.740,00	167.740,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.849.813,48	3.519.526,08	1.248.915,58	1.194.533,21	0,00	143.439,93	143.439,93
Investimentos	4.549.813,48	3.282.395,22	1.011.784,72	957.402,35	0,00	143.439,93	143.439,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	237.130,86	237.130,86	237.130,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.549.813,48	3.282.395,22	1.011.784,72	957.402,35	0,00	143.439,93	143.439,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.192.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.784.583,68	31.155.567,70	20.949.785,69	18.656.504,24	191.228,06	311.179,93	311.179,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	4.795.556,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-315.625,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.795.556,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-526,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.809.134,31	5.682.421,65
DEDUÇÕES (XXIX)	1.877.382,87	5.309.329,20
Disponibilidade de Caixa	1.877.382,87	5.309.329,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.486.718,57	5.662.246,71
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	609.335,70	352.917,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.931.751,44	373.092,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.558.658,99
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		256.418,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		3.302.240,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.302.240,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.040,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		105.040,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:00B62C6F

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 08 MDE - 03 BIMESTRE - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	762.000,00	762.000,00	423.131,36	55,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	6.000,00	178,75	2,98
1.1.1- IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	178,75	17,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.500,00	200.500,00	89.232,63	44,51
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	89.232,63	44,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	555.000,00	555.000,00	333.719,98	60,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.939.200,00	21.939.200,00	12.072.477,19	55,03
2.1- Cota-Parte FPM	13.617.500,00	13.617.500,00	7.746.347,74	56,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.480.300,00	12.480.300,00	7.746.347,74	62,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	559.800,00	559.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	577.400,00	577.400,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.870,00	8.240.870,00	4.294.261,68	52,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.480,00	17.480,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.160,00	20.160,00	13.949,62	69,19

2.5- Cota-Parte ITR	500,00	500,00	53,69	10,74
2.6- Cota-Parte IPVA	42.690,00	42.690,00	17.864,46	41,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.701.200,00	22.701.200,00	12.495.608,55	55,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.500,00	1.350.500,00	720.988,72	53,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	663.210,00	663.210,00	382.532,44	57,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	60.360,00	60.360,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	449.650,00	449.650,00	224.075,00	49,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	174.180,00	174.180,00	109.225,36	62,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	5.155,92	166,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.350.500,00	1.350.500,00	720.988,72	53,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.160.400,00	4.160.400,00	2.414.495,12	58,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.496.060,00	2.496.060,00	1.549.269,39	62,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.648.174,00	1.648.174,00	858.852,36	52,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.496,00	3.496,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.032,00	4.032,00	2.789,92	69,19
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	10,73	10,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.538,00	8.538,00	3.572,72	41,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.703.825,00	17.703.825,00	10.449.092,10	59,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.776.825,00	13.776.825,00	7.508.849,26	54,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.897.000,00	3.897.000,00	2.922.054,93	74,98
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	18.187,91	60,63
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.616.425,00	9.616.425,00	5.094.354,14	52,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.622.295,00	10.622.295,00	7.273.899,59	68,48	5.326.096,23	50,14	0,00
13.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.522.295,00	10.522.295,00	7.273.899,59	69,13	5.326.096,23	50,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.081.530,00	7.081.530,00	5.648.086,66	79,76	3.530.105,41	49,85	0,00
14.1- Com Educação Infantil	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.781.530,00	6.931.530,00	5.648.086,66	81,48	3.530.105,41	50,93	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.703.825,00	17.703.825,00	12.921.986,25	72,99	8.856.201,64	50,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.856.201,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	135.208,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	800.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.143.825,00	18.921.355,00	14.020.389,44	74,10	9.737.308,62	51,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.303.825,00	17.453.825,00	12.921.986,25	74,04	8.856.201,64	50,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.840.000,00	1.467.530,00	1.098.403,19	74,85	881.106,98	60,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	500.000,00	284.250,00	209.193,60	73,59	209.193,60	73,59	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.543.825,00	19.630.605,00	14.229.583,04	72,49	9.946.502,22	50,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.094.354,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.922.054,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	8.016.409,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.720.899,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	664.410,00	664.410,00	434.528,52	65,40	418.179,55	62,94	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.090,00	2.866.632,84	2.464.135,04	85,96	229.103,20	7,99	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.350.500,00	3.531.042,84	2.898.663,56	82,09	647.282,75	18,33	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.894.325,00	23.161.647,84	17.128.246,60	73,95	10.593.784,97	45,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.719,44	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.090,11	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	55.629,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	439.323,52	34.674,50
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.430.904,19	382.532,44
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.640.864,12	384.027,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.475.176,99	384.027,51
47.2 (-) Restos a Pagar	165.687,13	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.187,91	806,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.202.488,72	33.985,81
50- (-) AJUSTES	1.045.062,78	0,00
50.1 (-) Retenções	1.045.062,78	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.202.488,72	33.985,81

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D0C428B1

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 12 - DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	762.000,00	762.000,00	423.131,36	55,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	89.232,63	44,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	333.719,98	60,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	500,00	500,00	178,75	35,75

Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.802.000,00	20.802.000,00	12.072.477,19	58,04
Cota-Parte FPM	12.480.300,00	12.480.300,00	7.746.347,74	62,07
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	53,69	10,74
Cota-Parte IPVA	42.690,00	42.690,00	17.864,46	41,85
Cota-Parte ICMS	8.240.870,00	8.240.870,00	4.294.261,68	52,11
Cota-Parte IPI-Exportação	20.160,00	20.160,00	13.949,62	69,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.480,00	17.480,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.480,00	17.480,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.564.000,00	21.564.000,00	12.495.608,55	57,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.517.707,00	2.517.707,00	1.646.800,90	65,41
Provenientes da União	2.509.207,00	2.509.207,00	1.525.044,98	60,78
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	115.638,77	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.500,00	8.500,00	6.117,15	71,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.592,71	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.517.707,00	2.517.707,00	1.798.393,61	71,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	(% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.462.707,00	6.968.656,20	5.035.536,63	72,26	3.679.386,68	52,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.434.884,00	4.022.524,00	3.337.599,00	82,97	2.479.615,84	61,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.027.823,00	2.946.132,20	1.697.937,63	57,63	1.199.770,84	40,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	435.000,00	475.006,00	250.006,00	52,63	250.006,00	52,63	0,00
Investimentos	435.000,00	475.006,00	250.006,00	52,63	250.006,00	52,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.897.707,00	7.443.662,20	5.285.542,63	71,01	3.929.392,68	52,79	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.517.707,00	3.439.116,20	2.871.855,03	54,33	2.210.914,25	56,27	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.517.707,00	3.044.456,20	2.477.195,03	46,87	2.210.914,25	56,27	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	394.660,00	394.660,00	7,47	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.517.707,00	3.439.116,20	2.871.855,03	54,33	2.210.914,25	56,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.380.000,00	4.004.546,00	2.413.687,60	45,67	1.718.478,43	43,73	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-155.862,85

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	ATÉ BIMESTRE	%(l/total) x 100 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.890.767,00	2.890.446,00	1.774.370,06	33,57	1.683.729,12	42,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	919.648,00	942.694,20	630.715,47	11,93	463.603,74	11,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	227.292,00	227.292,00	72.109,50	1,36	63.581,39	1,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	1.860.000,00	3.383.230,00	2.808.347,60	53,13	1.718.478,43	43,73	0,00
TOTAL	5.897.707,00	7.443.662,20	5.285.542,63	100,00	3.929.392,68	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.251], PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4EB1182A

GABINETE DA PREFEITA
LRF ANEXO 14 - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.021.133,00
Previsão Atualizada	45.021.133,00
Receitas Realizadas	23.995.519,89
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.040,2-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.021.133,00
Créditos Adicionais	4.149.350,68
Dotação Atualizada	49.170.483,68
Despesas Empenhadas	32.354.996,35
Despesas Liquidadas	21.898.244,62
Despesas Pagas	19.604.963,17
Superávit Orçamentário	2.097.275,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.354.996,35
Despesas Liquidadas	21.898.244,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.835.097,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-526,00	4.795.556,94	-911.702,84
Resultado Primário	-315.625,00	4.795.556,94	-1.519,38

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.335,70	0,00	256.418,19	352.917,51
Poder Executivo	609.335,70	0,00	256.418,19	352.917,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	355.662,96	0,00	311.179,93	44.483,03
Poder Executivo	355.662,96	0,00	311.179,93	44.483,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	964.998,66	0,00	567.598,12	397.400,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.720.899,55	25,00	13,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.326.096,23	60,00	50,97
Complementação da União ao FUNDEB	2.922.054,93	0,00	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.519.526,08	1.330.287,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.718.478,43	15,00	13,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:731FE583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 032/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 039/2019-CPL, realizado em 10/10/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades básicas dos Postos de Saúde, UBS, Fundação de Vigilância em Saúde-FVS e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR:R$ 645.988,50 (Seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	3.500	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	PAMPEANO	4,50
14	2.000	KG	CARNE BOVINA, TIPO: AGULHA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	17,50
15	2.000	KG	CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	14,90
16	2.000	KG	CARNE BOVINA, TIPO: PÁ, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	13,90
17	1.665	KG	CARNE BOVINA, TIPO: ALCATRA PARA BIFE, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	22,00
29	3.000	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NATRIZA	10,30
37	725	KG	MAÇÃ, GRUPO: FUJI, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SERRA FRUTAS	10,00
39	2.560	CARTELA	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CARTELA COM 30 OVOS.	CARIJÓ	15,00
40	2.000	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	CASA DE CARNE RIO NEGRO	19,00
41	485	KG	PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO. TIPO: EXTRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS:	REGIONAL	18,50

			PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
43	300	KG	PIMENTÃO, GRUPO: VERDE, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUALITA	17,50
44	600	KG	REPOLHO, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	HORTA BRASIL	8,50

EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	3.500	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DOCE DIA	3,60
03	205	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARINGA	29,00
04	688	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	MAISENA	9,00
07	250	UND.	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM ACIDEZ 0,4 GARRAFA DE 500 ML	BORGES	35,00
10	2.675	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MY BIT	5,30
12	3.000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	MARATÁ	16,40
18	778	KG	CHARQUE, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E DESSECADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	RIO MAR	29,50
20	1.000	KG	CENOURA, GRUPO: COMUM, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SEKITA	7,90
21	920	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	MARATÁ	3,00
23	1.168	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	QUERO	3,80
25	1.525	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	3,90
26	720	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	MARATÁ	4,00
30	683	UND.	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM: 200ML.	SEREGE	5,40
33	1.285	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CIRA	3,40
34	896	PCT	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CIRA	5,50
35	868	KG	MACAXEIRA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	REGIONAL	4,80
38	1.315	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LIZA	5,60
42	50	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	MARATÁ	33,00
45	530	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	CAIÇARA	2,20
46	1.200	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	ARISCO	8,20
47	150	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMETO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	BRAS SUK	14,50
48	776	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	REQUINTE	6,50

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	1.355	LATA	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	3 CORAÇÕES	10,30
06	1.587	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	NUTRY	8,00
08	1.988	KG	BATATA PORTUGUESA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	F. MINAS	6,50

09	1.245	KG	BETERRABA, TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	F. MINAS	7,50
11	3.500	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	DALLAS	5,30
13	1.760	LATA	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PALATARE	6,50
19	1.420	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	NAC	7,90
22	1.320	LATA	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	ITAMBÉ	4,50
24	1.110	POTE	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	NUTRIMENTAL	16,00
27	665	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	VITORIOSO	5,60
28	2.500	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KUMBUCA	8,00
31	1.100	LATA	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	MOCOCA	5,60
32	2.500	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ITAMBÉ	12,60
36	1.000	UND.	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DELÍCIA	3,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0A99735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 034/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2019-CPL, realizado em 14/10/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades básicas dos Posto de Saúde, UBS, Fundação de Vigilância em Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR:R$ 950.204,90 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5.304	UND	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	YPÊ	4,00
03	22	UND	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	PEIXOTO	36,00
04	163	UND	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	ARQPLAST	16,50
05	189	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	ARQPLAST	12,00
14	6.614	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	AZULIN	3,50
19	7.598	UND	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: caixa 500 ml.	YPÊ	3,50
21	285	UND	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Tipo: Escova de chão com cabo.	CONDOR	19,50
26	2.201	UND	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha; Pacote com 10 unidades.	RAINHA DO VALE	6,50
30	93	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	ARQPLAST	64,00
31	89	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	ARQPLAST	40,00
32	248	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	ARQPLAST	10,50
38	668	UND	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	YPÊ	9,00

39	150	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	SANRO	6,50
40	488	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	SANRO	6,50
41	488	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "G".	SANRO	6,50
42	218	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "M".	SANRO	6,50
43	358	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho "P".	SANRO	6,50
49	945	UND	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ESTAMPARIA FERNANDES	5,50
58	4.122	UND	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	YPÊ	5,50
61	551	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	68,00
64	2.761	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	43,00
67	5.066	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	DOVER ROLL	5,00
71	928	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	55,00
72	50	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15 x 25 mm. Pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	8,50
73	545	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	10,00
77	100	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	POLYNORTE	3,00

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	73	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	16,50
07	61	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	PLASNEW	128,00
08	44	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	PLASNEW	185,00
12	115	UND	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	PRIMAVERA	22,00
16	3.858	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	HIPER PLUS	7,50
17	84	CX	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	HIPER PLUS	127,00
18	389	UND	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	PURO AR	12,50
20	15	UND	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml.	PLASNEW	23,00
23	185	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	GUIRARDO	7,00
24	128	UND	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	NOVO HORIZONTE	7,50
25	1.308	UND	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	WISH	1,50
28	834	UND	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	HIPER PLUS	8,70
29	478	UND	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	HIPER PLUS	8,30
36	10	UND	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	PLASNEW	64,00
37	15	UND	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	PLASNEW	56,50
44	125	UND	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	VOLK	13,50
51	416	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	PALOMA	67,50
52	1.076	UND	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	SANY	3,70
53	248	UND	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	GUIRARDO	14,50
54	437	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	GUIRARDO	18,00
55	266	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	GUIRARDO	18,50
59	205	UND	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	YPÊ	22,50
60	437	UND	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	OLIVER	3,40
65	630	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	ACREPLAST	4,50
68	2.084	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	ACREPLAST	47,00
74	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	PLASTIC PLUS	37,50
75	155	PCT	SACO PLÁSTICO, transparente virgem 20x30x0,10 micras 1kg. Pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	8,00
76	200	UND	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	SANTA MARGARIDA	4,00
79	155	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	ROSSI	19,00
80	165	UND	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	REGIONAL	16,00

EMPRESA: CARLA F. DE ARAÚJO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	1.095	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL; incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	SANTA CRUZ	7,40
09	84	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	ART PLASTICO	25,00
10	62	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	ART PLASTICO	65,00
11	61	CX	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água,	BRILHO FACIL	143,00

			Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.		
13	89	UND	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	ART PLASTICO	80,00
15	9.016	UND	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	HIPER PLUS	5,00
22	186	UND	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	CONDOR	16,00
27	715	UND	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	ULTRA INSET	13,00
33	171	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	ART PLASTICO	32,00
34	48	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	ART PLASTICO	31,00
35	54	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	ART PLASTICO	24,00
45	112	CX	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	PEROBA	45,00
46	198	UND	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	CONDOR	6,00
47	156	UND	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	CONDOR	15,00
48	3.182	PCT	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	BOMBRIL	3,50
50	2.010	UND	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	ITATEX	7,00
56	2.161	UND	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	ECONOMICO	6,00
57	235	PCT	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ECONOMICO	13,00
62	2.054	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	D'LIXO	4,80
63	235	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	D'LIXO	87,00
66	98	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	D'LIXO	148,00
69	1.580	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	D'LIXO	55,50
70	3.060	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	D'LIXO	5,30
78	1.366	UND	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 kg.	HIPER	11,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 17 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2DDA5B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 033/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 043/2019-CPL, realizado em 11/10/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades básicas dos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família da Secretaria Municipal de assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R$ 177.218,00 (Cento e setenta e sete mil duzentos e dezoito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: MARIA ANTONIA FERNANDES DE LIMA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
01	500	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	DOCE DIA	3,50
04	400	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	PAMPEANO	4,50
07	2.000	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MY BIT	5,30
08	2.000	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	MY BIT	5,00
11	500	LATA	CARNE BOVINA EM CONSERVA DESFIADA LATA COM 320G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BORDON	6,50
16	500	LATA	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96.	MOCOCA	4,50
21	600	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	4,00
25	300	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO,	NATRIZA	10,00

			PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
26	300	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM: 200ML.	SOCOCO	5,40
27	500	LATA	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G.	MOCOCA	5,50
31	600	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIA	3,80
33	400	LATA	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	QUERO	3,90
36	300	CART.	OVO DE GALINHA, COR: BRANCA, TIPO: EXTRA, CLASSE A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA O CONSUNO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA CARTELA CONTENDO 30 OVOS.	CARIJÓ	15,00
37	150	KG	PICADINHO DE CARNE BOVINA, TIPO: MÚSCULO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, CONGELADA, PRÓPRIA PARA O COSUMO HUMANO.	CASA AS CARNE RIO NEGRO	18,00
39	500	PET	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), LARANJA(ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCOÓLICO), UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR).	CRUZEIRENSE	6,00
43	300	PCT	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	SUKEST	1,00
45	50	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARATÁ	6,50

EMPRESA: CARLA F DE ARAÚJO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
03	320	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	MAISENA	4,90
06	400	PCT	BALAS SORTIDAS, BALAS MSTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO E UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGENS DE 700 GRAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	ERLAN	10,00
09	2.500	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	MARILAN	15,50
12	500	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGIALÇÃO EM VIGOR.	AGRO	7,90
14	400	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	MARATA	2,50
17	400	LATA	ERVILHA, INGREDIENTES BASICOS, ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 200 G.	QUERO	3,70
19	600	POTE	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXIXCOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	MARATA	12,00
20	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	3,90
23	350	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	NOVA GERAÇÃO	8,00
29	1.000	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ITAMBÉ	12,50
32	600	PCT	MILHO DE PIPOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARATA	4,50
35	300	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LIZA	5,50
41	800	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	ARISCO	8,00
44	100	POTE	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: POTE COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUERO	4,20

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.
02	400	LATA	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	3 CORAÇÕES	10,30
05	600	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.	NUTRY	6,60
10	300	UND	CALDO DE CARNE, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, GORDURA VEGERAL, HIDROGINADA, AMIDO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES E CORANTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.	KNORR	1,50
13	110	KG	CHARQUE, INGREDIENTES BÁSICO: CARNE BOVINA SEM GORDURA, SALGADA E	VITELO	29,50

			DESSECADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
15	450	LATA	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	88	4,40
18	450	LATA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	DEZ	3,80
22	300	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	VITORIOSO	5,60
24	200	POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO ECARBONATO DE CÁLCIO, EM POTES DE 250G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS.	DONA BENTA	6,80
28	800	LITRO	LEITE INTEGRAL LIQUIDO É FONTE DE DIVERSAS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE. IDEAL PARA O CAFÉ DA MANHÃ, PREPARO DE RECEITAS E MUITO MAIS. POSSUI BAIXO ÍNDICE DE GORDURA. "O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE UM ANO, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.EMBALAGEM: 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA; ASPECTO FISICO: LIQUIDO.	TIROL	8,50
30	800	PCT	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN.	SANTA AMALIA	4,70
34	300	PCT	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS.	SINHA	4,50
38	100	PCT	PIMENTA DO REINO, MOÍDA, COR: PRETA, UNDIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PEROLA NEGRA	4,90
40	400	LATA	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUERO	4,00
42	600	PET	SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES BÁSICO: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE LARANJA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, UNDIDADE DE FORNECIMENTO: PET COM 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS (APRESENTADO NO RÓTULO), QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	MAGUARY	7,10

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 16 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D688FBDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2019

Pregão Presencial n. 033/2019.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Jaraqui, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Iranduba/AM inscrito no CNPJ sob o n. 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade no 0354127-4 SSP/AM, e do CPF 321.590. 052-15, residente e domiciliado na Rodovia Manoel Urbano, Km – 03, s/n, Cacau Pirêra, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Srº. **LUIS CARLOS RODRIGUES MOURA**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 033/2019 RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários **DECARES COMÉRCIO LTDA**, localizada na Av. do Cetur, n° 325, Tarumã, Manaus/AM inscrito no CNPJ sob o n. 01.708.499/0001 -59, representado pelo Sr. Washington Luiz R. Durand, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizada na Av. Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04. 214. 086/0001 – 06, representado pelo sr. Iça Raimundo Sarmento da Costa, **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, localizada na Av. Epaminondas, nº 748, Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 63. 666. 028/0001 – 82, representado pelo sr. Welton Pinheiro Neblina, **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** localizada na Av. Pedro Teixeira, nº 2204, Dom Pedro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 84. 487. 131/0001 – 35, representado pelo sr. Álvaro Soares de Miranda, **M BRAZÃO DA SILVA – ME**, localizada na Rua Carmem Miranda, nº 1150, Cachoeirinha, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04. 378. 537/0001 – 40, representado pelo sr. José Braz de Souza, **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, localizada na Av. Parneiras, nº 12, Conj. Tapajós, Flores, Manaus/AM,

inscrito no CNPJ sob o n. 24.218.223/0001 – 98, representado pelo sr. Pedro Eduardo Filho, **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, localizada na Rua Gabriel Gonçalves, nº 87 – A, Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 11.737.546/0001 – 46, representado pelo sr. Rosiney Oliveira da Silva, **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, Inscrito no CNPJ sob o n. 07.292.903/0001 – 32, representado pelo s.r. Nivaldo dos Santos Mendes de Araújo, **RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES**, localizada na Rua Ferreira Pena, n. 2996, Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 05.613.884/0001 73, representado pelo sr. Robert Moreira Naveca. conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para fornecimento de Medicamentos, para atender a secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Iranduba, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 033/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 033/2019, conforme o quadro abaixo (sugestão):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	IMEC/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,03	R$ 360,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML.	NATULAB/NACIONAL	FRASCO 20 ML	1.200	R$ 1,40	R$ 1.680,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,06	R$ 36,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
4	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1 MG/ML.	HIPOLABOR	AMPOLA 1 ML	1.200	R$ 3,43	R$ 4.116,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
5	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FARMACE	AMPOLA 10 ML	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
6	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
7	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO 10 ML	2.400	R$ 1,54	R$ 3.696,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
8	ALBUMINA HUMANA SOLUÇÃO INJETÁVEL + EQUIPO 20%.	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	FRASCO/AMPOLA 50 ML	120	R$ 221,55	R$ 26.586,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00	NORTE GREEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS
10	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5ML	NATULAB/BRONQTRAT	FRASCO 120 ML	1.200	R$ 1,94	R$ 2.328,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
11	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15 MG/5ML	NATULAB/BRONQTRAT	FRASCO 120 ML	1.200	R$ 1,90	R$ 2.280,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
12	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML	TEUTO	AMPOLA 2 ML	2.400	R$ 1,61	R$ 3.864,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
14	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
15	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML	FARMACE	AMPOLA 10 ML	1.200	R$ 1,20	R$ 1.440,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
16	AMITRIPITILINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,08	R$ 96,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
17	AMOXICILINA 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
18	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	PRATI/NACIONAL	FRASCO 150 ML	1.200	R$ 7,90	R$ 9.480,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
19	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	1.200	R$ 2,58	R$ 3.096,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
21	ATRACÚRIO (BENSILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA/TRACUR	AMPOLA 2,5 ML	14.400	R$ 17,48	R$ 251.712,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
22	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML	HALEX ISTAR/NACIONAL	AMPOLA	1.200	R$ 0,52	R$ 624,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
23	AZITROMICINA 500 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,63	R$ 378,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
24	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	PRATI/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
26	BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200,000 UI	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	6.000	R$ 8,58	R$ 51.480,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
32	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA/CINETOL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,23	R$ 138,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
34	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) 0,50%+5mg/ml	HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA 20 ML	2.400	R$ 4,20	R$ 10.080,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
35	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG+80MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 4 ML	2.400	R$ 3,20	R$ 7.680,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
36	CAPTOPRIL 25 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,04	R$ 240,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
37	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,20	R$ 480,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
38	CEFALEXINA (CLORIDRATO OU SAL SÓDICO) 500 MG	TEUTO	CÁPSULA/DRAGEA	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML	TEUTO	FRASCO 60 ML	720	R$ 6,43	R$ 4.629,60	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
41	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG	ABL/NACIONAL	FRASCO/AMPOLA	12.000	R$ 14,20	R$ 170.400,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
43	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
46	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	NOVA FARMA/NACIONAL	AMPOLA 4 ML	1.200	R$ 3,30	R$ 3.960,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
48	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1%	BEKER/NACIONAL	FRASCO 250 ML	12.000	R$ 2,90	R$ 34.800,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
49	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 1%	BEKER/NACIONAL	FRASCO 500 ML	18.000	R$ 3,44	R$ 61.920,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
50	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 %	FARMACE	AMPOLA 10 ML	1.200	R$ 0,27	R$ 324,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E

							HOSPITALARES LTDA
53	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6 UI + 10 MG	CRISTALIA	BISNAGA 30 G	1.200	R$ 13,35	R$ 16.020,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
55	DEXAMETASONA CREME 1 MG 0,1%	PRATI/NACIONAL	BISNAGA 10 G	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
56	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,5MG/5ML	SOBRAL	FRASCO 120 ML	600	R$ 1,84	R$ 1.104,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
57	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML	TEUTO	AMPOLA 2,5 ML	12.000	R$ 0,66	R$ 7.920,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
58	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML	ALCON/NACIONAL	FRASCO 5 ML	120	R$ 9,60	R$ 1.152,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
59	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,11	R$ 264,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
60	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	NATULAB/NACIONAL	FRASCO 10 ML	600	R$ 1,34	R$ 804,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
62	DIAZEPAM 10 MG	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,13	R$ 156,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
63	DIAZEPAM 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,10	R$ 120,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	DICLOFENACO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	TEUTO	AMPOLA 3 ML	12.000	R$ 0,80	R$ 9.600,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
66	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	600	R$ 0,11	R$ 66,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
67	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,11	R$ 660,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
68	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	SANTISA/NACIONAL	AMPOLA 2 ML	24.000	R$ 0,62	R$ 14.880,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
69	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML	PHARLAB/NACIONAL	FRASCO 20 ML	1.200	R$ 1,60	R$ 1.920,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
70	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 10 ML	1.200	R$ 1,79	R$ 2.148,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
72	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	PRATI/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 7,60	R$ 4.560,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
75	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS GENERICOS ONEROSO	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,32	R$ 384,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
76	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 1 ML	6.000	R$ 1,60	R$ 9.600,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
77	FENITOÍNA 100 MG	TEUTO/NACIONAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,22	R$ 132,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
78	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	CRISTALIA/FENITAL	AMPOLA 5 ML	600	R$ 2,67	R$ 1.602,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
79	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,14	R$ 168,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
81	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	FRASCO 20 ML	120	R$ 4,12	R$ 494,40	DECARES COMÉRCIO LTDA
83	FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	AMPOLA 2 ML	1.200	R$ 2,19	R$ 2.628,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 1 ML	1.200	R$ 1,55	R$ 1.860,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	FLUCONAZOL 150 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,44	R$ 528,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
86	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,04	R$ 240,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
87	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	TEUTO	AMPOLA 2 ML	7.200	R$ 0,61	R$ 4.392,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
89	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML	HYPOFARMA/NACIONAL	AMPOLA 1 ML	1.200	R$ 1,05	R$ 1.260,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
90	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML	HYPOFARMA/NACIONAL	AMPOLA 2 ML	1.200	R$ 1,04	R$ 1.248,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	9.600	R$ 0,03	R$ 288,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
93	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PROPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. 5%.	BEKER/NACIONAL	SISTEMA FECHADO COM 250 ML	1.200	R$ 3,01	R$ 3.612,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
94	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PROPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. 5%.	FARMACE	SISTEMA FECHADO 500 ML	2.400	R$ 3,05	R$ 7.320,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
95	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%	HALEX ISTAR/NACIONAL	AMPOLA 10 ML	2.400	R$ 0,30	R$ 720,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
96	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%	HALEX ISTAR	AMPOLA 10 ML	6.000	R$ 0,31	R$ 1.860,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
97	GLIMEPIRIDA 4 MG	EUROFARMA GENERICO	COMPRIMIDO	600	R$ 0,24	R$ 144,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
98	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	600	R$ 0,14	R$ 84,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
99	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	600	R$ 0,24	R$ 144,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS

							MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
100	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	AMPOLA 1 ML	600	R$ 1,62	R$ 972,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
101	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 IU/ML	CRISTALIA/NACIONAL	FRASCO/AMPOLA 5 ML	1.200	R$ 12,23	R$ 14.676,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
102	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDLEY GENERICO	COMPRIMIDO	4.800	R$ 0,03	R$ 144,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
103	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	6000	R$ 2,56	R$ 15.360,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
104	HIDROCORTISONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	TEUTO	FRASCO/AMPOLA	6000	R$ 5,16	R$ 30.960,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
105	HIDÓXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 6%	NATULAB/ALUMINAX	FRASCO	1.200	R$ 3,06	R$ 3.672,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
106	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
108	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	RIOQUIMIICA/NACIONAL	FRASCO 1000 ML	1.200	R$ 30,00	R$ 36.000,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
109	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1%	RIOQUIMICA/NACIONAL	FRASCO 1000 ML	1.200	R$ 27,00	R$ 32.400,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
110	IPRATOPIO SOLUÇÃO INALATORIA 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO 20 ML	600	R$ 1,16	R$ 696,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
112	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA	PHARLAB	BISNAGA DE 30 G	1.200	R$ 3,10	R$ 3.720,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
113	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRICTOR EM EMBALAGEM ESTÉRIL	HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA 20 ML	1.200	R$ 3,52	R$ 4.224,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
117	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	4.800	R$ 0,11	R$ 528,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
118	METILDOPA 250 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,63	R$ 756,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
120	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 1 ML	2.400	R$ 1,60	R$ 3.840,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
121	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR/NACIONAL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,16	R$ 192,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
122	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	TEUTO	AMPOLA 2 ML	14.400	R$ 0,48	R$ 6.912,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
123	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	PHARLAB/NACIONAL	FRASCO 10 ML	2.400	R$ 0,95	R$ 2.280,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
124	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
125	METRONIDAZOL GELÉIA/CREME 100 MG	SANVAL	BISNAGA 50 G + APLICADOR	480	R$ 6,10	R$ 2.928,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
126	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	HALEX ISTAR	FRASCO	1.200	R$ 2,65	R$ 3.180,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
127	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	BELFAR/FLAGIMAX	FRASCO 10 ML	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
128	MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO 2% 20 MG	HIPOLABOR	BISNAGA 80 G + APLICADOR	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
129	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	BISNAGA 28 G	600	R$ 2,54	R$ 1.524,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
130	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA 3 ML	1.200	R$ 2,18	R$ 2.616,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
133	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA 5 MG+250 UI	MEDLEY GENERICO	BISNAGA DE 15 G	1.800	R$ 1,94	R$ 3.492,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
134	NEOSTIGMINA (METILSUFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 1 ML	1.200	R$ 1,12	R$ 1.344,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
136	NISTANTINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
142	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
143	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	NATULAB/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
144	PERMETRINA LOCAÇÃO CREMOSA 5%	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	FRASCO 60 ML	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
147	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,21	R$ 126,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
148	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,11	R$ 66,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
149	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,11	R$ 132,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
151	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	AMPOLA 20 ML	600	R$ 14,06	R$ 8.436,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
152	PROPRANOLOL DE 40 MG	PHARLAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	4.800	R$ 0,05	R$ 240,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
153	RANITIDINA 150 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
154	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	FARMACE	AMPOLA 2 ML	12.000	R$ 0,77	R$ 9.240,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
155	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BEKER/NACIONAL	BOLSA	12.000	R$ 4,45	R$ 53.400,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB/NACIONAL	ENVELOPE	1.200	R$ 0,65	R$ 780,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
157	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML	NATULAB/BUTALAB	FRASCO 120 ML	600	R$ 1,33	R$ 798,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
158	SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,09	R$ 108,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 80 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,14	R$ 336,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
161	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 200+40+80 MG	SOBRAL/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 2,07	R$ 1.242,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
162	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	600	R$ 0,05	R$ 30,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
163	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG	NATULAB	FRASCO 30 ML	600	R$ 0,98	R$ 588,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
164	SUXAMETÔNIO PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO/AMPOLA	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
166	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	AMPOLA 2 ML	12.000	R$ 1,52	R$ 18.240,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
167	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO	HYPOFARMA/NACIONAL	AMPOLA 2 ML	9.600	R$ 1,08	R$ 10.368,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	INJETÁVEL						
168	AMIODARONA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3.000	R$ 2,70	R$ 8.100,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
171	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA	CRISTALIA/ISOFLORINE	FRASCO	200	R$ 106,62	R$ 21.324,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
174	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLA	1.200	R$ 2,97	R$ 3.564,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
175	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA/NACIONAL	AMPOLA	12.000	R$ 1,80	R$ 21.600,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
176	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA	CRISTALIA	FRASCO	120	R$ 224,00	R$ 26.880,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
177	TENOXICAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG	EUROFARMA/NACIONAL	FRASCO	12.000	R$ 6,85	R$ 82.200,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
178	TENOXICAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG	CRISTALIA	FRASCO	12.000	R$ 8,73	R$ 104.760,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
179	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	12.000	R$ 1,72	R$ 20.640,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
180	ACEBROFILINA 10 MG/ML	PRATI/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 7,99	R$ 9.588,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
182	ACICLOVIR 200 MG	TEUTO SIMILAR	COMPRIMIDO	2.400	R$ 0,36	R$ 864,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
183	ACICLOVIR 20 MG	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1.200	R$ 2,85	R$ 3.420,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
184	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC/NACIONAL	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,03	R$ 1.080,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
185	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	NATULAB/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 1,40	R$ 1.680,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
186	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
187	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,13	R$ 1.560,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
188	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
189	ÁGUA DESTILADA	HALEX ISTAR/NACIONAL	BOLSA	24.000	R$ 3,43	R$ 82.320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
190	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1.200	R$ 0,20	R$ 240,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
191	ALBENDAZOL 40 MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1.200	R$ 1,54	R$ 1.848,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
192	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,50	R$ 6.000,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
194	AMOXICINA 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	48.000	R$ 0,19	R$ 9.120,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
195	AMPICILINA 500 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	9.600	R$ 0,45	R$ 4.320,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
196	ATENOLOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
197	AZITROMICINA 500 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,63	R$	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
198	AZITROMICINA 600 MG/ML SUSPENSÃO	PRATI/NACIONAL	SOLUÇÃO ORAL	1.200	R$ 9,00	R$ 10.800,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
199	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
200	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	AMPOLA	600	R$ 8,58	R$ 5.148,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
204	CAPTOPRIL 25 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	240.000	R$ 0,04	R$ 9.600,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
205	CEFALEXINA 250 MG/ML	TEUTO	FRASCO	2.400	R$ 6,43	R$ 15.432,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
206	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
207	CEFTRIAXONA 1 G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL/NACIONAL	FRASCO/AMPOLA	600	R$ 14,20	R$ 8.520,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
208	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME (2%)	SOBRAL/NACIONAL	BISNAGA	1.200	R$ 2,20	R$ 2.640,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
209	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,24	R$ 864,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
211	CLORETO DE SÓDICO 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL	BEKER/NACIONAL	FRASCO 500 ML	600	R$ 3,44	R$ 2.064,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
212	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	NATULAB/NACIONAL	SOLUÇÃO NASAL	1.200	R$ 0,84	R$ 1.008,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
213	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	NATULAB/BRONQTRAT	FRASCO	1.200	R$ 1,90	R$ 2.280,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
214	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	NATULAB/BRONQTRAT	FRASCO	1.200	R$ 1,94	R$ 2.328,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
215	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,30	R$ 3.600,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
216	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6 UI+10MGQG	CRISTALIA	BISNAGA 30 G	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
217	DEXAMETASONA 0,10% OFTALMOLÓGICO	ALCON/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 9,60	R$ 5.760,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
218	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML	SOBRAL	SOLUÇÃO ORAL	600	R$ 1,84	R$ 1.104,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
219	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME	PRATI/NACIONAL	BISNAGA	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
220	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	1.200	R$ 0,66	R$ 792,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
221	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
222	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	NATULAB/NACIONAL	FRASCO	1.800	R$ 1,39	R$ 2.502,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
223	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,14	R$ 5.040,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
224	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	VITAMED	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,08	R$ 2.880,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
225	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	3.600	R$ 0,80	R$ 2.880,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
227	DIPIRONA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	960.000	R$ 0,11	R$ 105.600,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
228	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS	PHARLAB/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 1,60	R$ 1.920,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
229	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL	SANTISA/NACIONAL	AMPOLA	3.600	R$ 0,62	R$ 2.232,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
230	ENALAPRIL 10 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,05	R$ 1.200,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

231	ENALAPRIL 20 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,07	R$ 1.680,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
232	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS GENERICOS ONEROSO	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,32	R$ 1.152,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
233	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR (IM)	HIPOLABOR	AMPOLA 1 ML	600	R$ 1,55	R$ 930,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
234	FLUCONAZOL 150 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,44	R$ 10.560,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
235	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA 2 ML	600	R$ 0,61	R$ 366,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
236	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI/NACIONAL	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,04	R$ 1.440,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
237	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,03	R$ 18.000,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
238	GLICOSE 25%	HALEX ISTAR/NACIONAL	AMPOLA	1.200	R$ 0,30	R$ 360,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
239	GLICOSE; EM SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SITIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM, DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. 5%	FARMACE	SISTEMA FECHADO COM 500 ML	240	R$ 3,05	R$ 732,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
240	GLIMEPIRIDA 2 MG	GEOLAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,17	R$ 612,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
242	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDLEY GENERICO	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,03	R$ 18.000,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
244	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC/NACIONAL	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,19	R$ 22.800,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
245	IBUPROFENO 50 MG/ML	NATULAB	FRASCO	1.200	R$ 1,38	R$ 1.656,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
246	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,29	R$ 34.800,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
247	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	R$ 1,16	R$ 696,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
248	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL	HYPOFARMA	AMPOLA 20 ML	600	R$ 3,50	R$ 2.100	DECARES COMÉRCIO LTDA
249	LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO) GELÉIA	PHARLAB	BISNAGA	360	R$ 3,10	R$ 1.116,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
250	LOSARTANA 50 MG	NEO QUÍMICA GENERICO	COMPRIMIDO	840.000	R$ 0,09	R$ 75.600,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
251	MEBENDAZOL 100 MG	HIPOLABOR/NACIONAL	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,20	R$ 4.800,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
252	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	NATULAB/HELMILAB	FRASCO	1.200	R$ 1,30	R$ 1.560,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
253	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
254	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	720.000	R$ 0,11	R$ 79.200,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
255	METILDOPA 250 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,63	R$ 7.560,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
256	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	PHARLAB/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 0,95	R$ 1.140,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
257	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CLORIDRATO)	TEUTO	AMPOLA 2 ML	2.400	R$ 0,48	R$ 1.152,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
258	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	BELFAR/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,16	R$ 960,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
260	METRONIDAZOL 100 MG/G GINECOLOGICO	SANVAL	BISNAGA	1.200	R$ 6,10	R$ 7.320,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
261	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
262	MICONAZOL 20 MG/G DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	BISNAGA	1.200	R$ 2,54	R$ 3.048,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
263	MICONAZOL 20 MG/G GINECOLÓGICO	HIPOLABOR	BISNAGA	1.200	R$ 6,60	R$ 7.920,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
264	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G CREME	MEDLEY GENERICO	BISNAGA	1.200	R$ 1,94	R$ 2.328,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
265	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
266	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
267	NISTANTINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 4,90	R$ 5.880,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
268	NISTANTINA 25.000 UI/G GINECOLOGICO	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	BISNAGA	1.200	R$ 5,45	R$ 6.540,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
269	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	FRANCE FARMA	FRASCO	240	R$ 12,00	R$ 2.880,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
270	ÓLEO MINERAL	SOBRAL/NACIONAL	FRASCO	2.400	R$ 2,60	6.240,00	RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
271	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	COMPRIMIDO	96.000	R$ 0,08	R$ 7.680,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
272	PARACETAMOL 200 MG/ML	NATULAB/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 0,82	R$ 984,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
273	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	360.000	R$ 0,06	R$ 21.600,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
274	PERMETRINA LOÇÃO CAPILAR 10 MG/ML 1%	PRATI DONADUZZI/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

275	PREDNISOLONA 3 MG/ML	PRATI/NACIONAL	FRASCO	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
276	PREDNISONA 20 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,21	R$ 2.520,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
277	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,11	R$ 1.320,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
279	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,11	R$ 660,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
280	PROPRANOLOL 40 MG	PHARLAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
281	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	MEDIQUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,15	R$ 18.000,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
282	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML	FARMACE	AMPOLA	1.200	R$ 0,75	R$ 900,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
283	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BEKER/NACIONAL	BOLSA	2.400	R$ 4,45	R$ 10.680,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
284	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB/NACIONAL	ENVELOPE	12.000	R$ 0,55	R$ 6.600,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
285	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	NATULAB/BUTA 120 ML	FRASCO	120	R$ 1,33	R$ 159,60	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
286	SECNIDAZOL 1.000 MG	PHARLAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,66	R$ 3.960,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
288	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ML	NATULAB/LUFBEM	FRASCO	1.200	R$ 0,97	R$ 1.164,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
289	SINVASTATINA 20 MG	MEDLEY GENERICO	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,09	R$ 3.240,00	M BRAZÃO DA SILVA ME
290	SULFATO FERROSO 125 MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.200	R$ 0,98	R$ 1.176,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
291	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,05	R$ 1.800,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
292	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 40 MG/80MG	SOBRAL/NACIONAL	FRASCO	1.200	R$ 1,90	R$ 2.280,00	SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
294	VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB/NACIONAL	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00	NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
297	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
298	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,64	R$ 3.840,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
302	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,13	R$ 780,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
303	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
304	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 4,00	R$ 480,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
305	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00	RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
306	CLORIDRATO DE AMITRIPLINA 75 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,33	R$ 1.980,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
307	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,23	R$ 2.760,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
311	DIAZEPAM 10 MG	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,13	R$ 1.560,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
312	DIAZEPAM 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
315	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
316	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	FRASCO	120	R$ 4,12	R$ 494,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
317	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20 MG	HIPOLABOR	CAPSULA	12.000	R$ 0,12	R$ 1.440,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
318	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,14	R$ 1.680,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
320	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,24	R$ 2.880,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
321	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA/NACIONAL	AMPOLA	240	R$ 1,62	R$ 388,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
325	RISPERIDONA 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,19	R$ 2.280,00	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
326	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FRASCO	120	R$ 12,01	R$ 1.441,20	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
327	RISPERIDONA 2 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,27	R$ 3.240,00	MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
328	SERTRALINA CLORIDRATO 500 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,58	R$ 2.088,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
329	VALPROICO DE SODICO 5,624 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	120	R$ 6,30	R$ 756,00	DECARES COMÉRCIO LTDA

Os preços a serem pagos aos FORNECEDORES serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento de medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos materiais não poderão ser reajustados

Os preços dos materiais poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fax símile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos materiais e serviços que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;

2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f)Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e execução dos serviços solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços,	5	Por dia

	configurando inexecução total		
6	Fornecer materiais e realizar serviços que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, **deixar de**:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.033/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Iranduba e do Fornecedor Beneficiário.

Iranduba, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES
Fornecedor

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fornecedor

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
Fornecedor

M BRAZÃO DA SILVA – ME
Fornecedor

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Fornecedor

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
Fornecedor

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:FFC28444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2019

Processo n. 040 /2019
Pregão Presencial n. 033/2019

Aos três dias do mês de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE MARAÃ, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco nº 110 Cep: 69490-000 Centro, Maraã-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.505.640/0001-04, representado pelo Sr. Luiz Magno Praiano Moraes, Prefeito Municipal de Maraã, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como titular o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário Municipal de Administração, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n. 033/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, localizado na Rua Criciúma, nº 369, sala 7, Bairro: Alvorada 2 cep: 69042-090 Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 13.752.125/0001-10, representado pela Sr. Agnaldo Fonseca Cortez, inscrito no CPF n° 405054722-87, portador do RG n° 1025401-3 SSP/AM residente e domiciliado na rua Upanema, n° 397, Alvorada 3, Manaus – Am, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT, EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 033/2019, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial n. 033/2019, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor por extenso	Fornecedor
Ar Condicionado de 7.500 BTU´S, tipo Janela						
01	1.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.13 Serviços de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	1.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado de 10.000 BTU´S, tipo Janela						
02	2.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.8 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.9 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.10 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.11 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.13 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.14 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	2.15 Serviço de troca do rabicho	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado de 12.000 BTU´S, tipo Janela						
03	3.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	80	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA

						CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	80	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	80	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	80	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	3.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	80	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado de 18.000 BTU´S, tipo Janela						
04	4.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$224,00	duzentos e vinte e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gás 141-B	Serviço	40	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	4.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	40	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado de 21.000 BTU´S, tipo Janela						
05	5.1 Manutenção (limpeza geral) do condicionador de ar	Serviço	40	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	40	R$840,00	oitocentos e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.3 Serviço de Troca de Capacitor ou Sensor	Serviço	40	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.4 Serviço de Troca de Motor Ventilador	Serviço	40	R$280,00	duzentos e oitenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.5 Serviço de troca de termostato	Serviço	40	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.6 Serviço de troca de chave seletora	Serviço	40	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.7 Serviço de troca de Hélice	Serviço	40	R$84,00	oitenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.8 Serviço de troca do mancal da turbina	Serviço	40	R$56,00	cinquenta e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.9 Serviço de troca de Turbina	Serviço	40	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.10 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	40	R$56,00	cinquenta e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.11 Serviço de troca de capilar	Serviço	40	R$56,00	cinquenta e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.12 Serviço de limpeza de sistema c/ gas 141-B	Serviço	40	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e limpeza de Filtro	Serviço	40	R$154,00	cento e cinquenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.14 Serviço de Placa Eletrônica	Serviço	40	R$294,00	duzentos e noventa e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.15 Serviço de carga de gás R-22	Serviço	40	R$364,00	trezentos e sessenta e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	5.16 Serviço de troca de rabicho	Serviço	40	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 9.000 BTU´S, tipo Split						
06	6.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$345,00	trezentos e quarenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$700,00	setecentos reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

	6.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$56,00	cinquenta e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$98,00	noventa e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$280,00	duzentos e oitenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$350,00	trezentos e cinquenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	30	R$485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	6.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 12.000 BTU´S, tipo Split						
07	7.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$345,00	trezentos e quarenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$770,00	setecentos e setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$70,00	setenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$56,00	cinquenta e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$98,00	noventa e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$224,00	duzentos e vinte e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$350,00	trezentos e cinquenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	30	R$485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	7.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 18.000 BTU´S, tipo Split						
08	8.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$345,00	trezentos e quarenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$840,00	oitocentos e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$98,00	noventa e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$42,00	quarenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$350,00	trezentos e cinquenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$490,00	quatrocentos e noventa reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	30	R$485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	8.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 22.000 BTU´S, tipo Split						
09	9.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA

						CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$224,00	duzentos e vinte e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.10 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.11 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.12 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.13 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.14 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.15 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5 m)	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	9.16 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 24.000 BTU´S, tipo Split						
10	10.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$168,00	cento e sessenta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$224,00	duzentos e vinte e quatro reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	10.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 36.000 BTU´S, tipo Split						
11	11.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$308,00	trezentos e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$238,00	duzentos e trinta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$119,00	cento e dezenove reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.10 Serviço de troca de relé de partida	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$119,00	cento e dezenove reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$308,00	trezentos e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$182,00	cento e oitenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	11.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA

	(desinstalação)					CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Ar Condicionado 60.000 BTU´S, tipo Split						
12	12.1 Manutenção dos sistemas de Refrigeração	Serviço	30	R$210,00	duzentos e dez reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.2 Serviço de Troca de Compressor	Serviço	30	R$308,00	trezentos e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.3 Serviço de Troca de Capacitor	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.4 Serviço de troca de capilar	Serviço	30	R$238,00	duzentos e trinta e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.5 Serviço de troca de mancal	Serviço	30	R$119,00	cento e dezenove reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.6 Serviço de troca de filtro secador	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.7 Serviço de troca de hélice	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.8 Serviço de Troca de Motor da Evaporadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.9 Serviço de troca de Motor ventilador da Condensadora	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.10 Serviço de troca de rele de partida	Serviço	30	R$112,00	cento e doze reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.11 Serviço de Troca de Motor de aletas	Serviço	30	R$140,00	cento e quarenta reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.12 Serviço de troca de sensor	Serviço	30	R$126,00	cento e vinte e seis reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.13 Serviço de Manutenção Preventiva com Lavagem completa e troca de Filtro	Serviço	30	R$308,00	trezentos e oito reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.14 Serviço de limpeza de sistema com gás 141-B	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.15 Serviço de troca conserto de Placa Eletrônica	Serviço	30	R$182,00	cento e oitenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.16 Serviço de Instalação de Condicionadores de ar (até 5m)	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	12.17 Serviço de Retirada de Condicionadores de ar (desinstalação)	Serviço	30	R$252,00	duzentos e cinquenta e dois reais	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos/serviço do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇO:

Os preços das não poderão ser reajustados no período inferior a 04 (quatro) meses.

Na hipótese de o prazo do fornecimento dos produtos exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao FORNECEDOR, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), mediante solicitação do FORNECEDOR.

O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 04 (quatro) meses contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, conforme mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Fica o FORNECEDOR obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 04 (quatro) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal e será de responsabilidade da Administração a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento quando houver, apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas das embarcações que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do
Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

I - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos, quando houver.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

a) Apresentar documentação falsa;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Falhar na execução do contrato;
d) Fraudar na execução do contrato;
e) Comportar-se de modo inidôneo;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento da execução previsto na alínea "b", estará configurado quando O FORNECEDOR:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de
Fornecimento;
b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados. A falha na execução do contrato prevista na alínea "c", estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea "e", estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produtos solicitados/contratos.	5	Por dia
4	Atrasar por até 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 10 (dez) dias e menos de 30 (trinta) dias o fornecimento dos produtos, configurando inexecução total.	5	Por dia
6	Fornecer produtos que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ordem de Serviços.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou produtos, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
12	Cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ordem de Serviços ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia

17	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida.	1	Por ocorrência e por dia
19	Fornecer EPIs, quando exigido conforme a natureza do serviço, ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).
Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.033/2019, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura, a publicação do respectivo extrato deverá ser publicada na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.
Fica designado como Gestor do Registro de Preços e o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o(a) Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho.

Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Maraã e do Fornecedor Beneficiário.

Maraã, 03 de setembro de 2019.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 13.752.125/0001-10

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F720181C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019-CML

No dia 09 (nove) do mês de outubro de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000, Parintins/AM; JONAS S OLIVEIRA – ME, CNPJ: 23.020.191/0001-59, com endereço na Rua Paraíba nº 1704, Bairro Palmares, CEP 69153-010, Parintins/AM; A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93, com endereço na Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I, CEP 69.152-010, Parintins/AM; e K T G FERREIRA – ME CNPJ Nº: 10.662.728/0001-32, com endereço na Estrada Odovaldo Novo, nº 3743, João Novo, Parintins/AM e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 045 - SRP nº 034/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"., nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.045/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 034/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, nº 1492 – Centro, CEP 69.151-000.
Parintins-Amazonas.

ITEM	DESRCIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUAT	P. FINAL	MARCA
5	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 16 MM	PEÇA	250	R$ 660,00	FLEX CABOS
6	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 2,5MM	PEÇA	1000	R$ 109,61	FLEX CABOS
7	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 4,0MM	PEÇA	500	R$ 170,00	FLEX CABOS
9	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 6,0MM	PEÇA	300	R$ 248,00	FLEX CABOS
12	CAIXA DE LUZ BIFASICA	UNIDADE	400	R$ 72,52	RB
13	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	3000	R$ 1,35	TRAMONTINA
19	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	METRO	3000	R$ 1,10	CONDUITE
34	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	350	R$ 41,86	SOPRANO
35	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	350	R$ 41,57	SOPRANO
36	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	350	R$ 47,90	SOPRANO
37	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	350	R$ 49,47	SOPRANO

38	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	UNIDADE	300	R$ 51,56	SOPRANO
40	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	500	R$ 15,95	SOPRANO
42	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	2000	R$ 6,00	ROMAZI
43	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES+ TOMADA	UNIDADE	1200	R$ 11,56	ROMAZI
44	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	1200	R$ 18,53	ROMAZI
45	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UNIDADE	1200	R$ 7,90	ROMAZI
82	ARGAMASSA AC 2 PCT 20KG	UNIDADE	800	R$ 31,35	QUARTZOLIT
127	FORRO EM PVC CANELADO OU LISO	METRO²	2000	R$ 16,18	PLASFLEX
133	LIXA PARA FERRO N° 80	FOLHA	1500	R$ 1,83	3M
134	LIXA PARA MADEIRA N° 120	FOLHA	1500	R$ 1,83	3M
135	LIXA PARA PAREDE Nº 120	FOLHA	1500	R$ 1,83	3M
136	LIXA PARA PAREDE N° 60	FOLHA	1500	R$ 1,83	3M
137	LIXA PARA PAREDE N° 80	FOLHA	1500	R$ 1,88	3M
143	PREGO 2X11	KG	800	R$ 9,83	BELGO
144	PREGO 2X12	KG	800	R$ 9,83	BELGO
145	PREGO 3X9	KG	800	R$ 9,63	GERDAU
147	REJUNTE DIVERSAS CORES KG	KG	1500	R$ 6,31	QUARTZOLIT
150	TELHA FIBROCIMENTO TIPO BRASILIT 2,44MX0,50CM (COMUM)	UNIDADE	1000	R$ 16,50	BRASILIT
151	TELHA FIBROCIMENTO TIPO BRASILIT 2,44MX0,5CM (ONDINA)	UNIDADE	1000	R$ 17,46	BRASILIT
170	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	850	R$ 60,33	ASTRA
171	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	800	R$ 26,88	ASTRA
173	CAIXA D'AGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	550	R$ 188,55	SOUSA
174	CAIXA D'AGUA DE 1.000 LITROS	UNIDADE	200	R$ 297,40	SOUSA
179	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SOBREDOR	UNIDADE	1500	R$ 29,67	DUDA
194	LAVATORIO EM LOUÇA	UNIDADE	200	R$ 115,20	LOGASA
195	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	UNIDADE	200	R$ 229,50	LOGASA
230	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	250	R$ 199,00	LOGASA
231	VEDANEL PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	800	R$ 8,92	PULVITEC
232	BALDE PARA PINTURA	UNIDADE	1100	R$ 15,84	ROMA
237	CAL COM FIXA CAL 5KG	UNIDADE	6500	R$ 8,86	HIDRACOR
238	CORANTE LÍQUIDO	UNIDADE	3000	R$ 3,00	HIDRACOR
240	MASSA ACRILICA - LATAO	UNIDADE	400	R$ 80,00	HIDROTINTAS
241	MASSA CORRIDA - LATAO	UNIDADE	400	R$ 51,80	HIDROTINTAS
242	MASSA PVA, 18 LT	UNIDADE	400	R$ 53,16	HIDROTINTAS
246	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	UNIDADE	60	R$ 356,35	IQUINE
252	THINNER B-52 2750 ANJO	UNIDADE	500	R$ 45,60	MEXITECH
253	TINTA PVC	UNIDADE	300	R$ 115,43	HIDRACOR
260	TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (FOSCO) 18L	UNIDADE	550	R$ 90,00	HIDRACOR
261	TINTAS ACRILICAS 1a LINHA, (SEMIBRILHO) 18L	UNIDADE	500	R$ 199,00	HIDRACOR
268	CARRO DE MAO COM BACIA GALVANIZADO	UNIDADE	50	R$ 85,00	METALOSA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: JONAS S OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 23.020.191/0001-59
ENDEREÇO: Rua Paraíba nº 1704, Bairro Palmares, CEP 69153-010.
Parintins-Amazonas.

ITEM	DESRCIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUAT	P. FINAL	MARCA
1	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM	METRO	1000	R$ 8,13	TOPCABLES
2	CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM	METRO	2000	R$ 3,95	TOPCABLES
11	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UNIDADE	400	R$ 65,06	SOMA
20	CONDUITE CORRUGADO DE 11/4	METRO	600	R$ 13,24	TRAMONTINA
21	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	METRO	3000	R$ 0,85	TRAMONTINA
22	CONDUITE DE 2 PLG	UNIDADE	450	R$ 17,46	KRONA
28	CURVA ELETRODUTO PVC 135° 3/4	UNIDADE	800	R$ 6,58	KRONA
29	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4	UNIDADE	1000	R$ 1,90	KRONA
30	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A PADRAO DIN	UNIDADE	750	R$ 8,77	FAME
39	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A	UNIDADE	300	R$ 46,18	FAME
41	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	500	R$ 16,34	FAME
46	INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 3P 10A 4X2	UNIDADE	1200	R$ 12,90	FAME
47	LAMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M	UNIDADE	3000	R$ 7,74	ELGIN
48	LAMPADA LED TUBO T8 20W	UNIDADE	1500	R$ 29,24	ELGIN
49	LAMPADA LED BULBO 75W		500	R$ 71,81	ELGIN
50	LAMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT	UNIDADE	500	R$ 20,21	ELGIN
58	LUMINÁRIA TIPO PAFLON	UNIDADE	2000	R$ 4,88	LULIGHTS
59	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	1000	R$ 1,51	KRONA
63	LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	1000	R$ 0,95	KRONA
64	QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES	UNIDADE	500	R$ 31,39	FAME
70	TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA	UNIDADE	150	R$ 240,00	TUPER
71	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4	UNIDADE	100	R$ 259,00	TUPER
72	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNIDADE	100	R$ 455,00	TUPER
83	AZULEIJO BRANCO	METRO²	1500	R$ 30,90	CECAFI
84	BARRA ROSCADA 1/4	UNIDADE	1000	R$ 3,05	CISER
85	BARRA ROSCADA 3/8	UNIDADE	600	R$ 7,40	CISER
86	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	600	R$ 5,59	CISER
87	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, CANO LONO, TIPO SETE LEGUAS.	PARES	150	R$ 36,12	LUANJO
90	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UNIDADE	500	R$ 8,26	IRWIN
91	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UNIDADE	500	R$ 10,41	IRWIN
92	BUCHA PLASTICA EM PVC D10	UNIDADE	5000	R$ 0,20	VONDER
93	BUCHA PLASTICA EM PVC D6	UNIDADE	5000	R$ 0,10	VONDER
94	BUCHA PLASTICA EM PVC D8	UNIDADE	5000	R$ 0,12	VONDER
103	COMPENSADO DE 2,20MX1,60M	FOLHA	150	R$ 89,50	AMAZONPLAC
104	CORRENTE PARA MOTOSERRA D40	UNIDADE	50	R$ 148,00	STHIL
105	CUMEEIRA DE BARRO	UNIDADE	500	R$ 6,54	CEMOPAR
113	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	250	R$ 29,67	SOPRANO
114	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	250	R$ 54,60	SOPRANO
115	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	250	R$ 35,69	SOPRANO

125	FITA ISOLANTE 20MT	UNIDADE	1000	R$ 5,20	ADERE
126	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UNIDADE	1000	R$ 3,80	GOOL
128	ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72	UNIDADE	500	R$ 5,16	CEMAR
129	LAJOTA CERAMICA - PEI IV	METRO2	2000	R$ 27,31	CECAFI
130	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	METRO	2000	R$ 27,82	CECAFI
131	LAMINA DE SERRA	UNIDADE	400	R$ 6,83	STARRET
132	LAMINA DE 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA	UNIDADE	100	R$ 114,08	STHIL
153	TELHA DE BARRO	MILHEIRO	20	R$ 1.800,00	CEMOPAR
160	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC DE 50MM	UNIDADE	500	R$ 17,63	KRONA
161	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC DE 85MM	UNIDADE	200	R$ 160,00	KRONA
162	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MM	UNIDADE	500	R$ 1,75	KRONA
163	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 32MM	UNIDADE	500	R$ 1,55	KRONA
164	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 40 MM	UNIDADE	500	R$ 3,40	KRONA
165	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 50MM	UNIDADE	500	R$ 3,51	KRONA
172	BOIA PARA CAIXA D'AGUA,3/4 1ª LINHA	UNIDADE	2000	R$ 10,23	ASTRA
175	CAIXA D'AGUA DE 2.000 LITROS	UNIDADE	80	R$ 845,00	SOUSA
176	CAIXA D'AGUA DE 5.000 LITROS	UNIDADE	40	R$ 3.300,00	TIGRE
203	REGISTRO DE 25	UNIDADE	500	R$ 9,55	KRONA
204	REGISTRO DE 85	UNIDADE	80	R$ 195,00	DURIN
205	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1000L	UNIDADE	100	R$ 295,00	FORTLEV
206	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 500L	UNIDADE	100	R$ 195,00	FORTLEV
207	TE EM PVC - 20MM-LH	UNIDADE	3000	R$ 0,77	KRONA
208	TE EM PVC - 25MM-LH	UNIDADE	3000	R$ 1,12	KRONA
209	TE EM PVC - 32MM-LH	UNIDADE	2000	R$ 3,02	KRONA
215	TORNEIRA PARA JARDIM EM PLÁSTICO 1/2	UNIDADE	3000	R$ 3,27	HERC
216	TUBO EM PVC DE 20MM	UNIDADE	800	R$ 9,76	NORTEPLAST
217	TUBO EM PVC DE 25MM	UNIDADE	800	R$ 12,63	NORTEPLAST
218	TUBO EM PVC DE 32MM	UNIDADE	600	R$ 25,74	NORTEPLAST
219	TUBO EM PVC DE 40MM	UNIDADE	400	R$ 37,25	NORTEPLAST
220	TUBO EM PVC DE 50MM	UNIDADE	400	R$ 44,27	NORTEPLAST
225	UNIAO DE 32MM	UNIDADE	800	R$ 7,60	KRONA
226	UNIAO DE 40MM	UNIDADE	500	R$ 7,60	KRONA
227	UNIAO DE 50MM	UNIDADE	500	R$ 22,91	KRONA
228	UNIAO DE 60MM	UNIDADE	300	R$ 46,31	KRONA
245	PINCEL PARA PINTURA Nº 3	UNIDADE	1000	R$ 5,76	ROMA
247	ROLOS DE PINTURA DE LÃ GRANDE	UNIDADE	1000	R$ 15,48	ROMA
248	ROLOS DE PINTURA ESPONJA GRANDE	UNIDADE	1000	R$ 10,58	ROMA
249	ROLOS DE PINTURA ESPONJA MEDIO	UNIDADE	800	R$ 7,80	ROMA
250	ROLOS DE PINTURA ESPONJA PEQUENO	UNIDADE	800	R$ 2,95	ROMA
267	CARRO DE MAO COM BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	60	R$ 335,00	TRAMONTINA
269	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	UNIDADE	100	R$ 89,00	TRAMONTINA
270	CHAVE ALLEN 1,5 MM A 10 MM	JOGO	100	R$ 129,00	TRAMONTINA
271	CHAVE PARA MANDRIL S-2	UNIDADE	200	R$ 8,95	WORKER
272	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UNIDADE	500	R$ 15,27	TRAMONTINA
273	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA		500	R$ 15,60	TRAMONTINA
274	DESEMPENADORA DE AÇO MEDIO	UNIDADE	350	R$ 17,06	TRAMONTINA
279	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	500	R$ 7,51	ATLAS
280	FOICE P/ ROSAGEM	UNIDADE	300	R$ 34,42	TRAMONTINA
281	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	80	R$ 232,00	TRAMONTINA
290	NÍVEIS PARA MEDIR NIVELAMENTOS	UNIDADE	200	R$ 72,00	TRAMONTINA
291	PA DE BICO LARGO	UNIDADE	250	R$ 28,98	TRAMONTINA
292	PA DE QUADRADA LARGO	UNIDADE	250	R$ 33,71	TRAMONTINA
293	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	35	R$ 355,00	TRAMONTINA
298	VASSOURA EM AÇO PARA JARDIM	UNIDADE	300	R$ 23,48	TRAMONTINA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93
ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 3875 – Itaúna I, CEP 69.152-010.
Parintins- Amazonas

ITEM	DESRCIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUAT	P. FINAL	MARCA
8	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 50 MM	PEÇA	120	R$ 2.290,00	FLEXCABOS
10	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 70 MM	PEÇA	120	R$ 2.990,00	FLEXCABOS
23	CURVA ELETROCUTO PVC 135° 11/4	UNIDADE	800	R$ 14,53	AMANCO
24	CURVA ELETRODUTO DE 90°1 1/2	UNIDADE	800	R$ 8,43	AMANCO
25	CURVA ELETRODUTO DE 90°1 1/4	UNIDADE	800	R$ 7,26	AMANCO
26	CURVA ELETRODUTO DE 90°1	UNIDADE	800	R$ 5,12	AMANCO
31	DISJUNTOR 2P - 10 A 30A PADRAO DIN	UNIDADE	500	R$ 31,83	SOPRANO
32	DISJUNTOR 3P - 10 A 30A PADRAO DIN	UNIDADE	350	R$ 41,29	SOPRANO
33	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	350	R$ 39,78	SOPRANO
51	LAMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	500	R$ 29,25	ELGIN
52	LAMPADA PL 3U 15 WATTS 110 VOLTS	UNIDADE	1000	R$ 9,51	ELGIN
53	LAMPADA PL 3U 25 WATTS 110 VOLTS	UNIDADE	1000	R$ 12,33	ELGIN
60	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2	UNIDADE	1000	R$ 3,90	AMANCO
65	TOMADA UNIVERSAL	UNIDADE	3000	R$ 7,07	TRAMONTINA
66	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	1200	R$ 9,90	AMANCO
67	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	1200	R$ 11,70	AMANCO
68	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	1200	R$ 9,65	AMANCO
77	REFLETOR LED 50W		300	R$ 77,66	SOPRANO
78	AREIA LAVADA COM 5M³	CARRADA	500	R$ 292,50	NATURAL
79	ADESIVO PARA PVC 75GR	UNIDADE	1500	R$ 3,85	SOUZA
80	ARAME RECOSIDO	KG	500	R$ 9,75	GERDAU
88	BOTA DE COURO PARA OBRAS E CONST. CIVIL	PARES	800	R$ 61,67	VONDER
89	BROCA PARA CONCRETO N° 06	UNIDADE	500	R$ 6,09	TRAMONTINA
101	CIMENTO SACO DE 42,5KG	SACO	2500	R$ 29,93	FORTE
107	DISCO DE CORTE 2T 12X1/8 X 3/4	UNIDADE	200	R$ 16,23	TRAMONTINA

108	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	150	R$ 8,04	TRAMONTINA
109	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9	UNIDADE	150	R$ 10,73	TRAMONTINA
116	FECHADURA PADRÃO STAM 1801/21	UNIDADE	250	R$ 53,97	SOPRANO
117	FECHADURA PADRÃO STAM 1820/22	UNIDADE	250	R$ 58,16	SOPRANO
118	FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M	UNIDADE	350	R$ 15,84	GERDAU
119	FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M	UNIDADE	300	R$ 14,63	GERDAU
146	REBITES ALUMINIO 4,8X16MM	UNIDADE	4000	R$ 0,21	TRAMONTINA
148	SEIXO LAVADO	CARRADA	250	R$ 985,00	NATURAL
149	TELA PARA ALAMBRADO 40X40X2,00	METRO	300	R$ 64,35	GERDAU
152	TELHA DE AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL	METRO	1200	R$ 23,82	GERDAU
167	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM	UNIDADE	500	R$ 8,14	AMANCO
168	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 75MM	UNIDADE	500	R$ 16,87	AMANCO
169	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 85MM	UNIDADE	300	R$ 27,30	AMANCO
180	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 20X20	METRO	200	R$ 67,28	GERDAU
181	CALHA EM PVC	METRO	200	R$ 89,70	ASTRA
182	CHUVEIRO SEM REGISTRO 8"	UNIDADE	250	R$ 53,63	ASTRA
183	JOELHO DE 20MM	UNIDADE	1500	R$ 0,73	AMANCO
184	JOELHO DE 25MM	UNIDADE	1500	R$ 3,41	AMANCO
185	JOELHO DE 32 MM	UNIDADE	1500	R$ 5,36	AMANCO
186	JOELHO DE 40MM	UNIDADE	500	R$ 12,68	AMANCO
187	JOELHO DE 50MM	UNIDADE	1500	R$ 4,88	AMANCO
188	JOELHO DE 60MM	UNIDADE	200	R$ 17,36	AMANCO
189	JOELHO DE 85MM	UNIDADE	200	R$ 47,43	AMANCO
229	VALVULA PARA LAVATORIO PIA INOX	UNIDADE	500	R$ 29,49	AMANCO
233	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	1500	R$ 7,12	PARABONI
234	BROCHA INVERNIZADA GRANDE	UNIDADE	1000	R$ 9,75	PLASBONI
235	BROCHA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	2000	R$ 6,14	PLASBONI
251	SOLVENTE PARA TINTA E VERNIZ 237	UNID.	500	R$ 57,14	IQUINE
256	TINTA ESMALTE 3.6 LTS	UNIDADE	600	R$ 55,29	HIDROTINTAS
257	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.6 LTS	UNIDADE	800	R$ 53,35	HIDROTINTAS
258	TINTA FUNDO BRANCO 3,6L	UNIDADE	500	R$ 88,66	HIDROTINTAS
259	TINTA PARA PISO 18LTS	UNIDADE	450	R$ 150,64	HIDROTINTAS
264	ARCO DE SERRA PARA FERRO (REGULAVEL)	UNIDADE	150	R$ 42,90	TRAMONTINA
265	BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	300	R$ 52,65	PARABONI
266	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MAO	UNIDADE	200	R$ 37,05	PARABONI
278	ESCADA DE ALUMINIO 9 M	UNIDADE	15	R$ 2.615,00	PARABONI
282	GADANHO 3 DENTES COM CABO	UNIDADE	300	R$ 81,90	PARABONI
283	LIMA DE AÇO	UNIDADE	400	R$ 13,65	3M
284	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	1200	R$ 4,88	PARABONI

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: K T G FERREIRA – ME
CNPJ Nº: 10.662.728/0001-32
ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo, nº 3743, João Novo, Parintins/AM
Parintins-Amazonas.

ITEM	DESRCIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUAT	P. FINAL	MARCA
3	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 1,5MM	PEÇA	1000	R$ 81,41	FLEXCABOS
4	CABO ENERGIA COBRE FLEXIVEL 10 MM	PEÇA	300	R$ 453,38	FLEXCABOS
14	CANALETA DE PVC 20 X 10 X 2MT COM ADESIVO	UNIDADE	2000	R$ 5,85	TRAMONTINA
15	CANALETA DE PVC SEMIABERTA 50 X 50M T COM ADESIVO	UNIDADE	1500	R$ 43,88	TRAMONTINA
16	CENTRO DE DISTRIBUIQAO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	300	R$ 287,63	SOPRANO
17	CENTRO DE DISTRIBUIQAO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	150	R$ 605,50	SOPRANO
18	CONDUITE CORRUGADO DE 1	METRO	3000	R$ 2,24	TRAMONTINA
27	CURVA ELETRODUTO DE 90°2	UNIDADE	800	R$ 8,97	AMANCO
54	LAMPADA PL 3U 36 WATTS 110 VOLTS	UNIDADE	500	R$ 29,25	ELGIN
55	LAMPADA PL 4U 46W-127 VOLTS	UNIDADE	500	R$ 47,47	ELGIN
56	LUMINARIA BRANCA SIMPLES 1X20 M	UNIDADE	500	R$ 25,35	MECTRON
57	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM	UNIDADE	500	R$ 33,69	MECTRON
61	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 V4	UNIDADE	1000	R$ 1,90	AMANCO
62	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2	UNIDADE	1000	R$ 4,34	AMANCO
69	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2	UNIDADE	100	R$ 355,88	AMANCO
73	TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1	UNIDADE	100	R$ 461,18	GERDAU
74	TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2	UNIDADE	100	R$ 960,38	GERDAU
75	TUBO GALVANIZADO DE 4	UNIDADE	50	R$ 1.000,91	GERDAU
76	RELE FALTA DE FASE	UNIDADE	300	R$ 24,38	SOPRANO
81	ARCO DE SERRA	UNIDADE	150	R$ 29,25	TRAMONTINA
95	CADEADO 40 MM	UNIDADE	150	R$ 24,38	PAPAIZ
96	CADEADO 50 MM	UNIDADE	150	R$ 34,76	PAPAIZ
97	CAPOTE PARA TELHA PLAN	UNIDADE	600	R$ 12,63	GERDAU
98	CHAPA DE AÇO 2MX1M N° 18	UNIDADE	50	R$ 141,38	GERDAU
99	CHAPA DE AÇO 2MX1M N° 20	UNIDADE	50	R$ 148,54	GERDAU
100	CHAPA DE AÇO 2MX1M N° 22	UNIDADE	50	R$ 131,28	GERDAU
102	COBOGO DE CIMENTO	METRO²	1000	R$ 6,83	FORTE
106	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	METRO	200	R$ 93,84	BRASILIT
110	DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10	UNIDADE	150	R$ 13,41	TRAMONTINA
111	DOBRADIÇA C/ ANEL 3	UNIDADE	650	R$ 9,21	TRAMONTINA
112	DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	650	R$ 8,09	TRAMONTINA
120	FERRO CP 3/8 CA 50 VARA 12M	UNIDADE	200	R$ 38,65	GERDAU
121	FERRO CP 5/16	UNIDADE	200	R$ 27,95	GERDAU
122	FERRO CP i/2 CA - 50 VARA 12M	UNIDADE	150	R$ 62,43	GERDAU
123	FERROLHO REDONDO 4	UNIDADE	500	R$ 6,19	SOPRANO
124	FERROLHO REDONDO 5	UNIDADE	500	R$ 6,39	SOPRANO
138	MANTA DE FIBRA	METRO	150	R$ 170,63	3M
139	MASSA DUREPOX CX / 100G	UNIDADE	500	R$ 11,70	3M
140	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM	UNIDADE	3000	R$ 0,34	SOPRANO
141	PNEU DE BORRACHA PARA CARRO DE MAO	UNIDADE	100	R$ 52,65	TRAMONTINA

142	PORCELANATO PADRAO MEDIO	METRO	1500	R$ 82,88	FORMIGRES
154	TELHA PLAN -	MILHEIRO	10	R$ 2.973,00	GERDAU
155	TIJOLO CERAMICO C/ 8 FUROS - MILHEIRO	MILHEIRO	80	R$ 692,25	NATURAL
156	TRELICE DE 12 M	UNIDADE	150	R$ 51,77	GERDAU
157	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC DE 25MM	UNIDADE	500	R$ 8,78	AMANCO
158	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC DE 32 MM	UNIDADE	500	R$ 13,65	AMANCO
159	ADAPTADOR C/ FLANGE PVC DE 40MM	UNIDADE	500	R$ 16,48	AMANCO
177	CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS	UNIDADE	15	R$ 8.502,00	SOUZA
178	CAIXA D'AGUA DE 20.000 LITROS	UNIDADE	10	R$ 19.222,13	SOUZA
190	JOELHO PVC 100MM - LS	UNIDADE	80	R$ 138,45	AMANCO
191	JOELHO PVC 40MM - LS	UNIDADE	200	R$ 41,29	AMANCO
192	JOELHO PVC 50MM - LS	UNIDADE	200	R$ 51,87	AMANCO
193	JOELHO PVC 75MM - LS	UNIDADE	200	R$ 69,47	AMANCO
196	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UNIDADE	60	R$ 742,95	TRAMONTINA
197	PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFAO E VALVULA.(1,00M)	UNIDADE	100	R$ 243,75	TRAMONTINA
198	PIA INOX DE UMA CUBA EM AÇO INOX C/ TORN. SIFAO E VALVULA. (1,50M)	UNIDADE	100	R$ 292,50	TRAMONTINA
199	REGISTRO DE 1	UNIDADE	350	R$ 17,45	AMANCO
200	REGISTRO DE 11/2	UNIDADE	350	R$ 35,88	AMANCO
201	REGISTRO DE 1 1/4	UNIDADE	350	R$ 30,86	AMANCO
202	REGISTRO DE 2	UNIDADE	200	R$ 58,31	AMANCO
210	TE PVC 100MM - LS	UNIDADE	300	R$ 122,85	AMANCO
211	TE PVC 40MM - LS	UNIDADE	1200	R$ 5,12	AMANCO
212	TE PVC 50MM - LS	UNIDADE	1200	R$ 6,29	AMANCO
213	TE PVC 75MM - LS	UNIDADE	1200	R$ 47,73	AMANCO
214	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	1200	R$ 6,92	HERC
221	TUBO EM PVC DE 60MM	UNIDADE	300	R$ 62,93	AMANCO
222	TUBO EM PVC DE 75MM	UNIDADE	200	R$ 136,76	AMANCO
223	TUBO EM PVC DE 100MM	UNIDADE	200	R$ 228,15	AMANCO
224	UNIAO DE 25MM	UNIDADE	800	R$ 5,70	AMANCO
236	BOBINA DE FIO PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	150	R$ 349,05	STIHL
239	ESPÁTULA MEDIA	UNIDADE	700	R$ 58,47	ATLAS
243	PINCEL PARA PINTURA Nº 1	UNIDADE	1500	R$ 2,93	ATLAS
244	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	UNIDADE	1500	R$ 4,19	ATLAS
254	TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ALTA RESISTÊNCIA, BASE SOLVENTE, 18 LTS	UNIDADE	200	R$ 438,75	IQUINE
255	TINTA EPOXI 18 LTS	UNIDADE	80	R$ 838,50	ELLUS
262	ANCINHO COM CABO 12 DENTES	UNIDADE	300	R$ 23,40	PARABONI
263	ALAVANCA DE FERRO	UNIDADE	150	R$ 165,75	PARABONI
275	DRAGA CAVADEIRA	UNIDADE	200	R$ 92,28	PARABONI
276	ENXADA LAMINA LARGA COM CABO	UNIDADE	300	R$ 42,12	TRAMONTINA
277	ENXADECO DE LAMINA GROSSA COM CABO	UNIDADE	300	R$ 46,08	TRAMONTINA
285	MACHADO COM CABO	UNIDADE	180	R$ 93,60	TRAMONTINA
286	MARRETA DE 8KG	UNIDADE	150	R$ 151,13	PARABONI
287	MARTELO DEMOLIDOR GSH16-28	UNIDADE	50	R$ 911,63	TRAMONTINA
288	MARTELO UNHA	UNIDADE	200	R$ 41,93	TRAMONTINA
289	MOTO SERRA PROFISSIONAL	UNIDADE	5	R$ 3.909,75	STIHL
294	PICARETA AVIÃO COM CABO	UNIDADE	150	R$ 63,38	PARABONI
295	PRUMO FACE CORPO EM AÇO, GUIA DE4 MADEIRA E CORDÃO DE NÁILON 2M	UNIDADE	200	R$ 40,22	PARABONI
296	ROÇADEIRA MOTOR A COMBUSTÃO MODELO FS 220 305-2 ESPECIAL (LAMINA 2 PONTAS) IDEAL PARA O CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ARVORES. PODE SER UTILIZADA TANTO EM ACLIVES COMO EM DECLIVES.	UNIDADE	10	R$ 3.573,38	STIHL
297	TEÇADO DE 12	UNIDADE	350	R$ 37,49	TRAMONTINA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 034/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 09 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

ITHAMARA GODINHO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 11.511.313/0001-20

JONAS S OLIVEIRA – ME
CNPJ: 23.020.191/0001-59

A. AZEVEDO DE ALMEIDA – ME
CNPJ Nº: 24.843.084/0001-93

K T G FERREIRA – ME
CNPJ Nº: 10.662.728/0001-32

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CAEE8326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgãos Participantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019-CML

No dia 03 (três) do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: MARCIA T. F. DA SILVA – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00, com endereço na Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415, Parintins-Amazonas; e G. SOARES DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080, Parintins-Amazonas, e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 048/2019 - SRP nº 037/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.048/219, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 037/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: MARCIA T. F. DA SILVA – ME CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00
CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00
ENDEREÇO: Rua Marujada, nº 134 – Bairro Raimundo Muniz, CEP 69.151-415
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
1	CAFÉ REGIONAL TIPO 1	Fornecimento de café regional considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate (em garrafas térmicas); 02 tipos suco de frutas natural individual ou polpa (goiaba, acerola, maracujá); pão francês com manteiga; ovos mexidos; presunto e queijo; tapioquinhas amanteigadas; 02 tipos de mingau (milho, banana); frutas regionais fatiadas (melancia e mamão, banana, abacaxi); raízes (macaxeira, carás); 02 tipos de bolos em fatia (milho, macaxeira e leite).	POR PESSOA	25.950	R$ 9,85	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
3	BUFFET - ALMOÇO OU JANTAR	Fornecimento de refeição (almoço/jantar) considerando evento, com preço por pessoa: bebidas: água mineral 500ml, refrigerantes em lata 350ml (1ª linha); 02 tipos carnes (filé a toscana; filé ao molho de açaí; torta de frango ao molho branco; filé de peixe ao molho de camarão); 02 tipos arroz (à grega, arroz toscana); 02 tipos de farofa; 02 tipos de purê (batata ou macaxeira), fritas (cebola tosti, batatas, macaxeira); 02 tipos de sobremesa (pavê de cupuaçu, tortas diversas, mousses, pudim).	POR PESSOA	8.200	R$ 32,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
5	LANCHE TIPO 2	Um refrigerante de 350ml, pão com manteiga, uma fatia de bolo (2 tipos), sanduiche frio com patê, um copo de mingau.	KIT	21.400	R$ 6,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
6	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	Fornecimento de marmitex 700gr: acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 gr, contendo: arroz tipo i; feijão tipo i (embalagens separadas da marmita); macarrão ou purê; carne ao molho e legumes (frango ou bovina), carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína); salada: refolgada, maionese ou salada crua; farofa em saquinho.	UNID.	30.000	R$ 12,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
8	COOFFE BREAK	Fornecimento de coffee break, considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate; água mineral 500ml, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético); salada de frutas; 2 tipos de bolos; mini sanduiches; 2 tipos de salgados; cesta de pães variados e torradas; 3 tipos de patê; frutas variadas.	POR PESSOA	22.500	R$ 12,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
10	PRATOS A LA CARTE TIPO 1	Fornecimento de pratos a la carte tipo 1: filé com fritas, filé à parmegiana; filé ao molho madeira; filé de pirarucu à milanesa; filé de tambaqui a escabeche; filé de pirarucu ao molho de camarão; caldeirada de tambaqui; acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese ou crua, macaxeira, feijão, fritas.	POR PESSOA	9.250	R$ 28,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
13	PRATO FEITO TIPO 2	Fornecimento prato feito tipo 2: frango frito, guisado; carne (bovina) guisada, assado de panela, picadinho; acompanhamento: farofa, arroz, macarrão, salada crua e feijão.	UNID.	10.600	R$ 12,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
14	SALGADOS	Fornecimento de salgados fritos e/ou assados: croquete, quibe, coxinha, empada, espetinhos, rissoles, bolinha de queijo, pãezinhos com patê, esfiha, pastel de forno (frango ou carne), empada, rissole de queijo e presunto; pastel boliviano; e outros.	CENTO	3.500	R$ 45,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
15	TORTA DE FRANGO COM PÃO DE FORMA	Fornecimento de torta de frango com pão de forma com recheio de frango, contendo cobertura de purê de batata ou maionese, medindo 45x30cm e 8cm alt; 01 tabuleiro.	UNID	750	R$ 95,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
16	DOCES	Fornecimento de doces diversos tipos: brigadeiro, beijinho, olho de sogra, docinho de leite ninho, sequilhos de côco, pãezinhos doces; tortinhas; e outros.	CENTO	2.500	R$ 60,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
17	BOLO CONFEITADO	Fornecimento de bolo confeitado - descrição: massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite ninho, coco ou brigadeiro; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros.	UND	250	R$ 340,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE
18	Sanduíche	Fornecimento de sanduiche com pão francês (50 gramas), com manteiga e uma fatia de presunto e mussarela de primeira qualidade. Embalados individualmente.	CENTO	1.950	R$ 52,00	KUIÚ BAR E RESTAURANTE

EMPRESA: G. SOARES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 1825 – Centro, CEP 69.151-080
PARINTINS/AMAZONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	P. FINAL	MARCA
2	CAFÉ REGIONAL TIPO 2	Fornecimento de café regional considerando evento, com preço por pessoa: café com leite, leite com chocolate (em garrafa térmicas); 01 tipos suco de frutas natural individual ou polpa(goiaba, acerola, maracujá) pão francês com manteiga; ovos mexidos; presunto e queijo; cuscuz; frutas regionais fatiadas (melancia e mamão fatiados, banana, macaxeira e outros).	POR PESSOA	28.750	R$ 6,35	A BIROSCA
4	LANCHE TIPO 1	Um refrigerante de 350ml, sanduiche x-salada (pão de hambúrguer, presunto, ovo, queijo, carne, alface, tomate)	KIT	21.250	R$ 6,75	A BIROSCA
6	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	Fornecimento de marmitex 700gr: acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 gr, contendo: arroz tipo i; feijão tipo i (embalagens separadas da marmita); macarrão ou purê; carne ao molho e legumes (frango ou bovina), carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína); salada: refolgada, maionese ou salada crua; farofa em saquinho.	UNID.	30.000	R$ 12,00	A BIROSCA
7	REFEIÇÃO SELF SERVICE	Fornecimento refeição self service valor fixo de cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa.	CONJ	8.000	R$ 30,00	A BIROSCA
9	COQUETEL	Fornecimento de coquetel - salgados fritos, salgados de forno (média de 10 salgados por pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 02(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados), água mineral sem gás de 500ml.	POR PESSOA	15.000	R$ 13,50	A BIROSCA
11	PRATOS A LA CARTE TIPO 2	Fornecimento de pratos a lá carte tipo 2: carne (peixe): caldeirada de tucunaré, escabeche ou frito; carne (bovina): carne de sol; picanha na chapa, carne assada; carne (frango): grelhado e a passarinho; acompanhamento: arroz, farofa, salada de maionese ou crua, macaxeira, feijão, fritas.	POR PESSOA	8.250	R$ 27,00	A BIROSCA
12	PRATO FEITO TIPO 1	Fornecimento prato feito tipo 1: filé de peixe grelhado ou frito; bisteca assada; carne assada; acompanhamento: arroz, farofa, salada e feijão.	UNID	11.250	R$ 14,00	A BIROSCA
19	HOT-DOG	Fornecimento de cachorro quente, completo, contendo no mínimo: pão especial para cachorro quente, salsicha, repolho pimentão, tomate, cebola, molho de tomate, maionese e batata palha. Embalados individualmente.	CENTO	2.350	R$ 74,00	A BIROSCA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 037/2019 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

a) quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 03 de outubro de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

MARCIA T. F. DA SILVA – ME
CNPJ Nº: 11.115.874/0001-00

G. SOARES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº: 08.665.088/0001-72

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5F5C2562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Processo nº 0565/2019.
Pregão Presencial nº **022/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.237.061/0001-00**, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, nº 251 – Loja 01, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Felipe de Souza Gomes,** *brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 187.584.282-91, portador da cédula de identidade n° 391532 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Liverpool – Qd 510, Casa 26, Cj. Nova Cidade, Manaus/AM; **2) JULYO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.692.154/0001-17**, estabelecida à Rua Orador, nº 149, Bairro: Chapada – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Garcez Barroso**, *brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 764.654.892-87, portador do RG nº 16472411 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Daria Serrão, nº 01 – Bairro: São Raimundo – Manaus/AM; **3) PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.086.641/0001-12**, estabelecida à Rua Barão Rio Branco, nº 1402, Sala 02 - Bairro: Parque das Laranjeiras – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Pessoa Pegado Junior**, *brasileiro, empresário,* inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas nº 865.691.042-68, portador do RG nº 20529309 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Aristéia de Araújo, nº 791, Conjunto Manoa - bairro: Cidade Nova – Manaus/AM; **4) S. DE O. PEDROSA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.987.907/0001-84**, estabelecida à Rua João Alfredo, nº 356-C, Bairro: São Geraldo – CEP 69.053-270 Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Silvio de Oliveira Pedrosa**, *brasileiro, sócio administrador*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 202.532.572-04, portador do RG nº 0633867-4 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 1141, Apto 202 Cond. Residencial Monet, bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 022/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **ANA BELMIRA CARDOSO GOMES – ME**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) =(A)x(B)	Marca
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL 150W RMS BLUETOOTH - Especificações mínimas: Caixa de som amplificada com microfone sem fio incluso, conexões Bluetooh, leitor SD, USB e P2 3,5mm; MP3 Player embutido; Potência de 150W RMS; Bivolt automático; Bateria interna e recarregável; Tempo tocando de 4 a 5 horas; Embalagem com Caixa de som, Adaptador DC e Microfone com fio. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 06 meses.	UND	27	460,00	12.420,00	MULTILASER
04	DESKTOP TERMINAL - Especificações mínimas: computador desktop com Processador Intel ou AMD dual core com clock de 2.1Ghz de processamento ou superior; 02 unidades idênticas de memória de 2Gb SDRAM DDR3, Disco rígido de 160GB com velociade de rotação de 7.200 RPM, Sistema Operacional Linux 64 bits em Portugues BR; Interface de rede 10/100 e WiFi padrão IEEE 802.11 AC/B/G/N ; Conexões: 4x USB 2.0/ Teclado ABNT2 com fio USB e 107 teclas; mouse com fio USB de 800 DPI de resolução, 2 botões e scroll ; Monitor Tela LED 18,5 polegadas widescreen com suporte à resolução 1.600 X 900 pixels; Fonte de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir as mesmas gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	PCT	139	1.220,00	169.580,00	C3 TECH
09	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Especificações mínimas: Impressora preto e branco laser; Velocidade de impressão: Até 18 ppm a preto; Saída da primeira página, preto em até 8,4 segundos; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 1 dpi; Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1 preto; Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado; Tamanho do papel/envelope suportado: A4; A5; A6; envelopes (C5, DL); personalizado; Voltagem: 110v ou bivolt; O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	PCT	50	610,00	30.500,00	HP
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 COM TANQUE DE TINTAS RECARREGÁVEIS - Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Garantia de 12 meses	PCT	46	838,00	38.548,00	EPSON
14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS - Especificações mínimas: Monitor LED 18,5 polegadas widescreem; Frequência nativa do painel: 60Hz; Tipo de Painel: Anti-reflexivo; Tamanho do painel: 18,5"; Widescreen (painel LED); Pixel pitch: 0,3 mm; Brilho: 200 cd/m²; Contraste estático: 1.000:1; Tempo de resposta: 5 ms; Ângulo de visão horizontal: 90º; Ângulo de visão vertical: 50º; Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz; Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; Largura de banda: 85 MHz; Compatibilidade: Windows e Linux; Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Controles Manuais: Power; Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz; Conexões: Conectores: Analógico (RGB); Conteúdo da embalagem: Monitor, Cabo de força, Cabo RGB, Manual (CD), Certificado de garantia, Base; O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	40	310,00	12.400,00	AOC
15	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS COM REGULAGEM DE ALTURA - Tipo de painel: LED, Tamanho do painel: 18,5" Widescreen, Tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm, Pixel pitch: 0,3 mm, Contraste estático: 1.000:1, Frequência do painel: 60 Hz, Tratamento da tela: Anti-reflexivo, Ângulo de visão horizontal: 170º, Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1, Ângulo de visão vertical: 160º, Brilho: 250 cd/m2, Resolução máxima: 1366 x 768 @60Hz (HD), Tempo de resposta: 2 ms, Resolução recomendada: 1366 x 768 @60Hz (HD), Suporte de cores: Maior que 16 Milhões, Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Cor predominante do produto: Preta	UND	35	699,00	24.465,00	AOC
16	NOBREAK 700VA Mono 115V - 6T Saida 115V 700VA de potência/entrada monovolt: 115V - Saída 115V/ Proteção contra sub e sobretensão /Proteção contra sobrecarga e bateria baixa/ Fusível de proteção / 1 bateria selada interna de 12V/7Ah / Autonomia média de 30 min. Garantia de 12 meses.	UND	200	279,00	55.800,00	TS SHARA
17	NOBREAK 1200VA (MS) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	50	490,00	24.500,00	TS SHARA
18	NOBREAK 1400VA 1BS/1BA UNIVERSAL/ Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V /Saída Bivolt 115V/220V selecionável através de chave comutadora/ Estabilizado /Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz;/6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão. Garantia de 12 meses.	CX	50	390,00	19.500,00	TS SHARA
19	NOBREAK 1500VA RACK 19 - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,5 kva; potência real mínima de 800w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 20 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	CX	20	999,00	19.980,00	TS SHARA
20	NOBREAK 1800VA PROFESSIONAL UNIVERSAL - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V /Saída Bivolt 115V/220V selecionável/Conector para 2 baterias automotivas/8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136). Garantia de 12 meses.	CX	30	1.160,00	34.800,00	TS SHARA
21	NOBREAK 3200VA PROFESSIONAL UNIVERSAL - Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V /Saída Bivolt 115V/220V selecionável; Conector para 2 ou 4 baterias automotivas /12 tomadas tripolares de saída: Sendo 8 tomadas de 10A e 4 tomadas de 20A padrão NBR14136; Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização /Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático). Garantia de 12 meses.	CX	12	2.380,00	28.560,00	TS SHARA

23	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO - Especificações mínimas: Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex; Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; Scanea até 35 páginas por minuto; Alimentador automático para 50 folhas; Digitaliza frente e verso de uma só vez; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21×29,7cm); Conectividade: USB 3.0; Ciclo Diário: 4000 página; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows 10; VOLTAGEM: 100 - 240V; O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	PCT	31	1.410,00	43.710,00	EPSON
24	SERVIDOR (MS) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo intel xeon e3 ou AMD opteron ou similar; memória RAM 16gb ddr4 ecc 2133 mhz (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 tb 7200rpm sata 3 - configurado em RAID 1; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse ópitico USB, 800 dpi, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses.	UND	6	4.550,00	27.300,00	C3 TECH
25	SERVIDOR QUAD CORE 3.0GHz 16Gb DDR4 RAID WINDOWS SERVER - Especificação mínima: computador servidor com processador Quad Core 3.0Ghz no mínimo Intel ou AMD ou similar; memória ram de 16Gb (2 módulos idênticos de 8Gb DDR4); Discos rígidos: 2 x 1Tb SATA RAID; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior; saídas de vídeo, sendo do tipo HDMI, Display Port, DVI ou VGA; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD e DVD; Conexões: 4x USB sendo no mínimo 1 (uma) delas 3.0; Teclado ABNT2 com fio USB e 107 teclas; mouse com fio USB de 800 DPI de resolução, 2 botões e scroll; Sistema Operacional Windows Server 2012 (64 bits) ou superior; Fonte real de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir as mesmas gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	3	5.950,00	17.850,00	C3 TECH
26	SERVIDOR XEON 3.0GHz 16Gb DDR4 WINDOWS SERVER FONTE 600W - Especificação mínima: computador servidor com processador no mínimo Intel Xeon 3.0GHz ou similar; memória RAM de 16gb (2 módulos idênticos de 8Gb DDR4); Discos rígidos: 2 x 1Tb SATA RAID; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior; saídas de vídeo, sendo do tipo HDMI, Display Port, DVI ou VGA; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD e DVD; Conexões: 4x USB sendo no mínimo 1 (uma) delas 3.0; Teclado ABNT2 com fio USB e 107 teclas; mouse com fio USB de 800 DPI de resolução, 2 botões e scroll; Sistema Operacional Windows Server 2012 (64 bits) ou superior; Fonte real de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir as mesmas gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	3	6.040,00	18.120,00	C3 TECH
27	TABLET 10 POLEGADAS QUAD CORE E 3G - Especificações mínimas: Tablet com suporte para os padrões GSM e 3G, 16GB de memoria flahs interna e expansível até 32GB via microSD, WiFi 11b / g / n + Bluetooth v2.1, display LCD de 10 polegadas sensível ao toque (IPS) com resolução de 1280x800 pixels, duas câmeras (uma de 5MP e uma de 2MP), sistema Google Android v6.0. Processador quad-core de 1,3 GHZ e memória RAM de 2 GB; GPS integrado; Embalagem com Guia Rápido, 1 carregador e cabo USB para alimentação Bivolt(127/220V). O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	CX	100	730,00	73.000,00	MULTILASER
28	TABLET 7 POLEGADAS QUAD CORE - Especificações mínimas: Tablet com suporte para os padrões GSM e 3G, 8GB de memoria flash interna e expansível via microSD, WiFi 11b / g / n + Bluetooth, display LCD de 7 polegadas sensível ao toque (IPS) com resolução de 1024x600 pixels, câmera fotográfica (5MP), sistema Google Android v6.0; GPS integrado; Processador quad-core de 1,0 GHz e memória RAM de 2 GB; Embalagem com Guia Rápido, 1 carregador e cabo USB para alimentação Bivolt (127/220V). O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	CX	150	318,00	47.700,00	MULTILASER
TOTAL GLOBAL						**R$ 698.733,00**
SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS						

FONECEDOR: **JULYO COMERCIAL LTDA – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R$) (A)	Valor Anual (R$) (C) = (A)x(B)	Marca / Procedência
07	IMPRESSORA A LASER COLORIDA - a)Impressora policromática; b)Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, 30 cópias/páginas policromáticas por minuto, em papel A4 ou Carta;c)Alimentação de papel com capacidade de entrada de papel de no mínimo 150 folhas (padrão 75g/m²), mais alimentador manual (by-pass);d)Que trabalhe com gramatura de papel de 75 a 120 g/m², inclusive os extremos 75 g/m² e 120 g/m²; e)Resolução de impressão resolução mínima de impressão de 600 x 600dpi. f)Tempo para primeira impressão de, no máximo, 20 segundos. g)Painel de controle frontal, para exibição de status operacional. h)Processador de no mínimo 600 MHz. i)Memória mínima de 256 Mb. j)Linguagem de impressão PCL5 e 6 e PostScript. k)Conectividade: USB 2.0 e Ethernet 10/100;	UND	12	2.378,60	28.543,20	HP
08	IMPRESSORA COLORIDA A3 - Especificações mínimas: impressora colorida a3, com tanque de tinta original para cores preto, magenta, ciano e amarelo, resolução mínima: 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão: 30 ppm em preto e 15 PPM em cores, interfaces: USB 2.0; tipos de papel suportados: comum, papel matte, glossy, semi glossy, hight quality, injetpaper, conectividade compatível com windows 7, cabo de alimentação, cabo de dados USB, CD-ROM driver, manual (is) de instrução para instalação, configuração e operação, 127v	UND	7	4.048,65	28.340,55	EPSON
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - Especificação mínima: Impressora multifuncional (Impressão, cópia, fax, digitalização) que admite multitarefas. Imprimi e digitaliza em frente e verso automaticamente; Velocidade de impressão em preto Normal: Até 21 ppm; Velocidade de impressão colorida Normal: Até 21 ppm; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 40.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado 150 a 2500; Tecnologia de impressão: Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 x 600 dpi; Qualidade de impressão colorida (melhor) de até 600 x 600 dpi; Monitor: Tela gráfica colorida de 2,7"; Velocidade do processador: 800 MHz; Memória padrão: 256 MB de DDR, 256 MB de Flash; Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, USB de host frontal; Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha; Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; Resolução de digitalização, óptica: Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático) e até 1200 dpi (de mesa); Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz), 60 Hz (+/- 3 Hz); Conteúdo da embalagem: impressora multifuncional; Cartuchos originais fornecidos com o produto novo (rendimento de 700 páginas compostas em cores (C/Y/M) e rendimento de 1.400 páginas em preto); Guia de instalação; Documentação e software da impressora em CD-ROM; Cabo de força; Cabo USB; O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	16	2.379,93	38.078,88	HP
VALOR GLOBAL						**R$ 94.962,63**
(NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)						

FONECEDOR: **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
01	ACESS POINT CORPORATIVO 200 CONEXÕES - Características mínimas: Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover; Suporte a até 200 usuários simultâneos; Tecnologia Dual band 802.11ac; Tecnologia Qualcomm de última geração; Compatível com software de gerenciamento WiseFi; Tecnologia PoE 802.3af para otimizar a instalação; Design sofisticado e compacto; Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports; Buttons Reset; Antennas (3) Dual-Band Antennas: 2.4 GHz de 3 dBi e 5 GHz de 3 dBi; Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac	UND	89	390,00	34.710,00	INTELBRAS
03	DESKTOP BÁSICO (MS) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	52	2.010,00	104.520,00	C3 TECH
06	DESKTOP INTEL I5 8GB HD 500GB WIFI TECLADO E MOUSE MONITOR 21.5 WINDOWS 10 - Especificações mínimas: computador desktop com Processador Intel Core i5 ou similar; Sistema Operacional Windows 10 de 64Bits em Português BR; possuir: 1 (um) disco rigido de 500 GB com velociade de rotação de 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes com até 02 unidades idênticas de memória de 4Gb SDRAM DDR4; 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior ; possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) do tipo HDMI, Display Port, DVI ou VGA; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD e DVD; Interface de rede 10/100 e WiFi padrão IEEE 802.11 AC/B/G/N ; Conexões: 4x USB sendo no mínimo 1 (uma) delas 3.0; Teclado ABNT2 com fio USB e 107 teclas; mouse com fio USB de 800 DPI de resolução, 2 botões e scroll ; Monitor Tela LED 21,5 polegadas widescreen com suporte à resolução 1.600 X 900 pixels; Fonte de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir as mesmas gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	34	3.000,00	102.000,00	C3 TECH
13	MINI TRENA A LASER - Especificações Técnicas: Alcance da medição: 17,5 cm até 9 metros l 7" - 30"/ Precisão: +/- 1/4" (6,35mm) p/ 9 metros/ Desligamento automático: 50 segundos/Unidade de medida: metros e polegadas/ Medição contínua: não	UND	11	185,00	2.035,00	STANLEY 30KC
22	NOTEBOOK - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portatil (Notebook) com processador no mínimo Intel Core i5 ou AMD A10 ou similar, com velocidade do Processador de 2,1 GHz mínima, Cache L2 de 3 MB no mínimo; 02 unidades idênticas de memória de 4Gb cada SDRAM DDR4 2.133 MHZ; 500GB de HDD; Tela LED 15,6 polegadas widescreen com suporte à resolução 1.600 X 900 pixels, interface de rede 10/100/1000 com conector RJ-45 femea e WIFI padrão IEEE 802.11 AC/B/G/N; Teclado em portugues ABNT2. Sistema operacional Windows 10 PRO (64 BITS); Bateria recarregável do tipo ion Lition com no mínimo 06 (seis) células; Fonte externa automática compatível com o ítem; Possuir interfaces USB 2.0 E 3.0, possuinr 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA; webcam FULL HD (1080P); O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	30	2.200,00	66.000,00	ACER
VALOR GLOBAL						**R$ 309.265,00**
(TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						

FONECEDOR: **S. DE O. PEDROSA – ME**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca / Procedência
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
05	DESKTOP INTEL I3 8GB HD 500GB WIFI TECLADO E MOUSE MONITOR 18.5 WINDOWS 10 - Especificações mínimas: computador desktop com Processador Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; Sistema Operacional Windows 10 de 64Bits em Português BR; possuir: 1 (um) disco rigido de 500 GB com velociade de rotação de 7.200 RPM; Memória RAM de 08 (oito) Gigabytes com até 02 unidades idênticas de memória de 4Gb SDRAM DDR4; 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior ; possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) do tipo HDMI, Display Port, DVI ou VGA; Unidade combinada de gravação de disco ótico CD e DVD; Interface de rede 10/100 e WiFi padrão IEEE 802.11 AC/B/G/N ; Conexões: 4x USB sendo no mínimo 1 (uma) delas 3.0; Teclado ABNT2 com fio USB e 107 teclas; mouse com fio USB de 800 DPI de resolução, 2 botões e scroll ; Monitor Tela LED 18,5 polegadas widescreen com suporte à resolução 1.600 X 900 pixels; Fonte de energia compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir as mesmas gradações neutras das cores branca, preta ou cinza. O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	PCT	41	2.960,00	121.360,00	INTEL
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Especificação mínima: Impressora multifuncional (Impressão, cópia, fax, digitalização) que admite multitarefas; Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 40 ppm; Primeira página impressa (pronta): Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 V); Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade do processador: 1200 MHz; Monitor: Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm); Interfaces de rede: Ethernet e Wi-Fi incorporados; Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; Memória, padrão: 256 MB; Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido); Digitalização ADF duplex: Sim; Voltagem: 110v ou bivolt O equipamento deve ser novo, sem uso ou reformado ou recondicionado. Garantia de 12 meses.	UND	50	1.775,00	88.750,00	SAMSUNG
VALOR GLOBAL						**R$ 210.110,00**
(DUZENTOS E DEZ MIL CENTO E DEZ REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de outubro de 2019.

_____
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

_____
ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME
Fornecedor

JULYO COMERCIAL LTDA - ME
Fornecedor

PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME
Fornecedor

S. DE O. PEDROSA – ME
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:69EC46C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PMT

Aos dias 16 de outubro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa, pelo menor preço global, para contratação de empresa para Fretes de Volume em Barcos e Balsas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM" resultante(s) do Pregão Presencial nº 052/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2023/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 mês (es), a partir da data de publicação desta.
PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.612.370/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Caminhão Basculante com Capacidade de 5m3.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
2	Caminhão Coletor com Capacidade para 10 Toneladas.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
3	Caminhão Coletor de Resíduo hospitalar, com capacidade de 15m³	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
4	Caminhão com Guincho para recolhimento de Entulho com 5 caçapas com tampa de 5m3	UND	5	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
5	Caminhão de Carroceria tipo 3/4	UND	13	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 2.750,00
6	Caminhão Grande de Carroceria Coberto Tipo Toco	UND	10	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
7	Caminhão Guincho Tipo Plataforma	UND	2	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 2.500,00
8	Caminhão Limpa fossa com capacidade de até 8000 litros	UND	10	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos.	R$ 2.900,00
9	Caminhão Pipa com Capacidade de até 8.000 Litros.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
10	Caminhão Tipo Baú com 7m.	UND	3	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.600,00

11	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de 12 até 15 metros, capacidade de 20.000 litros.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 3.250,00
12	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de 12 até 18 metros, capacidade de 25.000 litros.	UND	4	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 3.400,00
13	Carreta de transporte de Material Inflamável e Químico de até 12 metros, capacidade de 15.000 litros.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos	R$ 3.100,00
14	Trator de Esteira D- 6.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
15	Trator de Esteira D-8	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 3.600,00
16	Trator tipo escavadeira	UND	5	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos.	R$ 2.900,00
17	Trator Tipo Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas.	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 2.900,00
18	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.3m3	UND	5	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 2.900,00
19	Trator Tipo Pá Mecânica com Capacidade na cunha de 1.8m3	UND	5	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 2.900,00
20	Varas de Ferro, Perfis e outros materiais de construção similares.	UND	10200	Barco Regional em Madeira de Lei denominada VOVÔ MOREIRA, medindo 30 metros de cumprimento, 6,20 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO SCANNIA, potencia 362 HP, e com todos os itens de salvatagem e segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos.	R$ 9,50
21	Veículo de passageiro tipo gol	UND	19	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 1.050,00
22	Veículos de passageiros tipo van	UND	10	Balsa em aço Naval denominada ELIANE PONTES I, medindo 51,56 metros de cumprimento, 14,95 metros de boca, 2,52 de pontal, legalizada Na Capitania dos Portos.	R$ 1.150,00
23	Veículos Utilitário Tipo Pick-up	UND	41	Balsa em aço Naval denominada JNT, medindo 29,90 metros de cumprimento, 9 metros de boca, 1,54 de pontal, legalizada na Capitania dos Portos	R$ 1.150,00
24	Volume extragrande, acima de 6m	UND	4500	Barco Regional em Madeira de Lei denominada MARANATA IV, medindo 27 metros de cumprimento, 6,60 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO MWM potência 200HP, e com todos os itens de salvatagem segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos.	R$ 100,00
25	Volume Grande até 6m	UND	6000	Barco Regional em Madeira de Lei denominada VOVÔ MOREIRA, medindo 30 metros de cumprimento, 6,20 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO SCANNIA, potencia 362 HP, e com todos os itens de salvatagem e segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos	R$ 100,00
26	Volumes Grandes de 71 cm A 120 cm	UND	14200	Barco Regional em Madeira de Lei denominada MARANATA IV, medindo 27 metros de cumprimento, 6,60 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO MWM potencia 200HP, e com todos os itens de salvatagem e segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos.	R$ 27,00
27	Volumes médios de 51cm a 70cm	UND	36300	Barco Regional em Madeira de Lei denominada VOVÔ MOREIRA, medindo 30 metros de cumprimento, 6,20 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO SCANNIA, potencia 362 HP, e com todos os itens de salvatagem e segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos.	R$ 6,75
28	Volumes pequenos de 20 cm A 60 cm	UND	21200	Barco Regional em Madeira de Lei denominada MARANATA IV, medindo 27 metros de cumprimento, 6,60 de Largura, equipada com motor MARCA/MODELO MWM potência 200HP, e com todos os itens de salvatagem e segurança, legalizado junto a Capitania dos Portos.	R$ 4,50

Tapauá, 16 de outubro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal
Pimentel Turismo E Transporte LTDA – EPP
CNPJ nº 07.612.370/0001-29

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:EEE1AEBE



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.217.311,57	4.013.403,80	3.755.465,36	3.823.704,20	4.279.263,16	5.426.015,74	4.817.869,65	4.596.589,95	3.864.718,52	4.095.066,02	4.583.806,73	3.695.815,36	51.169.030,06	47.319.333,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.778,52	81.702,18	73.076,16	66.098,98	93.684,47	120.935,45	57.098,52	79.695,11	82.130,81	61.249,59	76.775,02	69.640,22	944.865,03	769.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,10	0,00	0,00	0,00	178,75	0,00	0,00	1.761,85	6.000,00
ISS	24.486,60	18.721,41	15.543,53	15.991,93	53.332,81	40.491,66	9.301,38	14.796,74	15.585,86	13.440,17	14.374,14	21.734,34	257.800,57	200.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,48	500,00
IRRF	57.894,67	62.551,03	57.312,22	50.023,35	39.832,68	77.594,21	47.071,71	63.423,15	65.287,69	47.630,67	62.400,88	47.905,88	678.928,14	555.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	397,25	429,74	220,41	83,70	518,98	0,00	725,43	1.475,22	1.257,26	0,00	0,00	0,00	5.107,99	7.200,00
Contribuições	141.964,26	127.464,31	135.090,50	120.546,65	110.670,64	262.405,42	3.863,93	0,00	0,00	13.024,51	2.319,29	0,00	917.349,51	1.781.400,00
Receita Patrimonial	42.647,29	29.224,98	38.011,17	59.834,41	37.477,31	40.172,59	4.997,34	6.487,03	6.588,20	7.391,91	8.606,25	6.979,99	288.418,47	342.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.647,29	29.224,98	38.011,17	59.834,41	37.477,31	40.172,59	4.997,34	6.487,03	6.588,20	7.391,91	8.606,25	6.979,99	288.418,47	342.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	140,00	0,00	80,00	0,00	240,00	0,00	360,00	300,00	0,00	540,00	0,00	1.660,00	54.700,00
Transferências Correntes	3.949.828,11	3.774.760,73	3.509.231,73	3.577.077,20	4.037.397,26	5.002.239,96	4.751.667,14	4.509.980,85	3.775.599,81	4.013.400,01	4.495.566,17	3.619.195,15	49.015.944,12	44.368.733,00
Cota Parte do FPM	1.406.821,28	1.046.385,17	789.184,50	896.508,47	1.126.121,25	1.970.719,85	1.393.855,38	1.531.066,67	1.145.239,99	1.115.957,51	1.432.137,01	1.128.091,18	14.982.088,26	13.617.500,00
Cota Parte do ICMS	657.937,39	695.412,61	750.576,69	726.661,48	719.014,69	704.533,44	765.024,79	753.599,19	649.291,06	739.878,29	740.514,85	645.953,50	8.548.397,98	8.240.870,00
Cota Parte do IPVA	4.612,41	1.721,40	783,20	88,52	1.335,91	3.491,46	1.249,01	4.567,51	827,16	4.398,27	4.791,50	2.031,01	29.897,36	42.690,00
Cota Parte do ITR	14,09	0,00	55,78	331,32	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	39,53	14,16	0,00	463,68	500,00
Transferências da LC 87/1996	1.456,69	1.456,69	1.456,69	1.456,69	1.456,69	1.456,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740,14	17.480,00
Transferências da LC 61/1989	1.785,28	1.991,55	1.793,93	2.129,00	1.906,43	2.023,30	2.672,18	2.033,48	2.236,56	2.539,55	2.136,69	2.331,16	25.579,11	20.160,00
Transferencias do FUNDEB	1.460.184,77	1.566.029,09	1.541.866,89	1.519.304,64	1.641.450,88	1.699.477,98	2.191.378,34	1.784.371,72	1.565.398,17	1.731.961,27	1.744.577,13	1.413.217,56	19.859.218,44	17.673.825,00
Outras Transferências Correntes	417.016,20	461.764,22	423.514,05	430.597,08	546.111,41	620.528,44	397.487,44	434.342,28	412.606,87	418.625,59	571.394,83	427.570,74	5.561.559,15	4.755.708,00
Outras Receitas Correntes	93,39	111,60	55,80	66,96	33,48	22,32	242,72	66,96	99,70	0,00	0,00	0,00	792,93	2.600,00
DEDUÇÕES (II)	429.752,48	467.292,02	426.608,41	445.981,72	474.553,13	675.249,69	432.560,22	458.253,31	359.518,91	372.562,59	435.918,77	355.681,32	5.333.932,57	5.881.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	130.703,74	117.898,58	117.838,30	120.546,65	104.586,17	257.161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.734,84	1.721.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	299.048,74	349.393002C44	308.770,11	325.435,07	369.966,96	418.088,29	432.560,22	458.253,31	359.518,91	372.562,59	435.918,77	355.681,32	4.485.197,73	4.160.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.787.559,09	3.546.111,78	3.328.856,95	3.377.722,48	3.804.710,03	4.750.766,05	4.385.309,43	4.138.336,64	3.505.199,61	3.722.503,43	4.147.887,96	3.340.134,04	45.835.097,49	41.437.533,00

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C1D59A73

GABINETE DA PREFEITA
RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores Dezembro 2018 (a)	Em 31 de (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	336.573,40	207.572,17	191.228,06	0,00	352.917,51	0,00	355.662,96	311.179,93	311.179,93	0,00	44.483,03	397.400,54
01	PODER LEGISLATIVO	333.098,34	0,00	0,00	0,00	333.098,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.098,34
0100	PODER LEGISLATIVO	333.098,34	0,00	0,00	0,00	333.098,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.098,34
02	PODER EXECUTIVO	0,00	178.881,54	164.231,43	0,00	14.650,11	0,00	351.242,96	311.179,93	311.179,93	0,00	40.063,03	54.713,14
0201	GABINETE DA PREFEITA	0,00	3.511,13	3.511,13	0,00	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	94.180,00	91.340,00	91.340,00	0,00	2.840,00	2.840,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	163.030,41	148.380,30	0,00	14.650,11	0,00	78.189,33	57.600,00	57.600,00	0,00	20.589,33	35.239,44
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,26	1.500,00	1.500,00	0,00	470,26	470,26
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.603,37	143.439,93	143.439,93	0,00	16.163,44	16.163,44
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL	3.475,06	28.690,63	26.996,63	0,00	5.169,06	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	9.589,06
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	27.711,63	26.996,63	0,00	715,00	0,00	4.420,00	0,00	0,00	0,00	4.420,00	5.135,00
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,06	979,00	0,00	0,00	3.979,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,06
0303	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	475,00	0,00	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	65.190,13	65.190,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	65.190,13	65.190,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		336.573,40	272.762,30	256.418,19	0,00	352.917,51	0,00	355.662,96	311.179,93	311.179,93	0,00	44.483,03	397.400,54

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
276.769.272-34
Prefeita

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
025.572.442-01
Secretaria De Finanças

SAVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:494923EB